

906  
SP



SÃO PAULO — SÁBADO, 12 DE JANEIRO DE 1991

## GABINETE DO PREFEITO

Pav. Padre Manoel da Nóbrega — Pq. Ibirapuera — PABX: 549-0055

LEI Nº 10.929 , DE 11 DE JANEIRO DE 1991

(Projeto de Lei nº 315/89, do Vereador Marcos Mendonça)

Dispõe sobre a proteção e a ocupação do Parque do Ibirapuera.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 13 de dezembro de 1990, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O Parque Municipal do Ibirapuera passa a ser considerado, para todos os efeitos legais, como patrimônio histórico, cultural e ambiental, especialmente protegido, nos termos do estabelecido nos artigos 185, 192 e seguintes, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Art. 2º - Será considerada como de preservação permanente, nos termos e para os efeitos da Lei nº 10.365, de 22 de setembro de 1987, toda a vegetação de porte arbóreo existente dentro do Parque do Ibirapuera, bem como aquela existente na região integrante do projeto original do parque.

Art. 3º - Ficam estipulados os seguintes prazos, para que se retirem do Parque do Ibirapuera:

I - até 31 de dezembro de 1992: o Gabinete do Prefeito e todos os órgãos da Administração que hoje ocupam o Pavilhão Padre Manoel da Nóbrega, bem como a PRODAM que hoje ocupa o Pavilhão Engº Armando de Arruda Pereira;

II - 7 (sete) meses, a contar da vigência da presente lei: o estacionamento e outros equipamentos e instalações pertencentes à Secretaria Municipal de Serviços e Obras;

III - 60 (sessenta) dias, a contar da vigência da presente lei: todos os canteiros de obras existentes dentro do parque.

Art. 4º - Decorridos os prazos previstos no artigo anterior, só será permitida a permanência dentro do parque do Ibirapuera de equipamentos e instalações da Administração Municipal relativos à Administração do Parque, ao Departamento de Parques e Áreas Verdes - DEPAVE e ao Viveiro Manequinho Lopes.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de janeiro de 1991, 4379 da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA

WALTER PIVA RODRIGUES, Respondendo pelo Cargo de Secretário dos Negócios Jurídicos

AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças

LÚCIO GREGORI, Secretário de Serviços e Obras

LADISLAS DOWBOR, Secretário dos Negócios Extraordinários  
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de

007  
159

... aos artistas e aos demais funcionários do Teatro Municipal, pela disposição de manter a alta qualidade dos trabalhos, ainda que em condições desfavoráveis;

... a todos os trabalhadores que recuperaram o Teatro com um trabalho de elevado nível técnico.

**LOCAÇÃO DE SERV. PROFS. DE NATUREZA ARTÍSTICA**  
16-004.610-91\*64. A vista dos elementos constantes deste processo, e com fundamento no art. 65, inciso I, da Lei 10.544/88, AUTORIZO a locação dos serviços profissionais de natureza artística de MAURO ALVES BONFIM, que deverá apresentar uma performance intitulada "Destrução (Crepusculo)", no dia 21.9.91, na Casa de Cultura do Itaim Paulista, observadas as condições estipuladas.

16-004.611-91\*27. AUTORIZO a locação dos serviços profissionais de natureza artística de GILSON PEREIRA DA SILVA, que deverá apresentar um espetáculo Musical, no dia 22.9.91, na Casa de Cultura do Itaim Paulista, observadas as condições estipuladas.

16-004.630-91\*60. DANIEL RICHARD HAVENS/16-004.831-91\*23. MICHAEL KENNETH ALPERT. AUTORIZO a locação dos serviços profissionais, propostas nos presentes.

**CO-PATROCÍNIO**  
16-001.195-91\*88. A vista dos elementos constantes neste processo, RETI-RATIFICO o despacho de fls. 97 para escola recer que o aditamento referido abrange todas as modificações propostas as fls. 82/83, bem como a cessão de direitos autorais e conexos de fls. 98.

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**  
34/91. Proc. 16-004.610-91\*64. Contratada: PMSF/DT. Contrato nº 19/88-TM, referente a prestação de serviços de limpeza, manutenção, desinfecção, de detritação, desinsetização e desratização nas dependências do Teatro Municipal, para ficar consignado que: a) foi acolhido o pedido formulado pelo Contratado, e autorizado a revisão dos preços contratados no referido contrato, a partir de 30/08/90, data em que foi protocolada a solicitação, passando o valor mensal a ser de Cr\$ 906.358,12. b) fica alterada a cláusula 7 do Contrato - "Do Resgate", nos termos das Portarias nº 979 918 e 1178/90, para adotar o índice específico para Conservação de Limpeza de Ambientes, com periodicidade trimestral, a partir de 30/08/90. Nota de Empenho nº 60.91.028.069.0. Datação nº 25.20.08.48.247.4537.3192.4. Data da assinatura: 26/08/91.

32/91. Proc. 16-004.136-90\*44. Contratada: PMSF/DPF. Contratada: JÚLIO MORAES CONSERVAÇÃO E RESTAUR. S/C LTDA. Objeto: aditar o contrato nº 12/90-DPF, referente a prestação de serviços de restauração das pinturas de antiga Casa 1, na Rua do Carmo, para ficar consignado que: foi autorizada a prorrogação do prazo contratual por mais um período de 120 dias, a partir de 22 de abril de 1991. Permanecem inalteradas as demais condições do ajuste ora editado. Data da ass.: 04/09/91.

**DESTAQUES DAS CLÁUSULAS**  
16-004.608-91\*12. CC 228/91. Aquisição de díscos de aço para SMC. A SMC-03 adjudica o fornecimento a firma MIRIAM DAS GRAÇAS OLIVEIRA-NE, no valor total de Cr\$ 1.413.000,00.

**DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE:** Homologo a decisão da Com. Julgadora. 16-002.006-91\*09. TP 12/91. Contratação de serviços de acabamento de

plano granítico, para CISP. A CISP-04 propõe seja declarada prejudicial a presente licitação nos termos do art. 13 do Dec. 26950/88 alterado pelo art. 6º do Dec. 28714/90.

**DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE:** Declaro prejudicial a licitação, nos termos do art. 13 do Dec. 26950/88 alterado pelo art. 6º do Dec. 28714/90.

**Dep. do Patrimônio Histórico**

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Mudança de Código de Endereçamento**  
Rosana Pires Azanha Moizo - Reg. 140.559.4.01, do C.E. 25.50.411 para o C.E. 25.50.417.

Carlos Roberto Camargo, Reg. 133.701.7.00, do C.E. 25.50.412 para o C.E. 25.50.417.

Norma Fernandes Cardoso, Reg. 531.694.4.00 do C.E. 25.50.412 para o C.E. 25.50.417.

Isabel Maria Alves Messalira, Reg. 500.371.7.00 do C.E. 25.50.414 para o C.E. 25.50.417.

Artur da Silva Moreira, Reg. 619.945.3.00 do C.E. 25.50.414 para o C.E. 25.50.412.

Silvia Maria Galdino Beerra Lima, Reg. 588.234.6.01 do C.E. 25.50.416 para o C.E. 25.50.415.

Luiza Rosa Alexandre dos Santos Funca, Reg. 551.486.0.00 do C.E. 25.50.418 para o C.E. 25.50.414.

**CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO**  
**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 4/9/91**  
**RESOLUÇÃO 20/91-CONPRES**

Por decisão unânime dos Conselheiros presentes à reunião realizada em 30/8/91, o CONPRES, resolve, nos termos e para os fins da Lei 10.032 de 1985, com as alterações introduzidas pela Lei 10.236/86, abrir processo de tombamento do PARQUE DO IBIRAPUERA e áreas adjacentes de acordo com o seguinte perímetro: Partindo-se da confluência da Av. Pedro Álvares Cabral com Av. Ibirapuera, segue-se por esta Av. até o Largo Mestre de Aviz, dobra-se a direita e prossegue-se pela Av. Sagres até a R. Comandante Imael Guilherme, vira-se a esquerda e segue-se por ela até a R. Afonso Bras, prossegue-se por esta R. Escobar Ortíz, dobra-se a direita e segue-se por ela até a R. João Lourenço, dobra-se a esquerda e prossegue-se por esta Rua até a R. Lourenço de Almeida, vira-se a direita e segue-se por esta Rua até a Av. Antonio Joaquim Moura Andrade, vira-se a direita e segue-se até a Av. República do Líbano e prossegue-se por esta Av., pela R. Manuel da Nóbrega e pela Av. Pedro Álvares Cabral até o ponto inicial deste perímetro.

**FUNÇÃO:** Zelador  
**NOME:** José Carlos de Silva  
**R.G.:** 2.182.135  
**PROVÃO:** 10/9/91  
**CONTRATADO EM:** 10/9/91

Luiz Carlos de Silva  
17.277.206  
10/9/91

Paulo Henrique de Silva  
27.273.363-2  
10/9/91

Antonio Fernandes Paulo  
13.728.141  
10/9/91

Afonso Galo de Silva Bastos  
4.000.597  
11/9/91

Luiz Conti Netto  
4.276.390  
11/9/91

**Retificação de Publicação de COM de 10/9/91**

De acordo com autorização pela Prefeita, através do processo de nº 16-001.239-91\*76, publicado no COM de 18/4/91, Decreto 26.702, em caráter Emergencial:

**FUNÇÃO:** Cozinheiro  
**NOME:** Laureline Garcia Fernandes  
**R.G.:** 7.813.684  
**PROVÃO:** 5/9/91  
**CONTRATADO EM:** 5/9/91

De acordo com autorização pela Prefeita, através do processo de nº 16-001.239-91\*76, publicado no COM de 18/4/91, Decreto 26.702, em caráter Emergencial:

**FUNÇÃO:** Cozinheiro  
**NOME:** Laureline Garcia Fernandes  
**R.G.:** 7.813.684  
**PROVÃO:** 5/9/91  
**CONTRATADO EM:** 5/9/91

**SAÚDE**

**Secretário: CARLOS ALBERTO PLETZ NEDER**  
Av. Paulista, 2.196 — 3º andar — PBX: 284-1333

**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**PROTÓCOLOS DESPACHADOS: Exclusividade:**  
5469/91-Ofício 350/91-ARS.6.À vista do que consta do presente expediente administrativo, Ratifico o despacho com tanto às fls. 249v do proc. 38-011.146-91\*01, "ex-vi", do parágrafo único do art. 66 da Lei 10.544, de 31.05.88.

5470/91-Ofício 342/91-ARS.6.À vista do que consta do presente expediente administrativo, Ratifico o despacho com tanto às fls. 139v do proc. 38-011.141-91\*80, "ex-vi", do parágrafo único do art. 66 da Lei 10.544, de 31.05.88.

5471/91-Ofício 101/91-HE.31.À vista do que consta do presente expediente administrativo, Ratifico o despacho com tanto às fls. 119v do proc. 38-012.224-91\*64, "ex-vi", do parágrafo único do art. 66 da Lei 10.544, de 31.05.88.

**Autorização para Residir fora do Município**  
5547/91-Maria de Lourdes Scharias Aux. de Enfermagem, reg. 522.5612-01. AUTORIZO a servidora a residir no Município de SANTO ANDRÉ-SP, sem prejuízo do horário normal de trabalho.

5568/91-Ludmila Vogel Majewski, Médico I, reg. 605.725.00. AUTORIZO a servidora a residir no Município de SANTO ANDRÉ-SP, sem prejuízo do horário normal de trabalho.

5569/91-Rosemar Maria Teodosio Santos, AAS I, reg. 611.526.8.00. AUTORIZO a servidora a residir no Município de MOGI DAS CRUZES-SP, sem prejuízo do horário normal de trabalho.

5570/91-Fernando José Faria C. Soares, Médico I, reg. 584.755.9.02. AUTORIZO o servidor a residir no Município de SANTO ANDRÉ-SP, sem prejuízo do horário normal de trabalho.

Arnaldo Villa Nova, Assessor Técnico, DA-12, reg. 396.560.1.00. Solicita 30 dias de férias ref. ao exerc. de 1989. DEFERIDO, a partir de 01.10.91 a 30.10.91.

Iracema Ester do Nascimento Castro, Diretora Técnica da Administração Regional de Saúde Itaquera/Guaianases, reg. 585.981.6.01. Sol. 15 dias restantes de férias ref. ao exerc. de 1989. DEFERIDO a partir de 23.9.91 a 07.10.91.

Ronaldo da Cruz, Diretor da Administração Regional de Saúde Penha, reg. 575.697.9.00. Sol. 23 dias restantes de férias ref. ao exerc. de 1991. DEFERIDO a partir de 10.9 a 02.10.91.

**PROTÓCOLOS DESPACHADOS: Rescisão**  
38-007.440-91\*47-LUZIA ROSA MENDES.À vista do que consta do presente, dou por Rescindido na data de 01/12/90, o contrato para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, assinado por LUZIA ROSA MENDES, Auxiliar de Enfermagem, RF. 605.251.7.00, com fundamento no art. 99, inciso III, da Lei 10.793/89.

38-005.551-91\*37-MARIA EDITE DA SILVA.À vista do que consta do presente, dou por Rescindido na data de 26/07/90 o contrato para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, assinado por MARIA EDITE DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, RF. 611.273.1.00 com fundamento no art. 99, inciso III, da Lei 10.793/89.

38-005.557-91\*11-JOÃO MARCOS.À vista do que consta do presente, dou por Rescindido na data de 19/09/90, o contrato para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, assinado por JOÃO MARCOS, Auxiliar de Enfermagem, RF. 612.090.3.00, com fundamento no art. 99, inciso III, da Lei 10.793/89.

38-005.547-91\*50-NORMY DA CRUZ.À vista do que consta do presente, dou por Rescindido na data de 25/07/90, o contrato para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, assinado por NORMY DA CRUZ, Aux. de Enfermagem, RF. 611.275.7.00, com fundamento no art. 99, inciso III, da Lei 10.793/89.

38-006.534-91\*53-JUDITE DE OLIVEIRA ALMEIDA.À vista do que consta do presente, dou por Rescindido na data de 27/04/90, o contrato para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, assinado por JUDITE DE OLIVEIRA ALMEIDA, Auxiliar de Enfermagem, RF. 610.237.9.00, com fundamento no art. 99, inciso III, da Lei 10.793/89.

38-005.556-91\*90-IVONIS VIEIRA DA ROCHA.À vista do que consta do presente, dou por Rescindido na data de 30.11.90 o contrato para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público assinado por IVONIS VIEIRA DA ROCHA, Aux. de Enfermagem, R.F. 614.093.9.00, com fundamento no art. 99, inciso III, da Lei 10.793/89.

38-005.554-91\*25-ARS-10.À vista do que consta do presente, dou por Rescindido na data de 20.4.90, o contrato para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, assinado por MARIA DILMA RODRIGUES DA SILVA, Aux. de Enfermagem, RF. 607.895.8.00, com fundamento no art. 99, inciso III, da Lei 10.793/89.

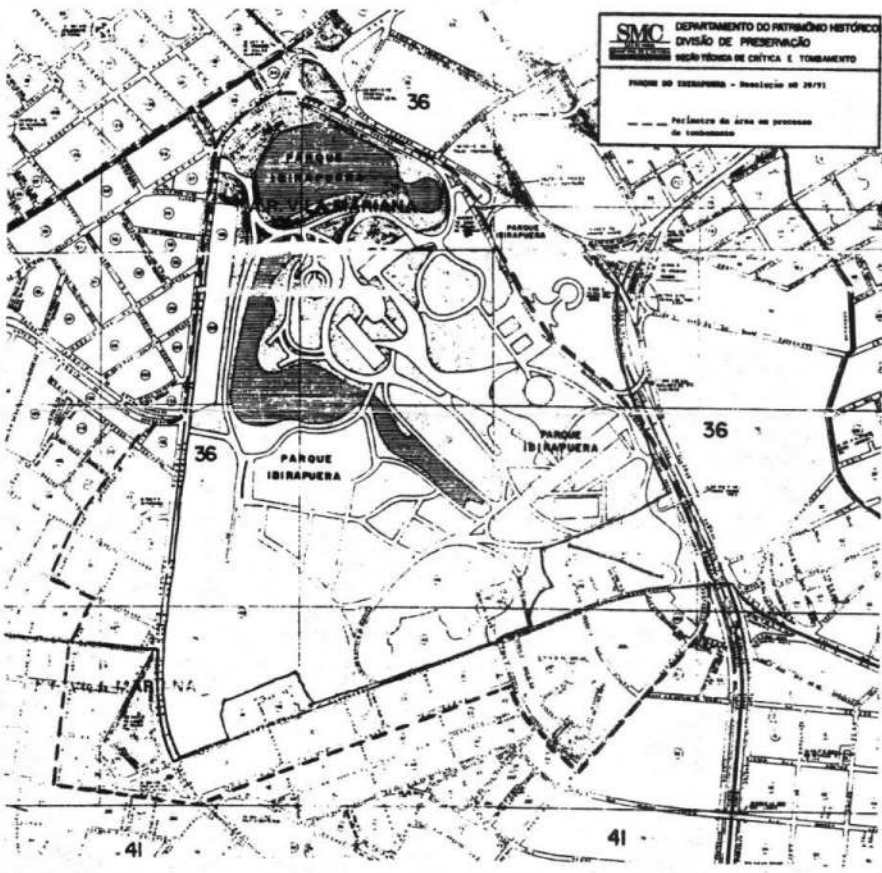
38-003.911-90\*54-BETHANIA VASCONCELOS DA S. CRUZ. À vista do que consta do presente, dou por Rescindido na data de 08.2.90, o contrato para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, assinado por BETHANIA VASCONCELOS DA S. CRUZ, Aux. de Enfermagem, RF. 604.820.0.00, com fundamento no art. 99, inciso III, da Lei 10.793/89.

38-005.546-91\*05-LUIS ALBERTO TAKAOKI SERRA-AND-10. À vista do que consta do presente, dou por Rescindido na data de 02.10.90, o contrato para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, assinado por LUIS ALBERTO TAKAOKI SERRA, Médico I, RF. 615.117.5.00, com fundamento no art. 99, inciso III, da Lei 10.793/89.

06-004.646-90\*30-NAIR DO NASCIMENTO-ARS-3.À vista do que consta do presente, dou por Rescindido na data de 01.1.90 o contrato para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, assinado por NAIR DO NASCIMENTO, Auxiliar de Enfermagem, RF. 604.880.3.00, com fundamento no art. 99, inciso III, da Lei 10.793/89.

38-005.558-91\*96-ARS-10. MARCIA MARQUES DE ANDRADE. À vista do que consta do presente, dou por Rescindido na data de 27.6.90, o contrato para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, assinado por MARCIA MARQUES DE ANDRADE, Aux. de Enfermagem, RF. 610.640.4.00, com fundamento no art. 99, inciso III, da Lei 10.793/89.

38-005.719-91\*13-ARS-1. LURDES APARECIDA GALVÃO.À vista do que consta do presente, dou por Rescindido na data de 02.10.90, o contrato para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, assinado por LURDES APARECIDA GALVÃO, Aux. de Enfermagem, RF. 610.640.4.00, com fundamento no art. 99, inciso III, da Lei 10.793/89.



**BEM-ESTAR SOCIAL**  
Secretária: ROSALINA DE SANTA CRUZ LEITE  
Rua Pedro de Toledo, 1.529 — V. Clementino — PBX: 572-2211

**Supervisão Geral de Administração**

**CONTESSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**Supervisão Geral do Desenvolvimento do Pessoal**

**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL:**  
De acordo com autorização pela Prefeita, através do processo de nº 16-001.239-91\*76, publicado no COM de 18/4/91, Decreto 26.702, em caráter Emergencial:

**FUNÇÃO:** Vigia  
**NOME:** João Pereira Filho  
**R.G.:** 13.980.889  
**PROVÃO:** 11/9/91  
**CONTRATADO EM:** 11/9/91

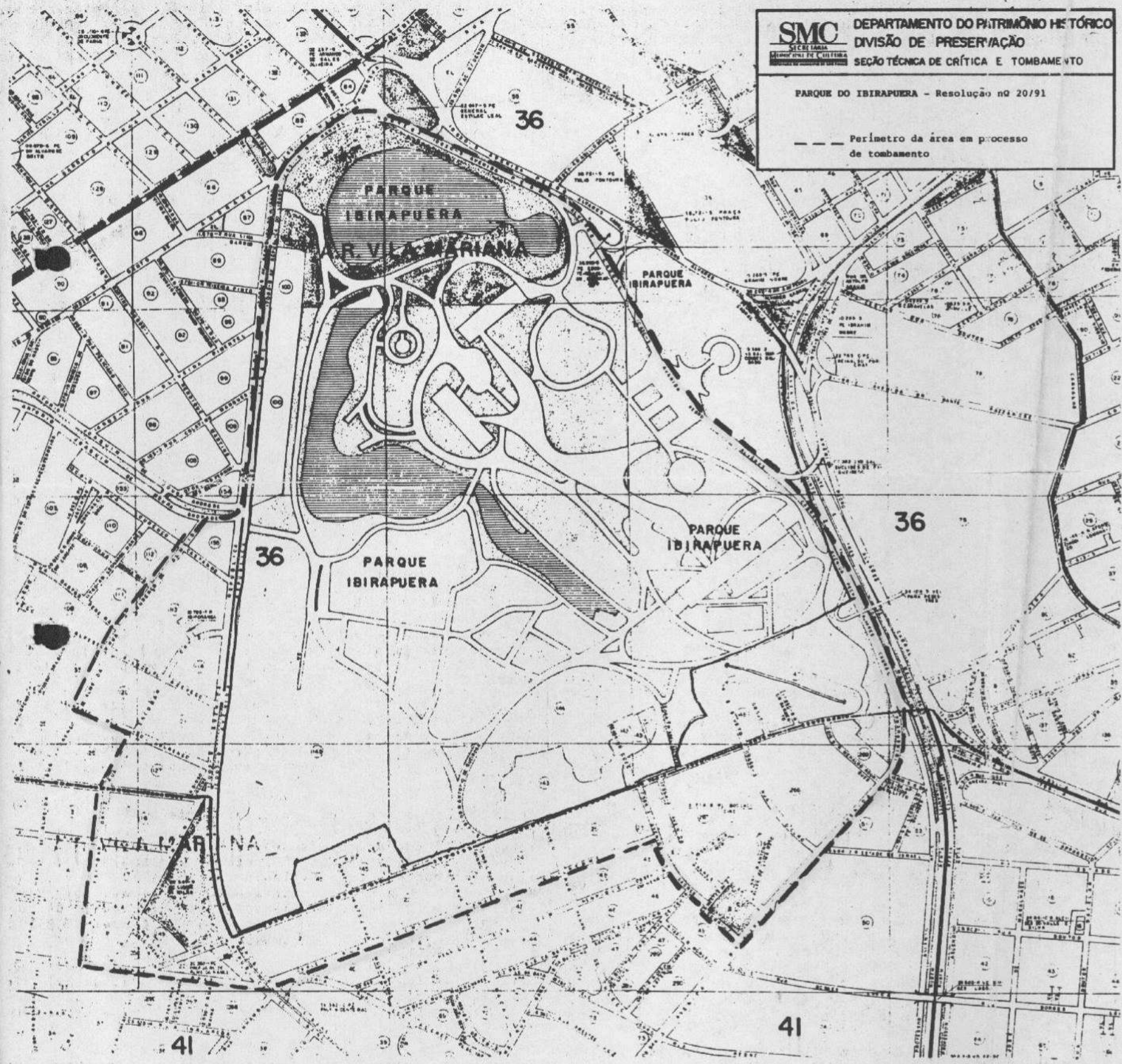
**FUNÇÃO:** Cozinheiro  
**NOME:** Delfina Vieira de Trindade  
**R.G.:** 7.828.711  
**PROVÃO:** 10/9/91  
**CONTRATADO EM:** 10/9/91

908  
54

**SMC** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO  
DIVISÃO DE PRESERVAÇÃO  
SEÇÃO TÉCNICA DE CRÍTICA E TOMBAMENTO

PARQUE DO IBIRAPUERA - Resolução nº 20/91

--- Perímetro da área em processo de tombamento





909  
SP


| Do              | Número | Ano | Rubrica |
|-----------------|--------|-----|---------|
| Ofício CONPRESP | 002    | 92  |         |

INT.: DÉA RIBEIRO FENELON

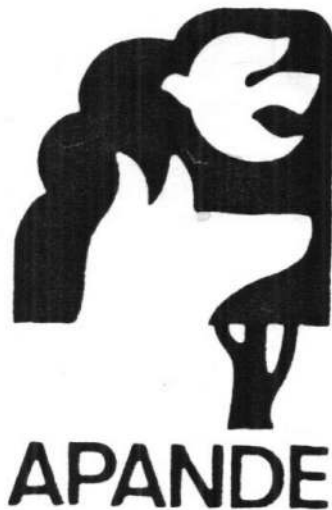
ASS.: Envia cópia da Resolução nº 20/91.

1. Ciente;
2. À SA para juntar ao processo de estudo de tombamento do Parque Ibirapuera.

GP/CONDEPHAAT, 10 de janeiro de 1992.

  
MARCOS DUQUE GADELHO  
Presidente

DS/emw



Petrópolis, 30 de janeiro de 1992.

À Secretaria de Estado da Cultura  
Governo do Estado de São Paulo  
Aos cuidados do CONDEPHAAT

Prezados Senhores:

Recebemos, tardiamente o convite - mas sempre a tempo no que diz respeito à oportunidade do tombamento, da proteção - da justificada festa do Parque Ibirapuera.

Como membro de uma entidade que vem lutando por bem mais de uma década pela proteção do patrimônio cultural de Petrópolis; como brasileira e como paulista; como neta de Ibrahim Nobre que lá está no nosso Ibirapuera (restos mortais, nome da praça, estátua tão bonita), me comove o nome "Ibirapuera para sempre" tão bem escolhido para o espetáculo de comemoração.

Não lá estive no dia 26 de janeiro mas parablenizo o CONDEPHAAT, a Secretaria de Cultura do Estado, o Governo de São Paulo, pelo acontecimento.

Atenciosamente

*Fernanda Colagrossi*  
Fernanda Colagrossi



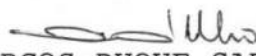
|    |        |     |         |
|----|--------|-----|---------|
| Do | Número | Ano | Rubrica |
|----|--------|-----|---------|

Ofício s/ nº

INT.: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PETRÓPOLIS  
ASS.: Parabeniza o CONDEPHAAT pelo tombamento do Parque Ibirapu  
era

À SA para juntar ao respectivo  
processo;

GP/CONDEPHAAT, 06 de março de 1992.

  
MARCOS DUQUE GADELHO  
Presidente


DS/emw



# Câmara Municipal de São Paulo

511  
59

## REQUERIMENTO P. 07-0166/92-7

----- Cópia autêntica. "VOTO DE JÚBILLO E CONGRATULAÇÕES COM O COMPRESP, BEM COMO COM O CONDEPHAAT, PELO TOMBAMENTO DO PARQUE IBIRAPUERA.- REQUEREMOS à Douta Mesa, ouvido o Egrégio Plenário, na forma regimental, seja inserido nos Anais desta Casa voto de júbilo e congratulações com o Compresp, bem como o Condephaat, pelo tombamento do Parque Ibirapuera. REQUEREMOS, outrossim, que do deliberado por esta Casa se dê ciência ao Sr. Marcos Duque Gadeilho, presidente do Condephaat, bem como ao Compresp, na pessoa de sua presidente, Dra. Dea Ribeiro Fenelon. Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1992. (aa) Irede Cardoso, Almir Guimarães, Arnaldo de Abreu Madeira, Edson Falanga, Fausto Tomaz de Lima, Gabriel Ortega, Italo Cardoso, José Viviani Ferraz, Osvaldo Giannotti, Teresinha Martins, Tita Dias, Valfredo Ferreira, Walter Abrahão e João Carlos Alves. LIDO em 20-02-92. (a) Geraldo Blota. APROVADO em 26-02-92. (a) Paulo Kobayashi." Eu, , extraí esta cópia fielmente do original. São Paulo, 05 de março de 1992. Confero:



Visto:

 ALICE CECCHETTI CAMERA  
Chefe de Seção Técnica III



Presidência

912  
58

# Câmara Municipal de São Paulo

DT7-LEG2  
OFICIO N.000539/92

São Paulo, 09 de março de 1992.

Senhor Presidente,

Cumpre-me encaminhar a Vossa Senhoria  
cópia autêntica do Requerimento P-07-0166/92-7, de iniciativa  
da Vereadora Irene Cardoso e outros.

Na oportunidade, apresento a Vossa Sen-  
horia os protestos de minha distinta consideração.

  
PAULO KOBAYASHI  
Presidente

A Sua Senhoria o Senhor Marcos Duque Gadeilho,  
Mui Digno Presidente do CONDEPHAAT.

np.







SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - CONDEPHAAT

913  
54

Ofício GP/531/92.

São Paulo, 09 de abril de 1992.

Senhor Presidente

Tendo a honra de acusar o recebimento do ofício nº 000539/92, de 09 de março último, servimo-nos do presente para apresentar a Vossa Excelência, nossos melhores agradecimentos pela consignação em Ata dos trabalhos dessa Casa, de júbilo e congratulações com este Órgão Estadual pelo tombamento do Parque do Ibirapuera, nesta Capital, solicitando a essa Presidência que estenda nosso reconhecimento aos nobres Edis autores da proposta.

No ensejo, apresentamos a Vossa Excelência nossos protestos da mais alta estima e elevada consideração.

MARCOS DUQUE GADELHO  
Presidente

Exm<sup>o</sup>. Senhor  
Paulo Kobayashi  
M.D. Presidente da  
Câmara Municipal de São Paulo  
Viaduto Jacareí, nº 600  
Bela Vista - São Paulo

CP  
M...




914  
59

| Do           | Número   | Ano | Rubrica |
|--------------|----------|-----|---------|
| Requerimento | P-07-166 | 92  |         |

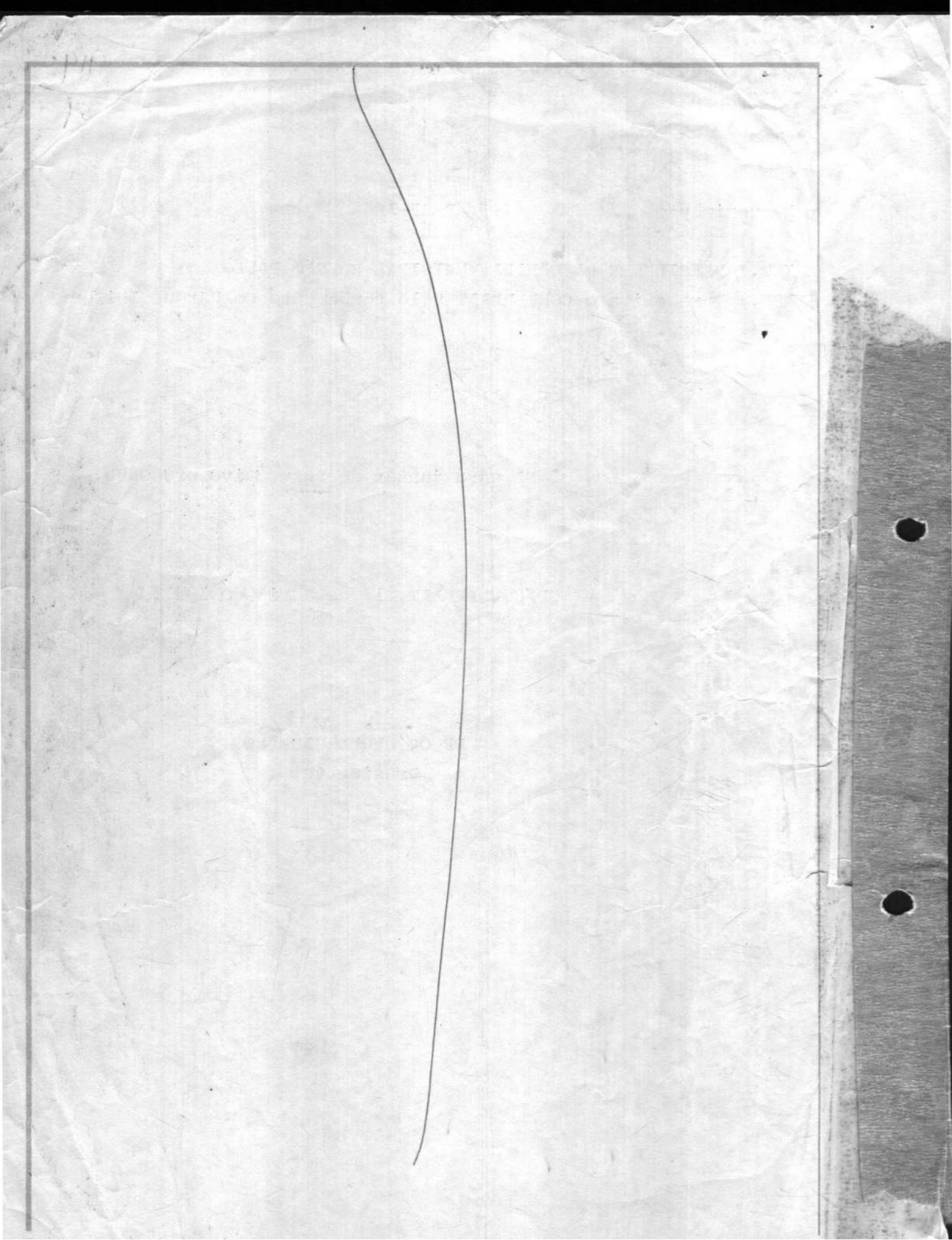
INT.: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
ASS.: Parabeniza o CONDEPHAAT pelo tombamento do Parque Ibirapuera.

À SA para juntar ao respectivo processo.

GP/CONDEPHAAT, 14 de abril de 1992.

  
MARCOS DUQUE GADELHO  
Presidente

DS/emw





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

9149

Ofício GP-1841/93

São Paulo, 25 de novembro de 1993.

Ilmo. Sr.

Dr. FÁBIO PENTEADO

DD. Conselheiro da Fundação Bienal de São Paulo

Atendendo consulta informal sobre a possível ampliação do Pavilhão da Bienal, projeto do Arqtº Oscar Niemeyer, fartamente divulgado pela Imprensa e exposto na II Bienal de Arquitetura, temos a expor o que segue:

1) O tombamento do Parque do Ibirapuera foi motivado pela necessidade de se preservar, não apenas o seu a cervo arquitetônico, mas sobretudo, as áreas verdes e a ambiência do parque público.

2) Trata-se de uma área ampla em região central de São Paulo, que contém vários museus e tem abrigado uma série de atividades de cunho cultural, paralelamente, à sua função de área verde de lazer, de que a cidade é tão carente.

3) Considerada uma área disponível de localização privilegiada, tem sido alvo de inúmeros projetos, tanto por parte de promotores culturais como esportivos e de eventos de toda natureza, além de monumentos, memoriais, etc.

-segue-



91MB X

4) Independentemente das boas e louváveis intenções de cada um desses promotores, a soma dessas intervenções se permitidas, iriam descaracterizar o conjunto do parque e inviabilizar as duas atividades primordiais que nele se desenvolvem - cultura e lazer público.

5) O tombamento, em consequência, teve como objetivo manter o parque no estado atual, evitando novas intervenções e edificações, reservando dessa forma o bem cultural.

6) Trata-se, no entanto, de um equipamento urbano de uso intenso e dinâmico, que tem implícita a necessária manutenção e adequação ao uso público e às diversas atividades que nele se desenvolvem, razão pela qual o CONDEPHAAT analisa todas as propostas que a ele são submetidas, avaliando tecnicamente, não só o benefício delas decorrentes, mas sobretudo, o eventual prejuízo ao conjunto, decorrente da sua permissão.

7. O projeto da ampliação do Pavilhão da Bienal não foi submetido à apreciação do Conselho e evidentemente não podemos nos manifestar sobre ele mas, atendendo à consulta informal formulada, podemos adiantar que dificilmente seria aprovado por não se enquadrar nos objetivos do tombamento e por se constituir na abertura de um precedente sério, que poderia,

-segue-



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

-03-

914c

por equanimidade, levar à concessão de outras licenças, comprometendo definitivamente o conjunto que o tombamento objetivou preservar.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar nossos protestos de estima e consideração.

*Ribeiro de Almeida*  
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA

*Valquiria Abdo Ganeu*  
VALQUIRIA ABDO GANEU  
Diretora Técnica





915A

# Câmara Municipal de São Paulo

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO DE SÃO PAULO-CONDEPHAAT

MARCOS MENDONÇA, abaixo-assinado, Vereador à Câmara Municipal de São Paulo, situada no Viaduto Jacareí nº 100, vem pela presente, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria - expor e requerer o seguinte:

1 - À vista da inércia do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São Paulo em cumprir ou mandar fazer cumprir a Lei nº 10.929, de 11 de janeiro de 1991, demos entrada, no dia 18 do corrente com uma REPRESENTAÇÃO junto à Curadoria de Defesa do Meio Ambiente do Ministério Público de São Paulo, postulando que esse douto Órgão adote as medidas legais cabíveis para corrigir tal desmando.

O fulcro daquele nosso pedido está assentado no fato de que a Lei Municipal nº 10.929/91, expressamente dispõe em seu

"Art. 3º - Ficam estipulados os seguintes prazos, para que se retirem do Parque Ibirapuera:

1 - até 31 de dezembro de 1992: o Gabinete



916  
Câmara Municipal de São Paulo

Esclarecemos então que, não obstante a clareza do texto legal, apenas o Gabinete do Prefeito e os órgãos que o integram haviam sido removidos do Parque Ibirapuera dentro do prazo estipulado em Lei, ou seja, até 31 de dezembro de 1992. Continua, pois, a PRODAM a ocupar indevidamente o Pavilhão Eng<sup>o</sup> Armando de Arruda Pereira, situado no Parque Ibirapuera.

O desrespeito à Lei resta patenteado que dispensa maiores considerações.

II - Assim, e sem prejuízo do regular processamento da Representação acima referida, mas pelos mesmos fundamentos ali contidos, é que respeitosa<sup>mente</sup> vimos pleitear que o CONDEPHAAT, no uso regular de sua competência e atribuições, adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento da Lei nº 10.929/91 e, com isso, dando-se ao Parque Ibirapuera a destinação, que legalmente lhe é assegurada (art. 1º da mesma Lei), de patrimônio histórico, cultural e ambiental.

T. em que

P. Deferimento

São Paulo, 24 de março de 1994.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CURADOR DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE  
DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

91/A

MARCOS RIBEIRO DE MENDONÇA, brasileiro, casado, RG 3.252.702, CPF 044.310.908-78, atualmente exercendo mandato de Vereador à Câmara Municipal de São Paulo, com endereço no Viaduto Jacareí nº 100 - Capital, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência propor a presente

#### R E P R E S E N T A Ç Ã O

contra conduta do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de --  
São Paulo, por não cumprir e nem fazer cumprir a Lei Municipal --  
nº 10.929, de 11 de janeiro de 1991, publicada no Diário Oficial  
do Município de 12.01.91 e vigente desde essa data (cópia anexa -  
xa).

1. O referido diploma legal dispõe sobre a  
proteção e a ocupação do Parque do Ibirapuera, estabelecendo que:

"Art. 1º - O Parque Municipal do Ibirapuera  
passa a ser considerado, para todos os efei-  
tos legais, como patrimônio histórico, cultura  
l e ambiental, especialmente protegido, nos  
termos do estabelecido nos artigos 185, 192  
e seguintes, da Lei Orgânica do Município de  
São Paulo.

"Art. 2º - Será considerada como de preservação permanente, nos termos e para os efeitos da Lei nº 10.365, de 22 de setembro de 1987, toda a vegetação de porte arbóreo existente dentro do Parque do Ibirapuera, bem como aquela existente na região integrante - do projeto original do parque."

2. Como forma de dar cabal cumprimento aos dispositivos acima transcritos, o mesmo Edital com as únicas exceções previstas no artigo 4º da mesma Lei, fixou prazos para que fossem retirados do Parque todos os Órgãos e Equipamentos estranhos à sua destinação. Nesse sentido, o artigo 3º textualmente consigna que:

"Art. 3º - Ficam estipulados os seguintes prazos, para que se retirem do Parque Ibirapuera:

I - até 31 de dezembro de 1992: o Gabinete do Prefeito e todos os órgãos da Administração que hoje ocupam o Pavilhão Padre Manoel da Nóbrega, bem como a PRODAM que hoje ocupa o Pavilhão Engº Armando de Arruda Pereira;

II - 7 (sete) meses, a contar da vigência da presente lei: o estacionamento e outros equipamentos e instalações pertencentes à Secretaria Municipal de Serviços e Obras;

III - 60 (sessenta) dias, a contar da vigência da presente lei: todos os canteiros de obras existentes dentro do parque."

3. Pelo inciso I, acima referido, se vê que

4. Em que pese a forma clara e incisiva da Lei, o Poder Executivo cumpriu-a tão só parcialmente. Note-se que tempestivamente foi transferido o Gabinete do Prefeito, mas a PRODAM ainda continua indevidamente instalada no Parque, desnaturalando o objetivo da referida norma legal.

Ciente de que o prazo derradeiro fixado na Lei coincidiu com o término da gestão anterior da Chefia do Executivo Municipal, o ora requerente aguardou que a nova Administração desse início à mudança da PRODAM. Frente à inércia demonstrada, houve por bem officiar-se ao Excelentíssimo Senhor - Prefeito Municipal acerca do assunto (cópia anexa), em 22 de junho de 1993.

5. Pelo Ofício ATL 327/93, de 29 de julho - de 1993, o Poder Executivo encaminhou à Câmara Municipal Paulistana um substitutivo ao Projeto de Lei nº 521/93 (cópia anexa), que visava criar a Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, onde deixava transparecer sua intenção de dar fiel cumprimento à Lei nº 10.929/91, no que tange à impossibilidade de manutenção no Parque Ibirapuera, de instalações estranhas à sua destinação legal. Assim é que o artigo 33 do citado Substitutivo propunha:

"Art. 33 - O artigo 4º da Lei nº 10.929, de 11 de janeiro de 1991, passa a ter a seguinte redação:

'Art. 4º - Só será permitida a permanência dentro do Parque Ibirapuera, de equipamentos e instalações da Administração Pública relativos à defesa, conservação e promoção do meio ambiente e a atividades culturais'."

6. Como se observa, a alteração proposta pe

Esclareça-se, apenas, que o Projeto de - Criação da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, afinal aprovado e que se converteu na Lei 11.426, de 18.10.93 (cópia anexa), deixou de abrigar o art. 33 do substitutivo retro referido, pois entendeu-se que a Lei original (nº 10.929/91), já basta aos fins ali colimados, não merecendo nenhum reparo.

7. Passada , no entanto, a fase de regozijo, quando pareceria que Parque Ibirapuera finalmente ver-se-ia livre da PRODAM, sucedeu-se novo mutismo da Prefeitura sobre o assunto e que se prolonga até hoje.

Pelo exposto, é a presente REPRESENTAÇÃO requerendo a Vossa Excelência seja determinada a adoção de medidas judiciais cabíveis, a fim de dar integral cumprimento à Lei Municipal nº 10.929, de 11 de janeiro de 1991, com a pronta, imediata e impostergável retirada da PRODAM do Parque Ibirapuera.

Termos em que,

P.Deferimento.

São Paulo, de março de 1994.

MARCOS RIBEIRO DE MENDONÇA



921  
h

|                    |        |     |         |
|--------------------|--------|-----|---------|
| Do                 | Número | Ano | Rubrica |
| Requerimento-carta |        |     |         |

INT.: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASS.: Proteção e a ocupação do Parque Ibirapuera.

1. À SA para juntar ao respectivo processo (processo de tombamento).
2. À Assessoria Jurídica para manifestação.

GP/CONDEPHAAT, 08 de abril de 1994.

*Nilveira de Almeida*  
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA  
Presidente

cp/.-

1. Juntar ao processo do Ibirapuera.
2. - Consultar a S.J. para saber se não podemos nos aliar às representações.

ao VTCR

Quo tenendo, como se verifica, ja  
tenham as providencias necessarias,  
moendo representacao do douto m. p.  
para o fiel cumprimento da Lei.

Quanto ao Curdeptoad, parece-  
me que o occupante do nivel  
nao jincamoda a noa por que exer-  
ca funcao predetada. Mas, de  
qualquer modo, exercera, por lei,  
o poder de tutela sobre o Paupre, que  
e' tambodes nivel estadual.

De qualquer modo e sem emba-  
ra do de jure do douto m. p.  
na area que cabera no caso, gostaria  
de comentar deus laboriosos de-  
tor, desde logo.

13. 4. 94  
—






972

| Do               | Número | Ano | Rubrica |
|------------------|--------|-----|---------|
| PROC. CONDEPHAAT | 25767  | 87  |         |

INT: GABINETE DO SECRETÁRIO

ASS: Estudo de tombamento do Parque do Ipirapuera

Ao Arquiteto Lucilena Bastos  
para manifestação  
S.T.C.R., 14 / 04 / 94.

  
SUELI FERREIRA DE BEM  
Diretora Técnica do STCR  
CREA n.º 55.198-D-RJ

9231

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO



PRO-CÓDIGO Nº \_\_\_\_\_

DATA 22/03/94

CONTINGENTE

COM DE PAVI

Ass. de José Carlos Ribeiro de Almeida

PRO-CÓDIGO 259-76-36

REMETENTE:

SECRETARIA Municipal de Verde e Meio Ambiente

UNIDADE Departamento de Pesquisa e Controle Ambiental

ENDEREÇO Av. Paulista 306

ASSUNTO Ass. de 229/94

PRO-CÓDIGO 233-11-34

PÁGINAS 02 PÁGINAS, INCLUINDO ESTA

SEM RECEBIDA. FAVOR ENTRAR EM CONTATO DO

927 p

# GABINETE DO PREFEITO

Rua Padre Manoel da Nobrega, 433 - Vila Tibi - São Paulo - SP - CEP: 0549-0055

DIÁRIO Nº 10.527 - DE 12 DE JANEIRO DE 1991

Decreto de Lei Nº 115.25, de 11 de Janeiro de 1991, que dispõe sobre a proteção e a ocupação do Parque de Tibiçupera.

LUÍZA ERUNDINA DE MOURA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve, com base no Decreto Municipal, em sessão de 13 de dezembro de 1990, decretar e promulgar a seguinte lei:

Art. 1º - O Parque Municipal de Tibiçupera passa a ser considerado, para todos os efeitos legais, como patrimônio histórico, cultural e ambiental, especialmente protegido, nos termos do estabelecido nos artigos 185, 192 e seguintes, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Art. 2º - Será considerada como de preservação permanente, nos termos e para os efeitos da Lei nº 3.392, de 27 de setembro de 1967, toda a vegetação existente dentro do Parque de Tibiçupera, bem como aquela existente na região integrante do próprio original do parque.

Art. 3º - Ficam estipulados os seguintes espaços, para que se retirem do Parque de Tibiçupera:

1 - em 31 de dezembro de 1991: o Gabinete do Prefeito e todos os órgãos da Administração que hoje ocupam o Pavilhão Padre Manoel da Nobrega, bem como a ESCOLA que hoje ocupa o Pavilhão Envy Arraondo de Arruda Pereira;

2 - o Hotel Bessé, a contar da vigência da presente Lei; o estacionamento e outros equipamentos e instalações pertencentes à Secretaria Municipal de Serviços e Obras;

3 - as instalações fixas, a contar da vigência da presente Lei, exceto as existentes em obras existentes dentro do parque;

Art. 4º - Decorridos os prazos previstos no artigo anterior, as áreas previstas a permanecer a permanência dentro do Parque de Tibiçupera de equipamentos e instalações da Administração Municipal relativas à Administração do Parque, ao Departamento de Parques e Áreas Verdes - PARAV e ao Serviço Manuseio Lixo.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 11 de Janeiro de 1991, 4330 da Fundação de São Paulo.

LUÍZA ERUNDINA DE MOURA, PREFEITA  
WALTER PIVA RODRIGUES, Respondendo pelo Cargo de Secretário dos Negócios Jurídicos  
AMIR ANTONIO KHAIK, Secretário das Finanças  
LECIO GREGORI, Secretário de Serviços e Obras  
LUCIANA DOMINGA, Secretária dos Negócios Extraordinários  
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de Janeiro de 1991.  
JOSE EDUARDO MARTINS CARREIRO, Secretário do Governo Municipal

DIÁRIO Nº 10.528 - DE 13 DE JANEIRO DE 1991

Decreto de Lei Nº 115.26, de 11 de Janeiro de 1991, que dispõe sobre o prolongamento do Ramo 2000, existente entre a Travessa Carneiro Mariano e a Avenida Fundador Armando de Azevedo, no 429 subdistrito de Vila Tupacatiuna e de outras providências.

LUÍZA ERUNDINA DE MOURA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve, com base no Decreto Municipal, em sessão de 28 de dezembro de 1990, decretar e promulgar a seguinte lei:

Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.432 S-756, do arquivo da Superintendência de Estudos Gerais, rubricada pelo Vice-chefe de Gabinete e pela Diretora de Planejamento de São José Rodolfo, entra em vigor como parte integrante desta Lei, o projeto de prolongamento do Ramo 2000, existente entre a Travessa Carneiro Mariano e a Avenida Fundador Armando de Azevedo, no 429 subdistrito de Vila Tupacatiuna, com largura de 10,00 metros e extensão aproximada de 270,00 metros.

Parágrafo Único - Ficam aprovadas as condições de alinhamento constantes na planta referida neste artigo.

Art. 2º - Para os fins desta Lei, os trabalhos necessários ao plano ora aprovado serão executados pelo Departamento de Engenharia Municipal.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei serão pagas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 11 de Janeiro de 1991, 4330 da Fundação de São Paulo.

LUÍZA ERUNDINA DE MOURA, PREFEITA  
WALTER PIVA RODRIGUES, Respondendo pelo Cargo de Secretário dos Negócios Jurídicos  
AMIR ANTONIO KHAIK, Secretário das Finanças  
LECIO GREGORI, Secretário de Serviços e Obras  
LUCIANA DOMINGA, Secretária dos Negócios Extraordinários  
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de Janeiro de 1991.  
JOSE EDUARDO MARTINS CARREIRO, Secretário do Governo Municipal

DIÁRIO Nº 10.529 - DE 13 DE JANEIRO DE 1991

Decreto de Interesse Especial, para declarar de utilidade pública, imóvel situado no 229 subdistrito de Vila Tupacatiuna, necessários à implantação do programa habitacional, e de outras providências.

LUÍZA ERUNDINA DE MOURA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade da autorização contida no artigo 17 da Lei nº 4.137, de 10 de setembro de 1962, resolve, com base no Decreto Municipal, em 11 de Janeiro de 1991:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para serem desapropriadas judicialmente, as áreas medianas acobertas, na imóveis de propriedade particular, localizados no 229 subdistrito - Tupacatiuna, necessários à implantação de programa habitacional, compreendendo as áreas de 176.830,00m<sup>2</sup> (cento e setenta e seis mil, oitocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e seis metros quadrados), delimitados pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40-41-42-43 na planta anexa nº 76.285-03, do arquivo do Departamento de Desapropriações, a qual, rubricada pela Prefeitura, fica fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta dos recursos do Fundo de Atendimento à População Moradora em Habitação Social - FUNAP, da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEHAU.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 11 de Janeiro de 1991, 4330 da Fundação de São Paulo.

LUÍZA ERUNDINA DE MOURA, PREFEITA  
WALTER PIVA RODRIGUES, Respondendo pelo Cargo de Secretário dos Negócios Jurídicos  
AMIR ANTONIO KHAIK, Secretário das Finanças  
EMÍLIA TERESINHA BERNI MARCATTE, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano  
LUCIANA DOMINGA, Secretária dos Negócios Extraordinários  
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de Janeiro de 1991.  
JOSE EDUARDO MARTINS CARREIRO, Secretário do Governo Municipal

DIÁRIO Nº 10.530 - DE 13 DE JANEIRO DE 1991

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 88.027.959,14, no acordo com a Lei nº 10.928/90, e de outras providências.

LUÍZA ERUNDINA DE MOURA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade da autorização contida no artigo 17 da Lei nº 10.928, de 30 de dezembro de 1990, e visando sanções orçamentárias para possibilitar o pagamento de serviços de dívida pública, referentes ao exercício de 1990, resolve, com base no Decreto Municipal, em 11 de Janeiro de 1991:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 88.027.959,14 (oitenta e oito milhões, vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e nove cruzeiros e quatorze centavos) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

| CODIGO               | NOME   | VALOR         |
|----------------------|--|---------------|
| 28.17.01.00.000.0000 | Serviço da Dívida Pública - Contratos Internos | 88.027.959,14 |
| 28.17.01.00.000.0000 | Despesas de Exercícios Anteriores              | 88.027.959,14 |

## INDICADORES



STCN

|                  |        |     |         |
|------------------|--------|-----|---------|
| Do               | Número | Ano | Rubrica |
| Requerimento-FAX | 25767  | 87  |         |

INT.: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO

ASS.: Projeto de Lei nº 315/89, do Vereador Marcos Mendonça,  
Dispõe sobre a proteção e a ocupação do Parque do Ibirapuera.

À SA para anexar ao processo do Parque do Ibirapuera.

GP/CONDEPHAAT, 13 de abril de 1994.

*Ribeiro de Almeida*  
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA  
Presidente

cp.-



ASSOCIAÇÃO DE USUÁRIOS E AMIGOS DO PARQUE IBIRAPUERA

Ofício No. 049/94

São Paulo, 18 de Abril de 1994.

Prezado Senhor:

Em Setembro de 1989 a ASSUAPI - Associação de Usuários e Amigos do Parque Ibirapuera iniciou um movimento de adesão ao público visando o resgate, o resgate e Tombamento Legal do Parque Ibirapuera.

Para nossa orgulho e felicidade o IBIRAPUERA foi tombado como patrimônio histórico-cultural pelo CONDEPHAAT em 24-01-1992. O Tombamento foi respaldado por cerca de 20 mil usuários, fruto de uma lista de assinaturas assinadas que propunha o TOMBAMENTO e cria a FUNDAÇÃO IBIRAPUERA.

Diante do exposto, a ASSOCIAÇÃO DE USUÁRIOS E AMIGOS DO PARQUE IBIRAPUERA - ASSUAPI - se sente co-responsável pela fiscalização do Parque.

Sendo assim, tomamos conhecimento que a Sorveteria (Aibon), que está localizada em frente ao Planetário, está alterando a fachada de seu estabelecimento sem a prévia autorização do CONDEPHAAT, descaracterizando assim, o projeto do eminente Arquiteto OCAR NALMEYER FILHO, pois, de acordo com a Resolução do Tombamento do Parque Ibirapuera, no seu artigo 2º, Item 2: "TODAS AS MUDANÇAS DE USO DE EDIFICAÇÕES, ASSIM COMO AS INTERVENÇÕES NA ÁREA TOMBADA - DEMOLIÇÕES, CONSTRUÇÕES, REFORMAS, OBRAS DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO - SERÃO OBJETO DE PRÉVIA DELIBERAÇÃO DO CONDEPHAAT", solicitamos ao CONDEPHAAT as providências necessárias para que essa obra não seja executada.

Aproveitamos para reiterar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente  
ASSUAPI

*Severino José Da Silva*  
Presidente



927A

|            |        |     |         |
|------------|--------|-----|---------|
| Do         | Número | Ano | Rubrica |
| Of. 049/94 |        |     |         |

INT.: ASSUAPI - ASSOCIAÇÃO DE USUÁRIOS E AMIGOS DO PARQUE DO IBIRAPUERA

ASS.: Solicita providências para que as obras na Sorveteria (Kibon) não sejam executadas.

1. À SA para juntar ao respectivo processo.
2. Ao STCR para manifestação.

GP/CONDEPHAAT, 26 de abril de 1994

*Ribeiro de Almeida*  
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA  
Presidente

/krgs.-



|    |        |     |         |
|----|--------|-----|---------|
| Do | Número | Ano | Rubrica |
|    | 25.767 | 87  |         |

A Direção Técnica,

Durante a elaboração do Guia do patrimônio Cultural Paulista verificamos encontrarem-se muitos dos processos de tombamento sem a documentação mínima necessária para a identificação dos bens tombados, motivo pelo qual tomamos a iniciativa de introduzir nos respectivos processos as fotos conseguidas para a referida publicação.

Assim, encaminhamos as fotos relativas ao bem tombado

Parque Ibirapuera - São Paulo.

para serem anexadas ao processo de tombamento nº 25.767, 87

que se encontra no Centro de Documentação deste órgão.

STCR, 19 de maio de 1994.

Arg. Sup. Inten.  
Hist. Edu. de.



| Do | Número | Ano | Rubrica |
|----|--------|-----|---------|
|    | 25.767 | 87  |         |



1



2

FOTOS 1.1.2. TÁLIA SPITZBERG





|    |        |     |         |
|----|--------|-----|---------|
| Do | Número | Ano | Rubrica |
|----|--------|-----|---------|



3

FOTO 3: TEREZIA EPITÁCIO  
JAN/1994

NESTA DATA

APENSOU-SE

N.º 25.767/87

~~DESAPENSOU-SE~~ 0

III VOL.

~~AO~~ ~~OCES~~ de N.º 31.450/83 Fazendo-se  
~~DO~~

às devidas anotações nas Fichas Respectivas.

Encaminhe-se a S.T.A

Seção de Administração em 17 / 10 / 97



Juntada

Assinatura

Segue \_\_\_\_\_ juntada \_\_\_\_\_ nesta data. Documento \_\_\_\_\_ Folha \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



|    |        |     |         |
|----|--------|-----|---------|
| Do | Número | Ano | Rubrica |
|    | 25.764 | 87  |         |

PARQUE DO IBIRAPUEBA



FOTO: TEREZA EPITÁCIO  
JAN/84



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

## CONDEPHAAT

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,  
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO

CERTIDÃO N.º: 0069

Nos termos do Provimento n.º 7/84, de 09/03/84, da Corregedoria Geral da Justiça, CERTIFICO, para os devidos fins, que o Senhor Secretário de Estado da Cultura, em consonância com o decidido pelo Egrégio Colegiado em sua Sessão Ordinária de 18/02/91, Ata n.º 899, baixou a Resolução n.º 01, de 25/01/92, pela qual foi tombado o PARQUE DO IBIRAPUERA, cujos limites correspondem à área gradeada (perímetro limitado pela Rua Pedro Álvares Cabral, Av Quarto Centenário e Av República do Líbano), nesta Capital, estando o mesmo devidamente inscrito no Livro de Tombo n.º 24, conforme dispõe o Artigo 139, do Decreto Estadual n.º 13.426, de 16/03/79.

São Paulo, 15 de agosto de 1.995.

*Ribeiro de Almeida*  
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA

Presidente

Proc. 25. 767/87

8.º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Av. Paulista, 1499 - Cj. 52 - Fone: 289-6448

APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGIS-  
TRADO EM MICROFILME SOB N.º 38449

São Paulo,

**30 OUT. 95**

*[Assinatura]*  
Gerardo José F. Magli Cunha - Oficial  
Escritores Autorizados

Dorcy Alves de Silva Cunha - Cristiano Assunção Duarte

Total paga

Esse valor inclui 27% devida ao Estado, 20% devida ao I.P.F.C.

SELOS E TAXAS RECOLHIDO POR VERBA

(Isento de Emols. Custas e Contribuições,  
Art. 2º, Lei Est. 4.476, de 20/12/84. )



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

CONDEPHAAT

Em 09 / 04 / 97

Recebido por: [assinatura]

Horas: 13:45h

São Paulo, 08 de abril de 1997

109  
932  
A

OFÍCIO Nº 022 /SVMA-G-AT/97

Encaminhamos a esse Egrégio Conselho o novo alinhamento do gradil do Parque Ibirapuera que terá anexada a área próxima à passarela do DETRAN, onde anteriormente situava-se a lanchonete "New Burger".

Tal fato ocorreu porque no licenciamento das obras da EMURB, executadas no entorno do Parque, o CADES - Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável formulou esta exigência, como uma das medidas mitigatórias a serem implantadas pelo Empreendedor.

É óbvio que qualquer ampliação ou acréscimo de área no parque mais frequentado do Município de São Paulo, será fatalmente benéfica.

É relevante considerarmos também que o novo incremento propiciará um melhor aproveitamento do apêndice ora existente, por onde o córrego do Sapateiro adentra ao Parque. Esta área atualmente não é utilizada por ninguém e na medida em que for incorporada à nova gleba, comporá um amplo espaço, possibilitando o aproveitamento mais adequado.

O novo gradil será idêntico ao existente anteriormente, para manter o padrão com o restante da cercadura.

Também será necessária a implantação de um novo portão, situado em um ponto intermediário, entre os antigos portões 3 e 4, que deverão ser desativados, dada a proximidade em que se encontram.

Salientamos que a redução no número de acessos permitirá um controle mais eficiente, que resultará em maior segurança aos usuários.

Mencionamos também que atualmente, tramita no CONDEPHAAT outro expediente da Municipalidade (Ref. 35.023/96), que trata da viabilidade da abertura de um novo caminho de acesso ao prédio da Bienal. Estamos cientes que a alteração do posicionamento do gradil, com conseqüente ampliação do Parque, estão totalmente desvinculados do citado expediente.

A PMSP não implantará o novo caminho de acesso antes da devida aprovação do pleito pelo Egrégio Conselho, enquanto que a ampliação do Parque, s.m.j., poderá ser antecipadamente efetivada, já que ela independe do encaminhamento da solução acertada para o pretenso novo caminho de acesso ao prédio da Bienal.

[assinatura]



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**

770  
933  
↑

Solicitamos, então, os bons ofícios do Conselho, no sentido de verificar a conveniência ou as providências necessárias à inclusão, na Resolução de tombamento do Parque Ibirapuera, da nova gleba e a alteração no perímetro, de forma a que a resolução permaneça atualizada.

Seguem apensos ao presente, fazendo parte integrante do mesmo, um croqui esquemático e uma planta em escala.

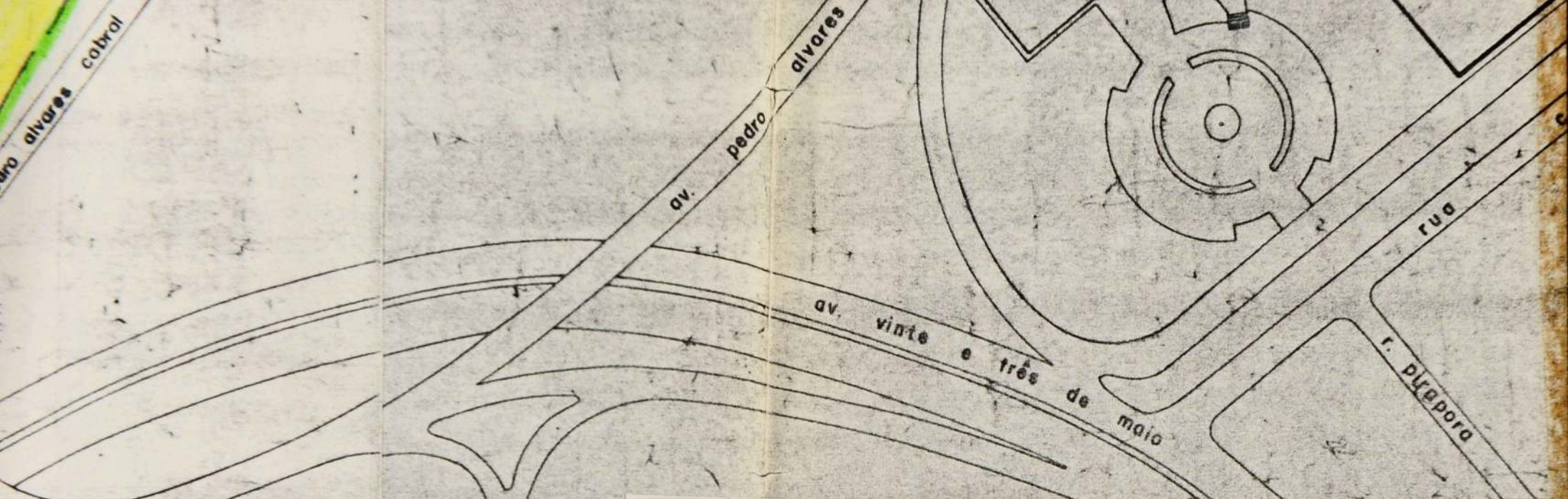
Sendo o que ora cumpre informar, aproveitamos o ensejo para transmitir nossos mais elevados protestos de estima e consideração.

**ENG.º KURT JURGEN STUERMER**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**  
**CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA**

Ilustríssimo Senhor  
**CARLOS H. HECK**

Presidente do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,  
Arqueológico, Artístico e Turismo do Estado - CONDEPHAAT  
Secretaria de Estado da Cultura  
Av. Paulista, 2644 - 1º e 2º andar  
CEP 01310-000 São Paulo - SP

(CRL/ mnsb- CONDEPHT.doc)



### Legenda



limite de tombamento definido à folha  
52 do processo



limite proposto para alteração da grade



atual área da grade



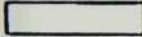


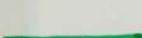

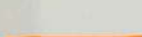
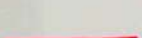
novas áreas incorporadas ao tombamento





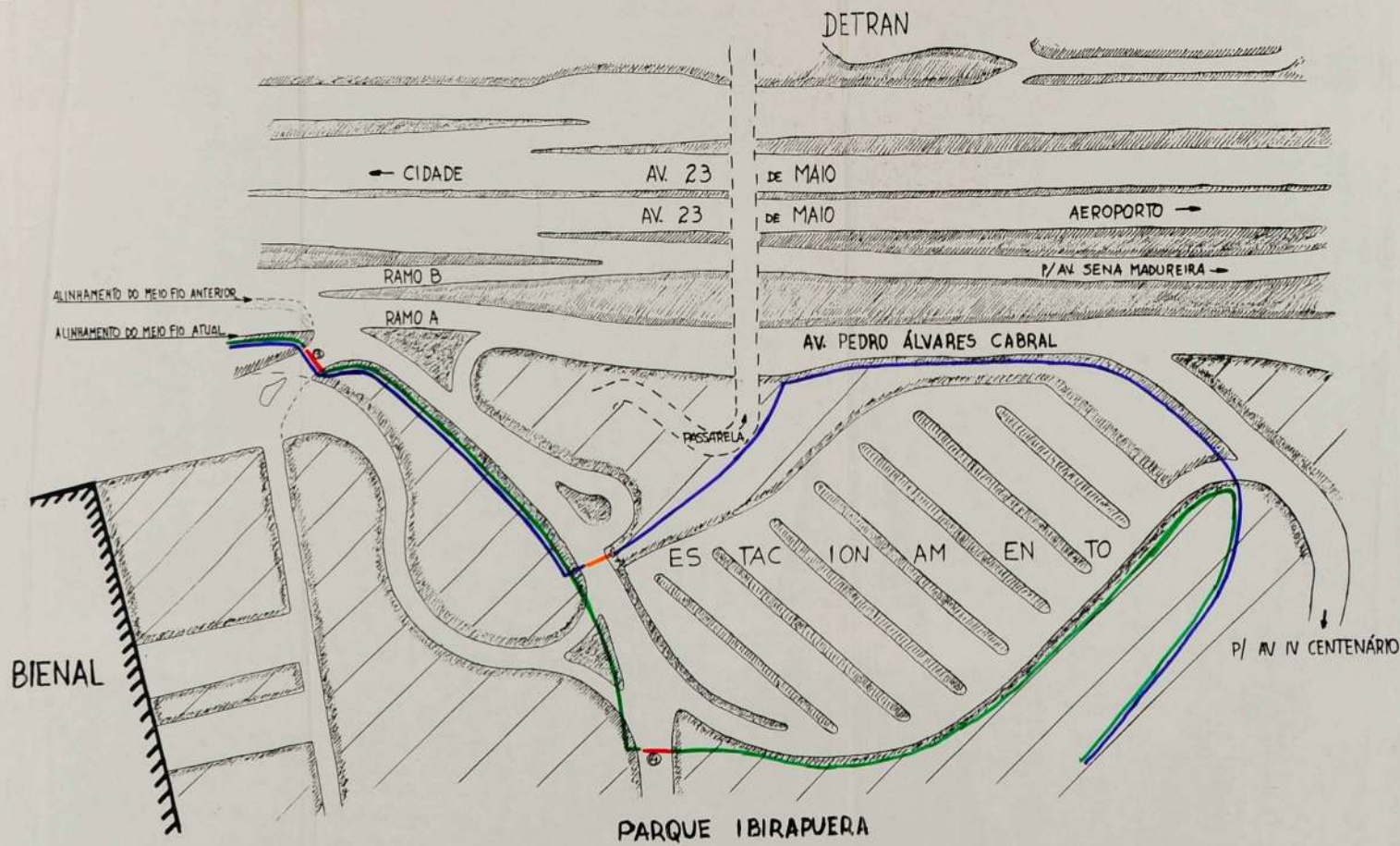
# ESQUEMA P/ALTERAÇÃO NOS PORTÕES 3 E 4 DO IBIRAPUERA

## LEGENDA

-  ÁREAS PAVIMENTADAS
-  ÁREAS SEM PAVIMENTAÇÃO
-  PRÉDIO DA BIENAL
-  GRADIL ORIGINAL DO PARQUE
-  GRADIL PROPOSTO PARA O PARQUE
-  NOVO PORTÃO PROPOSTO
-  PORTÕES 3 E 4 A DESATIVAR



CROQUIS COM ESCALA  $\approx 1:1000$



939  
 ESQUEMA P/ ALTERAÇÃO NOS PORTÕES 3 E 4 DO IBIRAPUERA

LEGENDA


- ÁREAS PAVIMENTADAS
- ÁREAS SEM PAVIMENTAÇÃO
- PRÉDIO DA BIENAL
- GRADIL ORIGINAL DO PARQUE
- GRADIL PROPOSTO PARA O PARQUE
- NOVO PORTÃO PROPOSTO
- PORTÕES 3 E 4 A DESATIVAR

CROQUIS COM ESCALA  $\approx$  1:1000

SECRETARIA M. DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

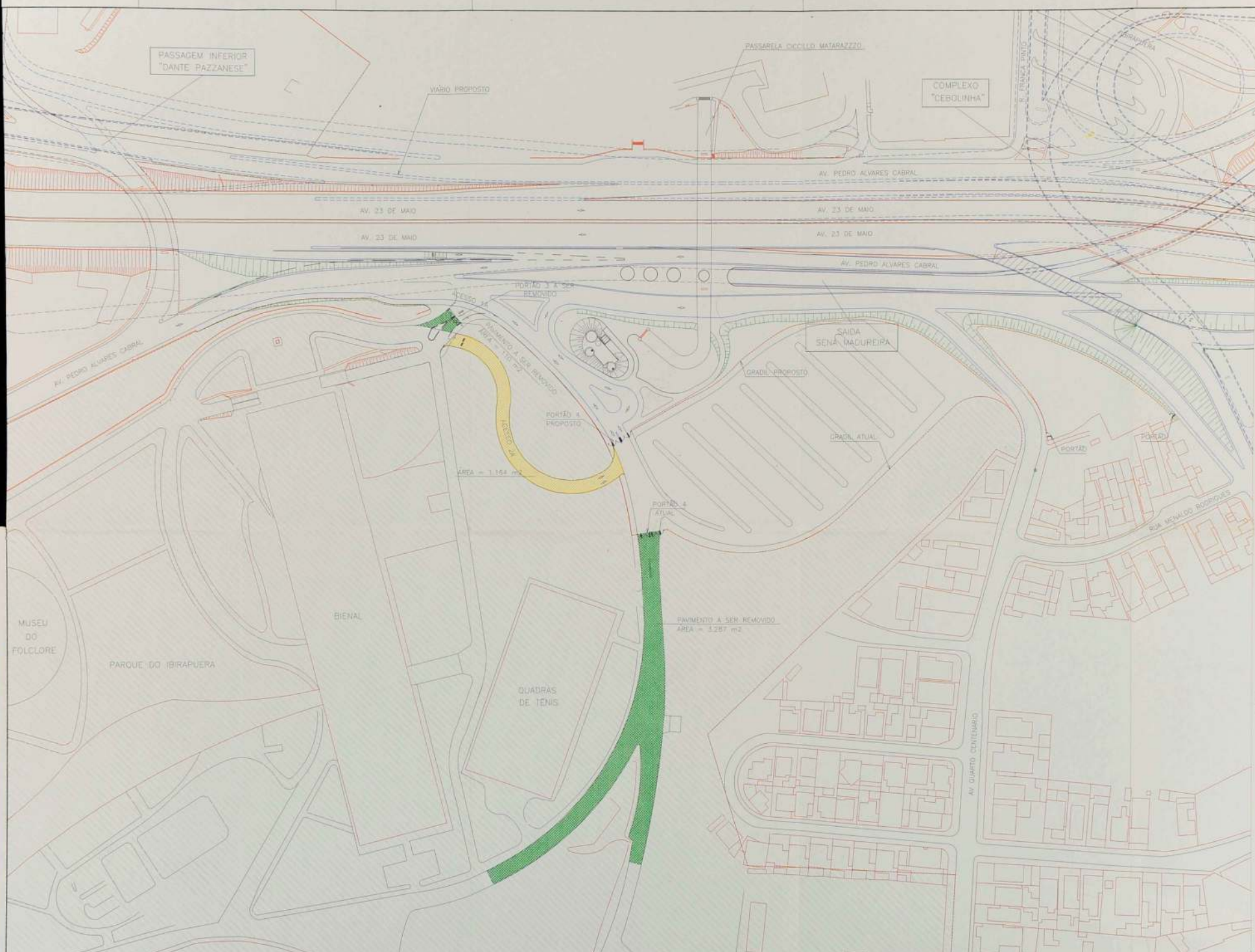
AUTOR CRISTIANO R. LUZ DATA X-96

935 A



SECRETARIA MUNICIPAL DO  
VERDE E MEIO AMBIENTE

NOVO ACESSO À BIENAL  
RELOCAÇÃO DO GRADIL  
ESC.1:1000



SECRETARIA MUNICIPAL DO  
VERDE E MEIO AMBIENTE  
NOVO ACESSO À BIENAL  
RELOCAÇÃO DO GRADIL  
ESC.1:1000

8/2/07





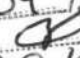
113  
936

|                         |        |     |         |
|-------------------------|--------|-----|---------|
| Do                      | Número | Ano | Rubrica |
| Of. nº 022/SVMA-G-AT/97 |        |     |         |

INT.: SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE  
ASS.: Novo alinhamento do gradil do Parque do Ibirapuera - Capital

- 1 - A SA para juntar ao respectivo processo.
- 2 - Ao STCR para manifestação,  
GP/CONDEPHAAT, 10/04/97.

  
Carlos H. Heck  
Presidente  
CONDEPHAAT

CONDEPHAAT  
Em: 11/04/97  
Recebido por:   
Horas: 9:30h



| Do            | Número | Ano | Rubrica |
|---------------|--------|-----|---------|
| P. CONDEPHAAT | 35023  | 96  |         |

Senhor Diretor Técnico

Em atenção ao despacho das fls 113, estamos encaminhando duas informações:

1. Resposta ao Ofício nº 022/SMVA-G-AT/97 de 08/04/97 que comunica a ampliação da área do Parque do Ibirapuera, com consequente alteração da cercadura metálica. Essa medida independe de aprovação por parte do Condephaat.

Certamente, ao tomar conhecimento da decisão, o Conselho deverá se pronunciar a respeito e tomar as providências cabíveis para manter atualizado o tombamento do parque.

Por outro lado, avizalamos que esse ofício trata de assunto alheio ao Proc. 35023/96 e foi, equivocadamente, anexoado a este processo (ver fls 109/112)

Propomos que o ofício e a respectiva informação (ver fls 123/123-perso) sejam anexados ao Proc. 25767/87 de Tombamento do Parque do Ibirapuera já que o assunto refere-se a alteração do perímetro de tombamento.

2. Resposta ao Ofício nº 023/SMVA-G-AT/97 de 08/04/97 encaminhado a este Condephaat conforme combinado verbalmente em reunião de 1º/04 p.p. (ver fls 108 e 124/126).

STCR, 28/04/97

D. A. T. A. I. A. N. A.

128  
10938

| Do            | Número | Ano | Rubrica |
|---------------|--------|-----|---------|
| P. CONDEPHAAT | 35023  | 96  |         |

Senhor Diretor Técnico

Em relação ao Ofício nº 022/SVMA-G-AT/97 de 08/04/97 temos a informar:

1. Trata-se do comunicado da SVMA - Secretaria do Verde e do Meio Ambiente - sobre a ampliação da área do Parque do Ibirapuera, determinada pelo CADES - Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

O novo perímetro vai incorporar ao conjunto área utilizada atualmente como estacionamento e situada do lado externo da cercadura metálica. Após o deslocamento do gradil a mencionada área fará parte integrante do parque.

Serão desativados os portões 3 e 4 e instalada nova entrada entre os dois (ver plantas fls. 111 e 112)

2. A alteração a ser executada independe de aprovação do Condephaat.
3. Resolução SC-1 de 25/01/92

A modificação do perímetro do Parque do Ibirapuera acarretará alteração do perímetro tombado.

Conseqüentemente deverá haver uma



a respeito e tomará as providências cabíveis com relação à Resolução SC-1 de forma a mantê-la atualizada.

4. Solicitamos que esta informação e os documentos das fls 109/112 sejam anexados ao Proc. nº 25767/87 de tombamento do Parque do Ibirapuera por quanto foram eles anexados equivocadamente, ao Proc. nº 35023/96 que cuida da alça interna da Bienal.

Era o que tínhamos a informar.

STCR, 28/04/97

Lucilena Whitaker de Mello Bastos

Lucilena Whitaker de Mello Bastos

Arquiteto

CREA - 35723/D - SP




629  
939

|               |        |     |         |
|---------------|--------|-----|---------|
| Do            | Número | Ano | Rubrica |
| P. Londerphat | 35023  | 96  |         |

AO SR  
SOLICITANTE:

1. DESEMPENHAR AS FLS. 109 A 112 DO PRESENTE P/ DMSA-LAS NO PROCESSO 25767/87 QUE TRAZ O ASSUNTO.
2. REUNIR O PRESENTE
3. REUNIR O DE N.º 25767/87 A OSTC STCR P/ INFORMAÇÃO TÉCNICA SOBRE A INEXCISEL DE NOUS GLEBS DO PRCS Qa Bds do PARQUE.

S. PAUL, 26/06/97

  
 José Guilherme Savoy de Castro  
 Diretor Técnico do STCR  
 CREA n.º 17518/D-SP

SENHOR DIRETOR,

ATENDIDA A SOLICITAÇÃO, ENCAMINHAMOS OS AUTOS PARA O QUE MAIS CONVENIR.

ST/PROTOSOLA, 02/07/97.



A PRO. LUCIANA BASTOS  
 P/ VERIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO  
 S. Paulo 07/07/97



Do

Número

Ano

Rubrica

P. CONDEPHAAT

25767

87

Senhor Diretor Técnico

Atendendo a despacho de fls 937, temos a informar:

1. Deslocamento do gradil metálico do Parque do Ibirapuera

Conforme o Ofício nº 022/SUMA-G-AT/97 de 08/04/97 (fls 932), será incorporado à área do parque espaço atualmente ocupado por estacionamento (ver plantas às fls 934 e 935)

A ampliação do parque certamente trará benefícios à população.

Por outro lado, a Resolução SC nº 01 de 25/01/92 menciona em seu artigo 1º:

"Fica tombado o Parque do Ibirapuera no Município de São Paulo, incluindo:

I. Área verde localizada no interior da cercadura metálica atualmente existente" (grifamos)

Em razão do acréscimo de área de parque, a Resolução SC nº 01 ficará desatualizada conforme já analisamos às fls 938.

Segundo entendemos será necessário providenciar um adendo à resolução que inclua a área acrescida com o deslocamento do gradil.

que possa ser mais bem encaminhada por intermédio de nossa Assessoria Jurídica.

Sugerimos que sejam feitos contatos com a SUMA - Secretaria do Verde e do Meio Ambiente para conseguir as informações necessárias, documentos oficiais, etc, sobre a execução do novo gradil.

Podem ser <sup>feitas</sup> as seguintes indagações:

- Já foi executado o novo gradil? Em que data?
- Quais os documentos oficiais referentes ao deslocamento do gradil? (Resolução CADES, publicações no DOM, etc)

Colocamo-nos à disposição para qualquer informação técnica necessária.

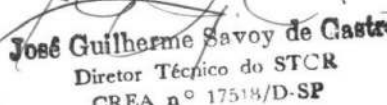
STCR, 10/07/97

Lucilena Whitaker de Mello Bastos

Arquiteta

CREA - 85723/D - SP

RO GP  
PARCELA TÉCNICA QUE RECOMENDO  
ADENDO AO PROCESSO DE TRABALHO  
DO PARQUE DO IBIPUGUA.  
S.TSU, 14/07/97

  
José Guilherme Savoy de Castro  
Diretor Técnico do STCR  
CREA n° 17518/D-SP



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
CONDEPHAAT

941  
8

Ofício GP-1319/97  
Processo 25.767/87

São Paulo, 05 de agosto de 1997.

Prezado Senhor,

Vimos através solicita que Vossa Senhoria se digne a informar se a instalação de novo gradil, incorporando o espaço atualmente ocupado por estacionamento à área do Parque do Ibirapuera, já foi executada e, em caso positivo, em que data.

Solicitamos, ainda, o encaminhamento de documentos oficiais relativos ao assunto (Resolução CADES, publicação no DOM, etc.).

Tal solicitação se prende ao fato de que há necessidade de atualização da Resolução 01/92, que tombou o Parque do Ibirapuera, tendo em vista que haverá acréscimo de área ao Parque.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

  
CARLOS H. HECK  
Presidente

Senhor  
ENG. KURT JURGEN STUERMER  
Chefe da Assessoria Técnica  
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente  
Av. Paulista nº 2073  
CAPITAL  
01311-940

/amuc -



| Do                  | Número | Ano | Rubrica |
|---------------------|--------|-----|---------|
| PROCESSO CONDEPHAAT | 25.767 | 87  |         |

INT.: GABINETE DO SECRETÁRIO

ASS.: Estudo de tombamento do Parque do Ibirapuera

Encaminhem-se os presentes autos ao Dr. José Roberto Melhem para manifestação quanto ao contido no parecer do STCR às fls. 940 e vs.

GP/Condephaat, 05 de agosto de 1997.

  
Carlos H. Heck  
Presidente  
CONDEPHAAT

/emws.-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE  
DEPARTAMENTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES

São Paulo, 17 de outubro de 1997

OFÍCIO nº 812/DEPAVE-G/97

Prezado Senhor

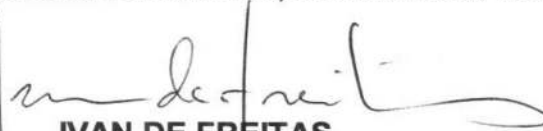
O Parque Ibirapuera possui praticamente todo o seu perímetro cercado por gradil tipo parque, à exceção de uma área localizada entre o portão 9 e o portão 10, situada em frente à Assembléia Legislativa na Avenida Pedro Álvares Cabral.

Esta área aberta tem trazido inúmeros problemas à Administração do Parque, pois não garante o seu total fechamento, com o agravante de, à noite, servir como dormitório de mendigos, depósito de lixo, e mais, devido às altas plantas alí existentes, já tem havido casos de estupros de moças, que se encontram no ponto de ônibus.

Portanto, vimos comunicar que este Departamento está providenciando o fechamento desta área com gradil nos moldes do já existente, deixando-se portão para pedestres, em frente ao monumento a Pedro Álvares Cabral, para acesso do público em geral.


Segue anexo um croquis da localização do novo gradil.

Sendo o que se nos apresenta de momento, subscrevemo-nos.

  
**IVAN DE FREITAS**  
Diretor do DEPAVE

CONDEPHAAT - Presidência

Em 23/10/97

Recebido por 

Horas .....

Ilmo. Sr.

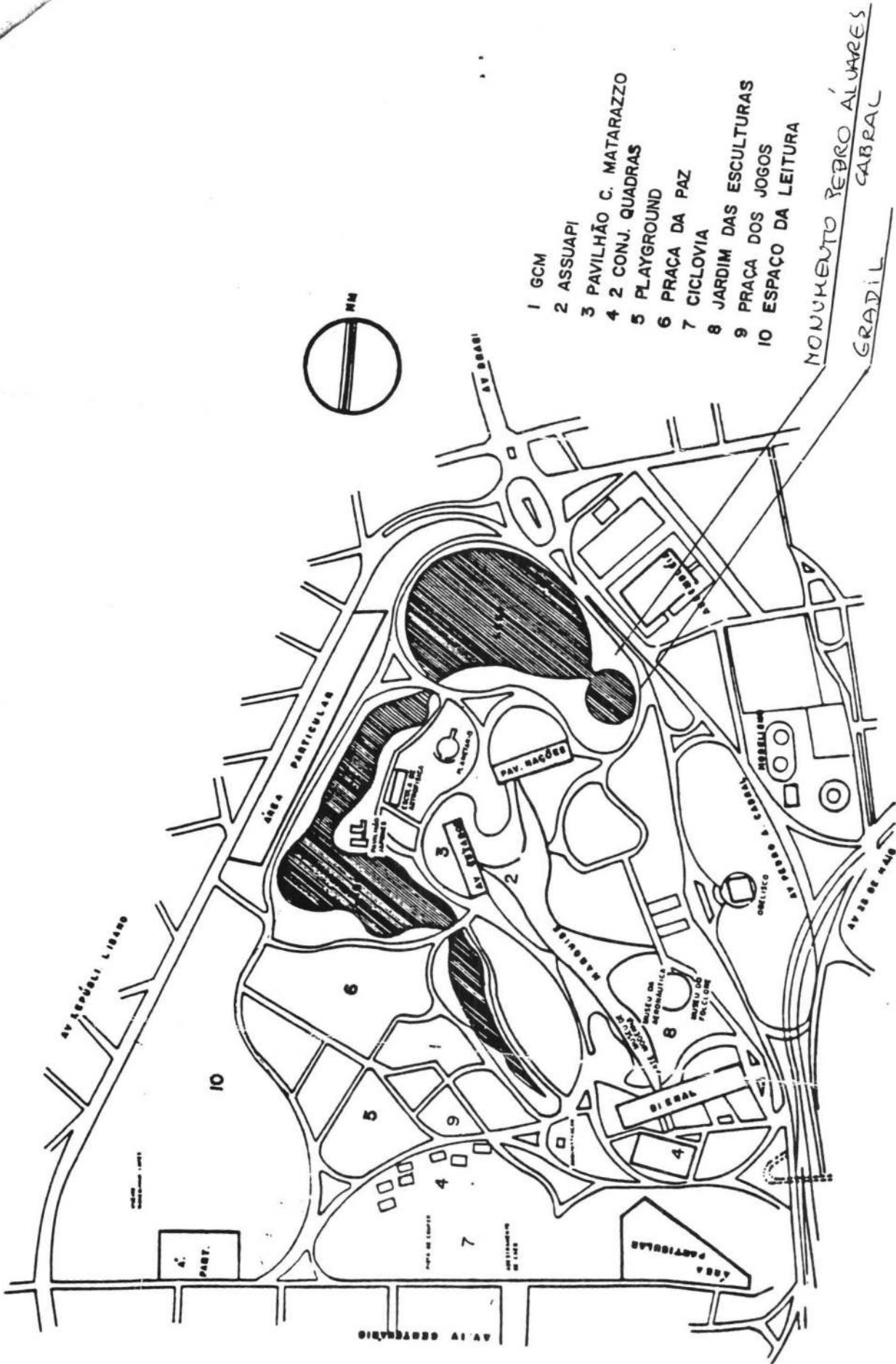
Presidente do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico e Artístico - CONDEPHAAT

Secretaria de Estado da Cultura

Avenida Paulista, 2644 - 12º andar

São Paulo - Capital

  
MHD/efs./of-812/04



- 1 GCM
- 2 ASSUAPI
- 3 PAVILHÃO C. MATARAZZO
- 4 2 CONJ. QUADRAS
- 5 PLAYGROUND
- 6 PRAÇA DA PAZ
- 7 CICLOVIA
- 8 JARDIM DAS ESCULTURAS
- 9 PRAÇA DOS JOGOS
- 10 ESPAÇO DA LEITURA

MONUMENTO PEDRO ALVARES  
GABRAL

**Parque Ibirapuera**  
Planta sem escala





945  
↑

|                      |        |     |         |
|----------------------|--------|-----|---------|
| Do                   | Número | Ano | Rubrica |
| Ofício 812/97-DEPAVE |        |     |         |

INT.: DEPAVE

ASS.: Informa o fechamento do gradil em área localizada em frente à Assembléia Legislativa, Parque do Ibirapuera

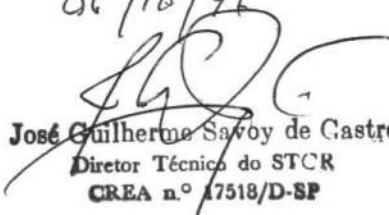
Ao STCR Para ciência e manifestação.

GP/Condephaat, 31/10/97.

  
Carlos M. Heck  
Presidente  
CONDEPHAAT

A MAR. LUCILINA BASTOS  
P/Ciência e Manifestação  
06/11/97

/emws.-

  
José Guilherme Savoy de Castro  
Diretor Técnico do STCR  
CREA n.º 17518/D-SP

Recebi em 06/11/97  
Lucilina Bastos



Do

Número

Ano

Rubrica

OFÍCIO 812/97 - DEPAVE

Senhor Diretor Técnico

Tomamos ciência do gradeamento do trecho atualmente aberto do Parque do Ibirapuera. Consideramos uma medida absolutamente justa e acertada em face dos motivos expostos no Ofício nº 812/97 - Depave.

Propomos anexar o presente ofício ao processo de tombamento do Parque do Ibirapuera para registrar essa pequena alteração e, se for o caso, alterar a resolução de tombamento (adendo) juntamente com a incorporação de área que será feita junto ao Portão 3.

STCR, 10/11/97

Lucilene Whitaker de Mello Bastos

Arquiteta

CREA - 35723/D-SP

RECEBIDO 7/ PROPOSTA  
RECEBIDO 7/ CARACTER  
10/11/97

José Guilherme Savoy de Castro

Diretor Técnico do STCR

CREA nº 17518/D-SP



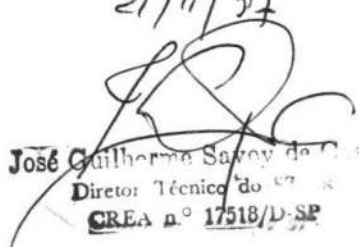
| Do            | Número | Ano | Rubrica |
|---------------|--------|-----|---------|
| P. CONDEPHAAT | 25.767 | 87  |         |

Interessado: Gabinete do Secretário

Assunto: Estudo de tombamento do Parque do Ibirapuera

PO GO  
MANIFESTAÇÃO TÉCNICA SOLICITADA  
DO ANUENUEAMENTO DO PARQUE DO  
IBIRAPUEIRA P/ PROTEÇÃO E CANCELAMENTO  
E DENÚNCIA DE DANOS

21/11/87

  
José Guilherme Savoy de Castro  
Diretor Técnico do CREA  
CREA n.º 17518/D-SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO  
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

948

São Paulo, 02 de outubro de 1997.

Ofício nº. 163/CASE-6/97

Prezado Senhor,

Tendo em vista a necessidade de instrução de expediente protocolado nesta Secretaria, pedimos confirmação quanto à existência de área envolvida, com raio de 300m (trezentos metros), para o perímetro definido na Resolução 01, de 25 de janeiro de 1992, que tombou o Parque do Ibirapuera do Município de São Paulo.

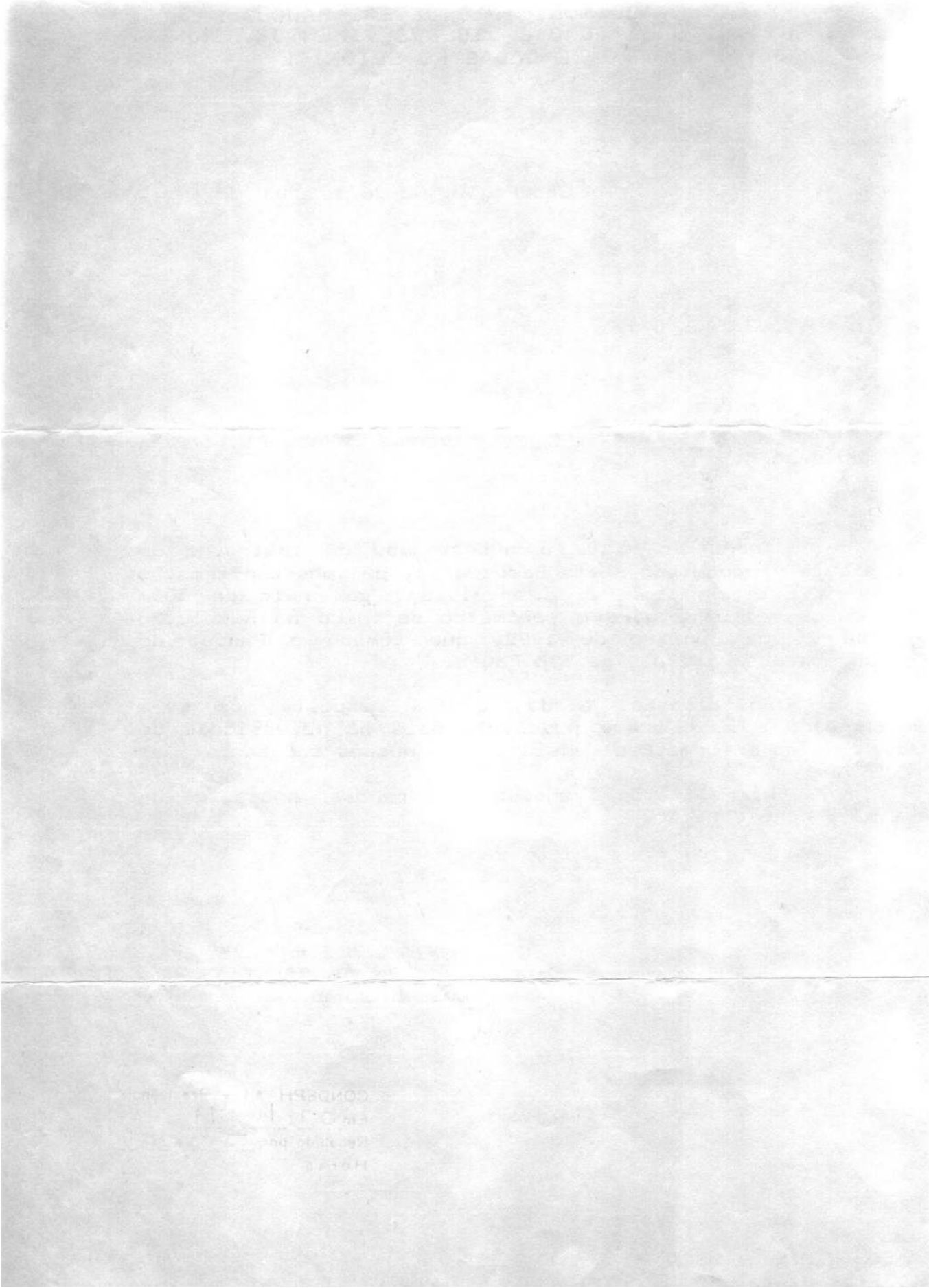
Solicitamos, ainda, que a resposta nos seja encaminhada o mais breve possível, pois há necessidade de correção das informações constantes em nossos cadastros.

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

*Marta L. Ramalho*  
ARQT<sup>a</sup>. MARTA LEMOS RAMALHO  
Diretora de Dept<sup>o</sup>. Técnico  
CASE-6/SEHAB

CONDEPHAAT - Presidência  
Em 02/10/97  
Recebido por JOSÉ EDUARDO  
Horas .....

Ilmo. Sr.  
CARLOS HENRIQUE HECK  
DD. Presidente do Conselho de Defesa do Patrimônio



949



# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

## FAC-SIMILE

NUMERO DO FAX : 085 / 92 DATA DE ENVIAMENTO : 04 / 10 / 97  
 DESTINATARIO : CONDEPHAAT TELEFONE : \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ FAX : 112684  
 NOS CUIDADOS DE : Dr. Carlos Henrique Heck

RECEBENTE:

SECRETARIA DA PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEME  
 Departamento de Cadastro Setorial - CASE

ENDEREÇO:

Rua São Bento, 475 - 7º andar, sala 244  
 São Paulo - S.P. - C.P.: 01008-900

|           |                          |
|-----------|--------------------------|
| TELEFONE: | (011) 239.3150           |
|           | (011) 232.1733 Anexo 165 |
| FAX:      | (011) 239.0520           |

CONTATO COM : Arquiteta Marta Lemos Ramalho

ASSUNTO: Processo nº 1511/97

ENVIANDO \_\_\_\_\_ REGIÃO, INCLUSIVE ESTA

**Descontos** - A lei autoriza o governo municipal a anistiar automaticamente as dívidas de até R\$ 50,00. Os

proje e essa prauca. se a justiça ue-terminar a divulgação dessa lista, recorro porque poderemos ser processados e até presos."

• Aduações do Contru

Fonte: Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

ser beneficiados

receita orçamentária", ironizou o prefeito, durante a entrega de novos apartamentos do

te esgotada e o programa ainda consumirá cerca de R\$ 180 milhões até o fim deste ano. (F.M.)

URBANISMO

# Prefeitura libera construções no Ibirapuera

*Autorização da Sempla permite erguer edifício de 23 andares em área estritamente residencial*

GABRIELA CARELLI  
Especial para o Estado

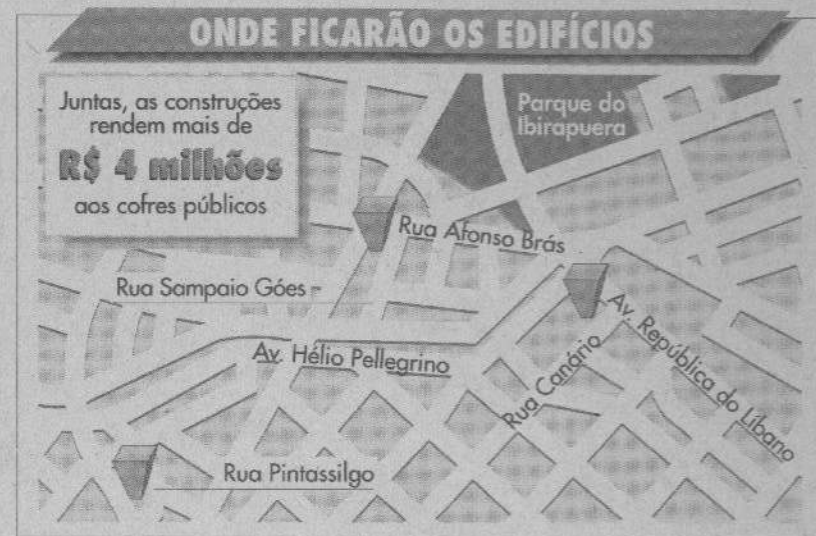
A Secretaria Municipal de Planejamento (Sempla) aprovou ontem a construção de três novos prédios na região do Ibirapuera. Um deles será construído em uma Z1 - zona estritamente residencial -, e vai descaracterizar o bairro do Jardim Lusitânia, que fica ao lado do Parque do Ibirapuera, segundo denúncia o movimento Defenda São Paulo.

Ao erguer edifícios na região, a Prefeitura pode provocar danos irreversíveis ao meio ambiente e ao já complicado tráfego local, critica o Defenda São Paulo. Contrariando os procedimentos normalmente usados em casos como esses, a aprovação ocorreu sem consulta prévia à Companhia de Engenharia de Tráfego (CET).

Com os empreendimentos, a entidade prevê mais de mil carros circulando diariamente nos horários de pico entre as Avenidas República do Líbano e Hélio Pellegrino, agravando os congestionamentos.

**Drenagem** - Outro problema é que uma das torres com 23 andares, que deve ser erguida na Rua Canário, esquina com a Avenida República do Líbano, avança na Z1. Para a urbanista Regina Monteiro, do Defenda São Paulo, a aprovação pode pôr em risco os 4% de solo drenável que a cidade tem hoje - restritos às zonas residenciais. Sem a drenagem, o risco de enchentes é bem maior. "Há um artigo na lei de operações urbanas que deixa clara a obrigatoriedade da Prefeitura de zelar pela qualidade de vida", frisou Regina.

De acordo com a urbanista, a liberação de lotes para a construção de edifícios no local não é il-



na Faria Lima. O único prédio construído no Jardim Lusitânia foi erguido em 1971, antes da aprovação do Plano Diretor em vigência, de 1988, e tem só seis andares.

As intervenções urbanas são analisadas pela Comissão Normativa de Legislação Urbana (CNLU), que estuda a viabilidade de empreendimentos. Depois da aprovação, o empreendedor tem de pagar uma taxa para começar a obra. E para permitir a troca de uso do solo, a comissão exige uma boa quantia em dinheiro. Os três prédios renderam à Prefeitura mais de R\$ 4 milhões.

Só ontem, foram aprovadas sete intervenções para a Operação Urbana Faria Lima e outras 21 para as Operações Interligadas, o que rendeu R\$ 13 milhões aos cofres públicos.

O dinheiro, segundo a Sempla, vai para a construção de unidades do Projeto Cingapura. Urbanistas e moradores acusam a Prefeitura de estar interessada apenas na quantia arrecadada.

O aproveitamento do dinheiro também está abaixo do previsto,

São Paulo. "Foram construídas apenas 9 mil unidades de Cingapura até hoje", afirmou Regina. "É um número bem inferior ao proposto pela Prefeitura."

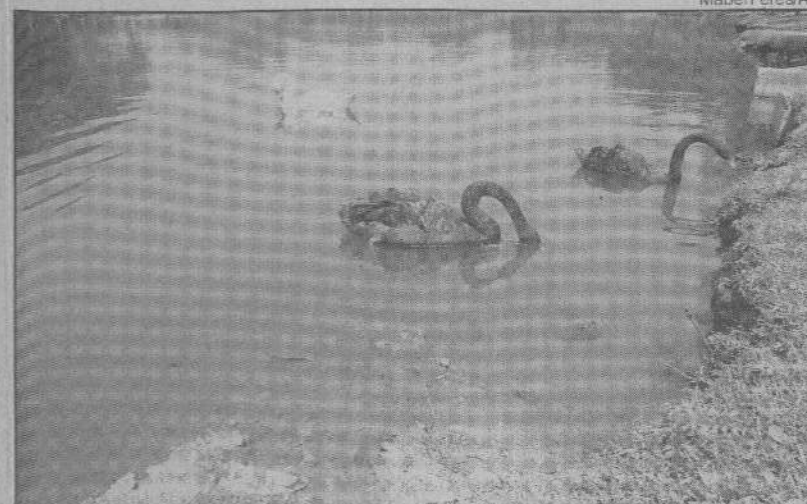
**Tombamento** - A solução encontrada pelo Defenda São Paulo para a não destruição da região do Parque do Ibirapuera é entrar com o pedido de tombamento do Jardim Lusitânia na Câmara Municipal. O bairro seria integrado ao parque, já tombado pela Prefeitura.

Outros bairros de São Paulo estão enviando pedidos de tombamento para a Câmara, como o do Sumaré, na zona oeste, e o do Jardim da Saúde, na zona sul. No Sumaré, os moradores temem a degradação do bairro por

causa das obras para o metrô.

O secretário Gilberto Kassab salientou que toda a legislação foi respeitada e foram consultados todos os órgãos necessários para a intervenção urbana no Ibirapuera. "Tenho certeza de que nada trará riscos à qualidade de vida local", garantiu. Os outros prédios serão construídos nas Ruas Pintassilgo

## URBANISTAS PEDEM TOMBAMENTO DE BAIRRO



Cisnes nadam perto de lixo nas margens do lago: flotação será testada

## Vizinhos reclamam de lago poluído do parque

*Para tentar reverter situação, Prefeitura e Sabesp estudam novo sistema para limpeza*

O lago do Parque do Ibirapuera voltou a incomodar frequentadores e moradores da região nas últimas semanas. Quem circulou pelo Ibirapuera não pôde deixar de sentir um desagradável mau cheiro, causado pela excessiva poluição das águas.

Segundo Rui Cavalheiro, presidente da Associação dos Amigos e Usuários do Parque Ibirapuera (Assuapi), o problema é antigo e a Prefeitura não toma nenhuma atitude para reverter a situação.

**Medidas** - A Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, em convênio com a Companhia de Saneamento Ambiental do Estado de São Paulo (Sabesp), está estudando a instalação de um novo sistema para a limpeza do lago.

O método chama-se flotação e

gulante nas águas que provoca uma aglomeração dos resíduos sólidos na superfície. O operação é concluída com a retirada da camada de lixo por dragas.

Segundo a Sabesp, o sistema deve ser instalado entre janeiro e fevereiro. Para tornar viável o projeto, falta apenas a autorização do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo (Condephaat), pois o parque é tombado.

A flotação no lago do Ibirapuera servirá como experiência para uma possível utilização do sistema nos Rios Tietê e Pinheiros.

Outras alternativas para a limpeza das águas também estão sendo estudadas. Uma delas é o desvio do curso do Córrego do Sapateiro. Segundo técnicos da secretaria, grande parte da poluição do lago vem do córrego, que possui inúmeras ligações clandestinas de esgoto. Uma tentativa para contornar o problema utilizando bactérias já foi feita pela Prefeitura, sem resul-

## Grande Jardim do Central Park é reinaugurado

*Área ficou fechada por dois anos para reforma, que custou US\$ 18,2 milhões*

DOUGLAS MARTIN  
The New York Times

NOVA YORK - Com cinco variedades de grama, o Great Lawn (Grande Jardim) do Central Park pretende ser um oásis de concreto numa cidade de cimento. Após dois anos de reforma, que custou US\$ 18,2 milhões, o jardim será reaberto hoje.

Mas frequentadores do parque e seus administradores temem os efeitos dos pés de milhões de visitantes que fazem piquenique, tomam banho de sol e jogam bola. Isso não vai destruir o "tapete de esmeralda"?

"Estou tão ansioso", disse ontem Douglas Blonsky, vice-presidente de Operações e Projetos de Capital do Central Park Conservancy, que administra o parque. Apesar de apelos nesse sentido, a prefeitura não quer impedir eventos como o concerto de Paul Simon que, em 1991, atraiu 600 mil pessoas para o gramado oval, ou a missa papal de 1995, que atraiu 350 mil. As autoridades dizem que vão analisar caso a caso.

Para se precaver, o Central Park tem um plano que combina tecnologia e participação da comunidade. A batalha será encabeçada por um novo gerente do Great Lawn, um especialista em gramas.

O gerente fará cumprir as normas sobre jogos. As equipes precisarão limpar o campo após o jogo e pagar uma taxa ao Departamento de Parques. O futebol é proibido, exceto para crianças que não



951

|                   |        |     |         |
|-------------------|--------|-----|---------|
| Do                | Número | Ano | Rubrica |
| Of. 163/CASE-G/97 |        |     |         |

INT.: CASE-G/SEHAB

ASS.: Solicita informações sobre área envoltória do Parque do Ibirapuera - Capital

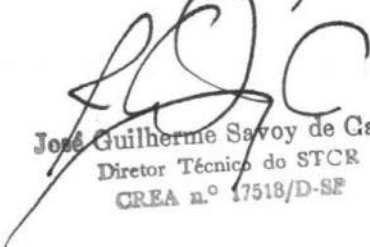
À Diretoria do STCR - Arqt. José Guilherme S. de Castro para ciência e manifestação.

GP/Condephaat, 07/10/97.

  
Carlos H. Heck  
Presidente  
CONDEPHAAT

*A PRO. LUCLEIA BASTO,  
SOLICITA-2 INFORMAR  
S. Paulo, 08/10/97*

/emws.-

  
José Guilherme Savoy de Castro  
Diretor Técnico do STCR  
CREA n.º 17518/D-SP





Do PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO Número            Ano            Rubrica             
OFÍCIO Nº 163/CASE-G/97

Senhor Diretor Técnico

1. Trata-se de responder ao Ofício nº 163/CASE-G/97 de 02/10/97 encaminhado a este órgão pela Prefeitura do Município de São Paulo.
2. O ofício solicita confirmação sobre a existência de área envoltória (no ofício grafado área envolvida), com raio de 300 m (trezentos metros), para o perímetro definido na Resolução SC-1 de 25/01/92 que tombou o Parque do Ibirapuera no Município de São Paulo.

Resposta

Confirmamos a existência da área envoltória de 300 m do Parque do Ibirapuera.

Trata-se do disposto no Artigo 4º da Resolução SC-1 de 25/01/92.

Quanto à área envoltória ver Artigo 137 do Decreto Estadual nº 13 426 de 16/03/79

3. Solicitamos encaminhar à CASE-G/97,
  - a. Cópia da Resolução SC-1 de 25/01/92
  - b. Cópia do Decreto Estadual nº 13 426 de 16/03/79, seção IV - Do Processo de Tombamento, Artigo 137.

883  
AS3

## Cultura

Secretário

Adilson Monteiro Alves

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SC-1, de 25-1-92

O Secretário da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto Lei 149, de 15-8-69 e do Decreto 13.426, de 16-3-79, cujos artigos 134 a 149 permanecem em vigor por força dos artigos 187 e 193 do Decreto 20.955, de 1º-6-83, e

Considerando a extrema carência na metrópole paulistana de espaços verdes para recreação, lazer e para o exercício de práticas culturais;

Considerando o caráter inovador das edificações representativas da comemoração do IV Centenário de São Paulo;

Considerando a importância do Viveiro Manequinho Lopes na produção de mudas para ajardinamento e arborização da cidade; resolve:

Artigo 1º — Fica tombado o Parque do Ibirapuera no Município de São Paulo, incluindo:

I. Área verde localizada no interior da cercadura metálica atualmente existente.

II. As edificações e elementos arquitetônicos construídos para os festejos do IV Centenário na cidade de São Paulo abaixo relacionados:

II. 1. Conjunto arquitetônico constituído pelas seguintes edificações:

II. 1.1. Palácio das Nações (Pavilhão Manoel da Nóbrega), atual Gabinete do Prefeito

II. 1.2. Palácio dos Estados (Pavilhão Francisco Matarazzo Sobrinho), atual edifício ocupado pela PRODAM.

II. 1.3. Palácio das Exposições (Pavilhão Lucas Nogueira Garcez), atuais Museu da Aeronáutica e Museu do Folclore.

II. 1.4. Palácio das Indústrias (Pavilhão Armando de Arruda Pereira), atual edifício ocupado pela Fundação Bienal

II. 1.5. Grande Marquise de interligação dos pavilhões, inclusive as seguintes edificações sob a mesma, constantes do projeto original, cujas superfícies e contornos correspondem à planta geral E-110, de 3-2-54.

Antigo Museu de Cera, que integra parte da área atualmente ocupada pelo MAM — Museu de Arte Moderna.

Antigo Pavilhão de exposições, atualmente ampliado e reformado, usado como depósito.

Antigo Lunch-bar, correspondendo a parte do atual restaurante instalado.

Dois blocos de sanitários públicos.

Central de telefonia.

II.2. Planetário Municipal

II.3. Instituto de Astrofísica

II.4. Pavilhão Japonês

II.5. Ponte de ferro remanescente do Pavilhão da Companhia Siderúrgica Nacional.

Artigo 2º — Tendo em vista conciliar esforços integrados para a preservação de área tombada, fica estabelecido o seguinte conjunto de diretrizes, consideradas indispensáveis para garantir um caráter flexível e adequado à proteção dos bens nela contidos:

1. Todas as obras de conservação, restauração, construção e reforma, mesmo quando provisórias, serão regidas pelas normas da presente Resolução e pela legislação municipal vigente nesta data, naquilo que não conflitar com a Resolução, atendidos os dispositivos do Decreto Estadual 13.426, de 16-3-79.

2. Todas as mudanças de uso das edificações, assim como as intervenções na área tombada — demolições, construções, reformas, obras de conservação e restauração — serão objeto de prévia deliberação do Condephaat (v. Decreto Estadual citado no item anterior).

3. Não será permitido o aumento de área construída.

Artigo 3º — Visando garantir a manutenção da vegetação a longo prazo em sintonia com os demais espaços do Parque, o Condephaat recomenda:

1. Avaliações frequentes do estado dos conjuntos de vegetação do ponto de vista fitossanitário e dos condicionantes locais, tais como pisoteio, depredações, descascamento, acúmulo de lixo, excesso de compactação do solo e destruição de raízes.

2. Reposição constante das árvores mortas ou doentes, se possível com indivíduos da mesma espécie objetivando-se manter a variedade de espécies ou ampliá-las.

3. Reposição frequente do gramado das margens das lagoas que encontram-se com o solo exposto, fato que concorre para o transporte de sedimentos e assoreamento dos cursos de água.

Artigo 4º — As diretrizes de uso e ocupação para a área envoltória seguem a regulamentação disposta na lei de zoneamento municipal 7.805, de 1º-11-72, incluindo ainda os seguintes adendos:

1. No caso das Edificações na Avenida República do Líbano em área limítrofe ao Parque, não será permitida a ampliação da área construída além daquela existente no momento do tombamento.

2. A Praça Cidade de Milão no setor sudoeste do Parque com seu elevado adensamento arbóreo e o Bosque de eucaliptos localizado entre as ruas Abílio Soares, Marechal Maurício Cardoso e Pedro Álvares Cabral, são consideradas como áreas especiais, não podendo ser realizada qualquer obra ou retirada de vegetação sem prévia autorização do Condephaat.

Artigo 5º — O Condephaat não se opõe aos dispositivos do Decreto Municipal 27.680, de 2-3-89, que aprova o Regulamento do uso do Parque do Ibirapuera e dá outras providências. Entretanto, em caso de qualquer alteração nesse regulamento deverá ser previamente consultado.

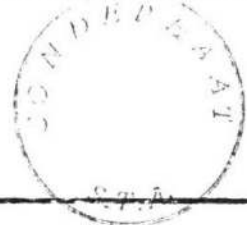
Artigo 6º — O Condephaat não se opõe, outrossim, à Lei Municipal 10.929, de 11-1-91, que Dispõe sobre a proteção e a ocupação do Parque do Ibirapuera, ressaltando a necessidade de cumprimento dos prazos definidos no artigo 3º.

Artigo 7º — Fica prevista a possibilidade de convênios com órgãos estaduais e municipais envolvidos, para facilitar a execução das disposições referentes a este tombamento.

Artigo 8º — Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado Condephaat, autorizado a inscrever no Livro de Tombamento competente o referido bem, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 9º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

954



1 TOMBADO

Nº PROCESSO: 25767/87  
Vol. I, II e III

Bairro Vila Mariana

R.S.C.-1, 25/01/92

DATA HOMOLOG.: DO.25/01/92

Avenidas IV Centenário, República do Líbano e Rua Pedro Álvares Cabral  
CIDADE: São Paulo

|    |                      |  |
|----|----------------------|--|
| SP | USO ORIGINAL: Parque | Os responsáveis pelo projeto do conjunto arquitetônico Lotufo, Eduardo Kneese de Mello, Icaro de Castro Mello e pelo paisagista Augusto Teixeira Mendes. O conjunto arquitetônico é constituído pelas seguintes edificações: Palácio das Nações (Gabinete do Prefeito), Palácio dos Estados (Prodam), Palácio das Exposições (Museu da Aero-náutica e Museu do Folclore), Palácio das Indústrias (Bienal) e Grande Marquise. |
| SP | USO ATUAL: Parque    |  |
|    | DATA CONSTR.: 1954   |  |
|    | Nº PAVTOS.: :        |  |

ILUSTRACAO:

la pelos córregos Caguaçu e Sapa existentes, o parque teve em itação de um viveiro de plantas te se procedeu o plantio de eu- vália, para melhorar a drenagem dade de espécies nativas como icies ornamentais exóticas como de São Paulo, em 1954, foram (ver observação) que acarreta- io, a redução da superfície ori 4 000 m². s ao esporte e lazer, além da onetes. Sua porção sudoeste é desativado de sua função pri- sos, multiplicação de plantas ras espaço caracteriza-se por am- por maciços arborizados, além aulo (Estado). Sec: do Meio Am- Significativa do Município de





Do


Número

Ano

Rubrica

AO GP/CONDEPHAAT,  
Encaminho informação da arquiteta Lucilena Bastos  
solicitando oficial o interessado conforme o  
tr do seu parecer técnico.

STCR, 08.10.97.

  
José Guilherme Savoy de Castro  
Diretor Técnico do STCR  
CREA n.º 17518/D-SP



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Cópia

CONDEPHAAT

Ofício GP-1821/97

São Paulo, 06 de novembro de 1997.

Prezada Senhora,

Em atenção ao ofício nº 193-CASE-G/97, confirmamos a existência da área envoltória de 300m do Parque do Ibirapuera, conforme dispõe o artigo 4º da Resolução SC-02, de 25/01/92 e o artigo 137 do Decreto Estadual nº 13.426/79.

Encaminhamos anexo cópia dos dispositivos legais acima citados.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

  
CARLOS H. HECK  
Presidente

Senhora  
MARTA LEMOS RAMALHO  
Diretora do Dept. Técnico - CASE-G/SEHAB  
Rua São Bento nº 405  
CAPITAL

/emws.-



|                   |        |     |         |
|-------------------|--------|-----|---------|
| Do                | Número | Ano | Rubrica |
| Of. 163/CASE-G/97 |        |     |         |

INT.: CASE-G/SEHAB

ASS.: Solicita informações sobre a área envoltória do Parque do Ibirapuera - Capital

1 - A SA para juntar ao respectivo processo.

~~De Ao STCR para manifestação.~~

GP/CONDEPHAAT, 18/11/97

  
Carlos H. Heck  
Presidente  
CONDEPHAAT



asa

| Do                  | Número | Ano | Rubrica |
|---------------------|--------|-----|---------|
| PROCESSO CONDEPHAAT | 25.767 | 87  |         |

INT.: GABINETE DO SECRETÁRIO

ASS.: Estudo de Tombamento do Parque do Ibirapuera - Capital

SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO  
SESSÃO ORDINÁRIA DE 08 DE DEZEMBRO DE 1997  
ATA Nº 1109

O Egrégio Colegiado deliberou aprovar o gradeamento do Parque do Ibirapuera, na área localizada entre os portões 09 e 10, em frente ao prédio da Assembléia Legislativa.

1. Ao GP para elaborar e encaminhar ofício ao DEPAVE;
2. Ao Dr. José Roberto Melhem e Drª Eliana de Oliveira para prosseguimento, conforme despacho de fls. 942.

GP/Condephaat, 15 de dezembro de 1997.

  
CARLOS H. HECK  
Presidente

/emws.-





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
CONDEPHAAT

966

Ofício GP-2205/97  
Proc.CONDEPHAAT 25767/87

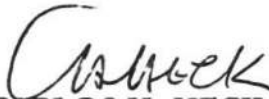
São Paulo, 15 de dezembro de 1997.

Senhor Diretor,

Em sua sessão ordinária de 08 do corrente, Ata nº 1109, o Colegiado do CONDEPHAAT deliberou aprovar o gradeamento do Parque do Ibirapuera, na área localizada entre os portões 09 e 10, em frente ao prédio da Assembléia Legislativa.

Informamos, ainda, que a presente decisão será publicada no Diário Oficial do Estado, nos próximos dias.

Atenciosamente,

  
CARLOS H. HECK  
Presidente

Ilustríssimo Senhor  
IVAN DE FREITAS  
Diretor do DEPAVE - Departamento de  
Parques e Áreas Verdes  
Av. Paulista, 2073  
SÃO PAULO - SP  
01311-940  
/lc



Do

Número

Ano

Rubrica

P. CONDEPHAAT

25767

87

Senhor Diretor Técnico

Informamos que no dia 15/04 p.p. estivemos em visita ao Parque do Ibirapuera. Verificamos que até aquela data não haviam ainda sido realizadas as duas alterações da cercadura metálica previstas para o local, a saber:

1. Deslocamento do gradil referente à ampliação da área do parque junto ao Portão 3 (fls 934 e 935)
2. Complementação de gradil na Av. Pedro Álvares Cabral, em frente à Assembleia Legislativa (fls 943 e 944)

É o que tínhamos a informar.

STCR 27/04/98

Lucilena Whitaker de Mello Bastos

Arquiteta

CREA - 35723/D - SP

Em tempo

Solicitamos encaminhar à Assessoria Jurídica.

20 77  
C/TRANSITO P PSS. JURIDIS  
INFORMACAO PROGNOSTIC DA VISTORIA  
ULTIMO 15/04/98  
28/04/98

JC

José Guilherme Savoy de Castro  
Diretor Técnico do STCR  
CREA n.º 17518/D-SF

CONDEPHAAT

Em 30/04/98

Recebido por: [assinatura]

Horas: 8.00

A Dra Eliana de Oliveira  
para manifestação.  
DT/Condephaat, 04.05.98

[assinatura]

VALÉRIA ABDO GANEU  
Diretora Técnica  
CONDEPHAAT



| Do                  | Número | Ano | Rubrica |
|---------------------|--------|-----|---------|
| Processo CONDEPHAAT | 25.767 | 87  |         |

INT.: GABINETE DO SECRETÁRIO

ASS.: Estudo de tombamento do Parque do Ibirapuera – Capital

Senhor Presidente

A Resolução SC-01, de 25.01.92 – Tombamento do Parque do Ibirapuera, deverá ser atualizada, incluindo-se a área acrescida com o deslocamento do gradil, quando realizadas as alterações previstas no local.

Tendo em vista a informação do STCR às fls. 961, sugiro devolver os autos à STA.

São Paulo, 06 de Maio de 1998.

*Eliana de Oliveira*

ELIANA DE OLIVEIRA

/emws.-

*citado  
ENCAMINHADO AO STA  
P/AGUARDAR  
07/05/98*

**Carlos H. Heck**  
Presidente  
**CONDEPHAAT**

963  
2

Ofício nº 192 /98-Gab/Presi

Brasília, 13 de agosto de 1998

Senhor Presidente,

Levo ao conhecimento de Vossa Senhoria que foi aberto, neste Instituto, o processo de tombamento, a nível federal, sob o nº 1429-T-98, do conjunto das edificações projetadas pelo Arquiteto Oscar Niemeyer para o Parque do Ibirapuera, aí incluído o prédio do DETRAN, separado do parque por uma avenida.

Em função disto, qualquer intervenção no conjunto deverá ser submetida à apreciação do IPHAN.

Aproveito para enviar cópia do ofício nº 190/98/GAB/PRESI encaminhado à Sra. MILÚ VILELLA, Presidente do Museu de Arte Moderna de São Paulo.

Apresento a Vossa Senhoria meus protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



**GLAUCO CAMPELLO**  
Presidente

A Sua Senhoria o Senhor  
**CARLOS HENRIQUE HECK**  
Presidente do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,  
Artístico e Turístico do Estado de São Paulo - CONDEPHAAT  
Av. Paulista, 2644 - 2º andar  
01310-300 - São Paulo/SP  
oficio .doc

CONDEPHAAT - Presidência  
Em 18/08/98  
Recebido por etjalut

964

Ofício nº190 /98-GAB/PRESI

Brasília, 11 de agosto de 1998

Senhora Presidente,

Sirvo-me do presente para informar que foi aberto, neste Instituto, processo de tombamento, a nível federal, sob o nº 1429-T-98, do conjunto das edificações projetadas pelo Arquiteto Oscar Niemeyer para o Parque do Ibirapuera, aí incluído a marquise que interliga os edifícios.

Sendo assim, qualquer intervenção no conjunto deverá ser submetida à apreciação deste Instituto, devendo as construções existentes sob a marquise concebida como um percurso inteiramente desimpedido no projeto original serem consideradas de caráter provisório, não sendo admitido aí, nenhuma obra nova na marquise ou nos edifícios, sem a anuência do autor do projeto.

Certo da compreensão e sensibilidade de Vossa Senhoria coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
GLAUCO CAMPELLO  
Presidente

A Sua Senhoria a Senhora  
MILÚ VILELLA  
Presidente do Museu de Arte Moderna  
Parque Ibirapuera  
São Paulo-SP

Gr.Of.186/kc



|                         |        |     |         |
|-------------------------|--------|-----|---------|
| Do                      | Número | Ano | Rubrica |
| Ofício 192/98-Gab/Presi |        |     |         |

INT.: IPHAN

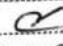
ASS.: Informa a abertura de processo de estudo de tombamento das edificações projetadas pelo Arq. Oscar Niemyer, incluindo o Parque do Ibirapuera

1. Ciente;
2. À SA para juntar aos respectivos processos;
3. Ao STCR para ciência.

GP/Condephaat, 20 de Agosto de 1998

  
CARLOS H. HECK  
Presidente

/emws.-

CINDEPHAAT  
Em 21 / 08 / 98  
Recebido por:   
Horas: 15:00h



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CONDEPHAAT



08  
966

| Do               | Número | Ano | Rubrica |
|------------------|--------|-----|---------|
| Proc. CONDEPHAAT | 38.101 | 99  |         |

INT.: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ASS.: Referente demolição de todas as paredes do antigo Museu do Presépio do Parque do Ibirapuera – Capital

SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO  
SESSÃO ORDINÁRIA DE 12 DE JANEIRO DE 1999  
ATA Nº 1140

O Egrégio Colegiado deliberou: 1. Pela anulação da proteção do antigo pavilhão de exposições (Museu do Presépio), atualmente ampliado e reformado, usado como depósito, localizado sob a Grande Marquise do Parque do Ibirapuera, excluindo assim da Resolução SC-01, de 25.01.92, o constante no Artigo 1º, item II – 1.5 que dá proteção à citada edificação, encaminhando minuta de Resolução Complementar para homologação do Senhor Secretário da Cultura; 2. Aprovar a demolição de todas as paredes do Antigo Pavilhão de Exposições (Museu do Presépio), localizado sob a Grande Marquise, atendendo a solicitação encaminhada pelo Departamento de Parques e Áreas Verdes da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – DEPAVE/SVMA; ; 3. Pela revisão, através do STCR, dos termos da Resolução de Tombamento do Parque do Ibirapuera (SC-01/92, de 25.01.92), considerando a existência de ambigüidades na mesma, devendo, ainda, ser elaborado por aquele Serviço, um Plano Diretor de Tombamento do referido Parque, que estabeleça graus

1. Ao GP para, com concurso do Dr. José Roberto Melhem, encaminhar minuta de Resolução Complementar ao Gabinete do Senhor Secretário da Cultura para efeito de homologação. Após a publicação, elaborar e encaminhar ofício ao DEPAVE.
2. À SA para juntar cópia da presente síntese ao processo de tombamento do Parque do Ibirapuera, encaminhando os autos ao STCR para atendimento ao item 3 da presente deliberação;

GP/CONDEPHAAT, 12 de Janeiro de 1999

  
CARLOS H. HECK  
Presidente

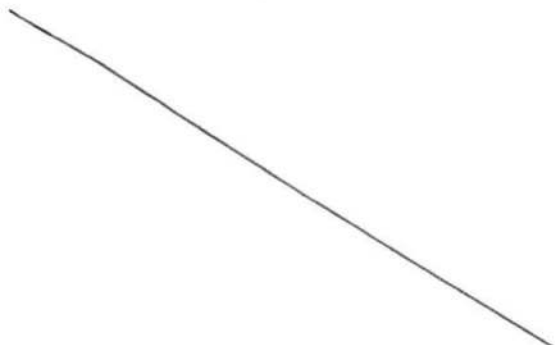
emws.-



SENHOR DIRETOR,

VIMOS INFORMAR QUE ANEXAMOS A DOCUMENTAÇÃO FOLHAS 963 A 966 NESTA DATA, VOIS O VULCÃO ENCONTRAR-SE COM A CONSELHEIRA CECÍLIA RODRIGUES DOS SANTOS.

SA/P-OTOCde, 17/03/99.



96X

Salvador, 16 de Dezembro de 1998

Ao Ilustre Presidente do CONDEPHAAT  
Carlos Enrique Heck

Vimos por meio deste encaminhar, em anexo, cópia de ofício remetido pelo DOCOMOMO / Brasil ao Excelentíssimo Sr. Prefeito de São Paulo, Celso Pitta, referente ao Parque do Ibirapuera.

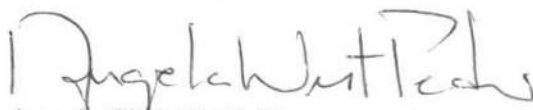
O DOCOMOMO é uma ONG internacional, com sede na Holanda, criada em 1990 com o objetivo de promover a documentação e a conservação da arquitetura, urbanismo e paisagismo produzidos pelo Movimento Moderno, estando presente em cerca de 40 países. No Brasil, a representação existe desde 1992 e se dedica à divulgação, preservação e documentação do patrimônio moderno, estando atenta ao fato de que muitos dos exemplares significativos deste período, tão marcantes na história da cultura e da arte brasileiras do século XX estão sob ameaça de comprometimento.

O objetivo desse contato com a Prefeitura de São Paulo é propor o início de um debate amplo sobre a adequada ocupação e uso do Parque do Ibirapuera, valioso exemplar da arquitetura moderna brasileira e mundial, de reconhecido interesse social e urbanístico para a cidade de São Paulo.

O momento é oportuno para essa discussão pois no próximo dia 17/12/1998 será inaugurada a ampla exposição em homenagem ao arquiteto Oscar Niemeyer, autor do projeto na década de 1950, e de uma recente proposta de Plano Diretor para o Parque do Ibirapuera.

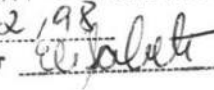
Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento no **Núcleo DOCOMOMO/Brasil** - Mestrado em Arquitetura e Urbanismo, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal da Bahia, pelo tel./fax: 55-71-247 3803 e pelo e-mail: docomomo@ufba.br.

Respeitosamente,



**Angela West Pedrão**  
Coordenadora do DOCOMOMO Brasil

Exmo. Sr. Carlos Enrique Heck  
Presidente do CONDEPHAAT  
Av. Paulista, 2644, 2º andar  
CEP: 01310-300 SP

CONDEPHAAT - Presidência  
Em 29/12/98  
Recebido por   
Horas \_\_\_\_\_

Salvador, 14 de dezembro de 1998

Excelentíssimo Sr. Prefeito

O DOCOMOMO é uma ONG internacional, com sede na Holanda, criada em 1990 com o objetivo de promover a documentação e a conservação da arquitetura, urbanismo e paisagismo produzidos pelo Movimento Moderno, estando presente em cerca de 40 países. No Brasil, a representação existe desde 1992 e se dedica à divulgação, preservação e documentação do patrimônio moderno, visto a fragilidade a que estão submetidos particularmente os exemplares significativos deste período, tão marcantes na história da cultura e da arte brasileiras do século XX.

Desta forma, em nome do DOCOMOMO Brasil alertamos o poder público, em suas várias instâncias, enquanto responsável pelo planejamento e execução de inúmeros edifícios, conjuntos arquitetônicos, áreas públicas, parques e outros equipamentos públicos, fundamentais para a história do Movimento Moderno, quanto à importância em particular e à eminência de descaracterização completa do Parque do Ibirapuera, pertencente à Prefeitura de São Paulo.

Com este objetivo, permitimo-nos trazer a Vossa Excelência algumas considerações e propostas relacionadas a este espaço significativo. O Parque do Ibirapuera foi concebido e construído pela Comissão responsável pela organização das comemorações do IV Centenário de fundação da cidade de São Paulo, para constituir-se na realização mais marcante desses festejos, e num marco da modernidade de São Paulo, transformando a efeméride numa ação duradoura destinada às gerações futuras.

Projetado pelo arquiteto Oscar Niemeyer e equipe, no início dos anos 50, o Parque abrigou, em seus primeiros tempos, as exposições comemorativas do IV Centenário.

Em 1959, foi criada a Comissão Especial do Parque do Ibirapuera, que sucedeu àquela responsável pelas comemorações do IV Centenário, cuja missão seria dar continuidade ao plano original de transformação do Parque no grande centro irradiador de cultura da cidade.

Essa Comissão Especial, no entanto, não implementou na prática aquela proposta inicial, carente de uma visão de conjunto e da percepção da importância do Parque do Ibirapuera como uma unidade arquitetônica e paisagística: os quatro Pavilhões (atualmente conhecidos como da Bienal, Manoel da Nobrega, da Prodam e Lucas Nogueira Garcez) e a grande Marquise, que promove a união entre esses blocos, indicando através da arquitetura, que o projeto cultural é uno, e que as funções dos pavilhões estão (ou deveriam estar) integradas. Durante a gestão da Comissão Especial, porém, os espaços foram sendo cedidos à medida que solicitados, fugindo a qualquer plano pré-definido.

Em consequência, os espaços passaram a ser subdivididos entre diversas entidades, criando intervenções não previstas e descaracterizantes dos edifícios. A Marquise, antes um espaço de fluidez, de passagem, de ligação, passou a ter sua área loteada e progressivamente ocupada, num processo contínuo que anula o seu caráter inicial e, desta maneira, o caráter do próprio Parque.

A extinção da Comissão Especial do Parque Ibirapuera e a passagem da administração do mesmo para a SVMA (Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente) não significou alteração neste quadro.

No entanto, ao longo dos últimos anos algumas tentativas tem sido feitas no sentido de recuperar o Parque como projeto cultural. Podemos citar a desocupação e restauração do Pavilhão Manoel da Nóbrega, que abrigava o gabinete do prefeito, o deslocamento do museu do Presépio que ocupava área sob a Marquise e a encomenda pela SVMA do Plano Diretor do Parque Ibirapuera a Oscar Niemeyer, que propõe restabelecer a função original do Parque. No entanto essas tentativas tem sido, até agora, frustradas em sua continuidade.

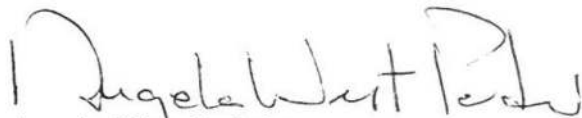
Neste sentido, vimos propor o início imediato de um debate sobre a adequada ocupação e uso do Parque do Ibirapuera, através da discussão aberta à sociedade civil, comunidade, órgãos de preservação e interessados em geral. O ponto de partida desse debate poderia ser o próprio Plano Diretor para o Parque, desenvolvido pelo arquiteto Oscar Niemeyer, em 1996.

Afirmamos o empenho do DOCOMOMO em colaborar decididamente nesse processo ressaltando que o que se está perdendo não é exclusivamente um polo cultural fundamental para a cidade mas também uma das mais expressivas realizações do Movimento Moderno, em arquitetura, no país e no mundo.

Certos do elevado interesse de Vossa Excelência. na valorização desse espaço público de reconhecido interesse social e urbanístico para a cidade de São Paulo, o DOCOMOMO - Brasil através de seus membros em São Paulo, coloca-se à disposição para colaborar com a Prefeitura de São Paulo para a realização desses objetivos.

Agradecendo a atenção de Vossa Excelência, despedimo-nos,

Respeitosamente,



**Angela West Pedrão**

Coordenadora do DOCOMOMO Brasil

Exmo. Sr.

**CELSO PITTA**

DD. Prefeito do Município de São Paulo  
Palácio das Indústrias – Parque D. Pedro II  
São Paulo – SP

C/C  
Iphan  
Condephaat  
Conpresp/DPH

SVMA  
Fundação Oscar Niemeyer  
Folha de S. Paulo

O Estado de S. Paulo  
Jornal da Tarde  
Gazeta Mercantil



|              |        |     |         |
|--------------|--------|-----|---------|
| Do           | Número | Ano | Rubrica |
| Ofício s/ nº |        |     |         |

INT.: DOCOMOMO BRASIL

ASS.: Referente Parque do Ibirapuera – Capital


Ao STCR para ciência e manifestação.

GP/Condephaat, 30 de Dezembro de 1998

  
CARLOS H. HECK  
Presidente

P. ANZ. LUCIANO BASTOS -  
P/CG-ai @ MANIFESTAÇÃO  
5/2/99

/emws.-

  
**José Guilherme Savoy de Castro**  
Diretor Técnico do STCR  
CREA n.º 17518/D-SF



Do \_\_\_\_\_ Número \_\_\_\_\_ Ano \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_  
DOCOMOMO BRASIL / REF. PQUE DO IBIRAPUEIRA

Senhor Diretor Técnico

1. Trata o presente de proposta formulada pelo DOCOMOMO à PMSP para que seja estabelecido um amplo debate entre a sociedade civil e órgãos de preservação sobre o uso e ocupação adequados do Parque do Ibirapuera com vistas à valorização desse espaço público, particularmente do conjunto arquitetônico projetado pelo Arq. Oscar Niemeyer.

Cópias da carta enviada à PMSP foram endereçadas ao Condephaat, Conpresp/DPH, SVMA e outras entidades e finais.

2. Intervenções pontuais, vindas de cima para baixo, tem sido a tônica na administração do Parque do Ibirapuera.

Esta forma de gerir o parque só tem contribuído para a sua descaracterização, não obstante tratar-se da área verde mais importante da cidade.

Assim, só é possível acolher com satisfação a proposta do DOCOMOMO. Entendemos que somente através de uma discussão aberta, alargante e democrática será possível <sup>atingir as metas para</sup> chegar a uma solu

Era o que tínhamos a informar.

STCR 09/02/99

Lucilena Whitaker de Mello Bastos

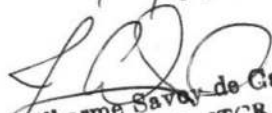
Lucilena Whitaker de Mello Bastos

Arquiteta

CREA - 35723/D - SP

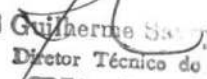
PO GP -  
INFORMAÇÃO TÉCNICA SOBRE PROPOSTA  
DA "NUCLEO DO CAMARÃO BRASIL",  
INFORMAÇÃO CADA CATEGORIA ENDOSSEADA  
E SUBCOMITÊES ? / PARTICIPAÇÃO

22/2/99

  
José Guilherme Savoy de Castro  
Diretor Técnico do STCR  
CREA n.º 17518/D-SP

PO para Lucilena Bastos  
P/ Obras - DO CORRESPONDENTE ANEXO

08/03/99

  
José Guilherme Savoy de Castro  
Diretor Técnico do STCR  
CREA n.º 17518/D-SP

Ciente  
Lucilena Bastos

Lucilena Whitaker de Mello Bastos

Arquiteta

CREA - 35723/D - SP



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,  
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado  
Av. Paulista nº 2644 - 2º andar - Tel.: 231.4110 - Fax: 231.2684  
São Paulo - SP  
Cep: 01310-300



Ofício GP-209/99

São Paulo, 26 de Fevereiro de 1999.

Senhora Coordenadora

Agradecemos o envio de informações sobre a criação da ONG DOCOMOMO e seu interesse em discutir problemas relativos à adequada ocupação e uso do Parque do Ibirapuera.

Este CONDEPHAAT manifesta-se grandemente disposto a debater tal problema por intermédio do seu Corpo Técnico (STCR), cujo Diretor é o Arq. José Guilherme Savoy de Castro (tel.: 257.4467).

Colocando-me a disposição de Vossas Senhorias para outros procedimentos que se recomendar.

Atenciosamente,

ULPIANO TOLEDO BEZERRA DE MENESES  
Vice-Presidente em Exercício

Senhora  
ANGELA WEST PEDRÃO  
Coordenadora do DOCOMOMO Brasil  
Rua Caetano Moura, 121  
SALVADOR - BA  
40210-350

/emws.-

Ofício/Fevereiro



o do  
p/ JUNTA DO PROCESSO  
CORRESPONDENTE  
15/07/99



Senhor Diretor,

ATENDIDA A SOLICITAÇÃO, EN-

CAMINHAMOS OS AUTOS PARA O QUE MAIS COU-  
BER, TENDO EM VISTA DESTAQUE DAS FOLHAS 965 E  
966.

57/V-OTUCULO, 17/03/99.



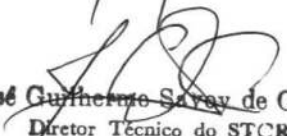


973  
2

|                     |        |     |         |
|---------------------|--------|-----|---------|
| Do                  | Número | Ano | Rubrica |
| Processo/Condephaat | 25.767 | 87  |         |

INT.: Gabinete do Secretário  
ASS: Estudo de tombamento do Parque do Ibirapuera


p. mo. LUCKSON BASTO,  
p. CIECIS.  
18/3/99

  
José Guilherme Savoy de Castro  
Diretor Técnico do STCR  
CREA n.º 17518/D-SP

Ciente  
Lucilena Bastos  
25/3/99

Lucilena Whitaker de Melo Bastos  
Arquiteta  
CREA - 35723/D - SP

D. 30  
Na Declaração de Novo  
Informações  
26/3/99

  
José Guilherme Savoy de Castro  
Diretor Técnico do STCR  
CREA n.º 17518/D-SP

NESTA DATA ATENÇÃO Nº 2576/87  
de 1987 III VOL

ADP-0252 de N.º 38.107 / Fazenda  
de

às devidas anotações nas Fichas Respostas.

Encaminhe-se a SE / AQUAVIA

CONDEPHAAT, 16 / 04 / 88



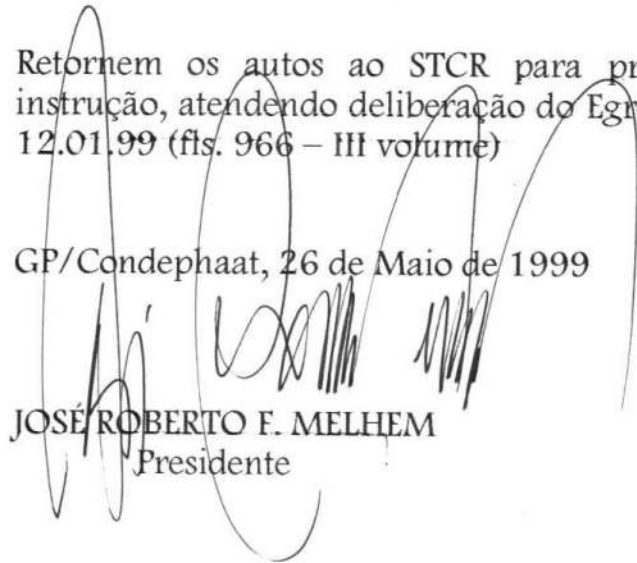
| Do                  | Número | Ano | Rubrica |
|---------------------|--------|-----|---------|
| Processo CONDEPHAAT | 25.767 | 87  |         |

INT.: GABINETE DO SECRETÁRIO

ASS.: Estudo de tombamento do Parque do Ibirapuera – Capital

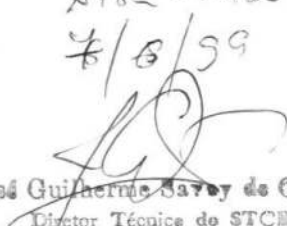
Retornem os autos ao STCR para prosseguimento da instrução, atendendo deliberação do Egrégio Colegiado de 12.01.99 (fls. 966 – III volume)

GP/Condephaat, 26 de Maio de 1999

  
JOSÉ ROBERTO F. MELHEM  
Presidente

/emws.-

A ARQ LUCILGA BASTO  
P/ EXAME E VERIFICAÇÃO DO  
DESPACHO SUPRA E QUAL  
ARQ DINGTO.  
7/6/99

  
José Guilherme Savoy de Castro,  
Diretor Técnico do STCR  
CREA n.º 17518/D-SP



Do

Número

Ano

Rubrica

P. CONDEPHAAT

25767

87

Senhor Diretor Técnico

Em atenção ao despacho de fls 974, temos a informar:

1. De acordo com determinação superior, o presente processo voltou ao STCR para atendimento do item 3, constante da síntese de Decisão do Egrégio Colegiado - sessão Ordinária de 12/01/99 (ver fls 966)
2. O mencionado item refere-se à decisão do Conselho de:
  - a) Proceder à revisão, através do STCR, dos termos da Resolução SC-01/92 de Tombamento do Parque do Ibirapuera, considerando as ambigüidades da mesma.
  - b) Elaborar um Plano Diretor de Tombamento que estabeleça prazos.
3. Para que se possa proceder à análise e assim atender à determinação, gostaríamos de obter, por escrito, esclarecimentos maiores sobre o que está sendo solicitado, ou seja:
  - 1º) Relação das ambigüidades observadas pelo Conselho no texto da

2º) Explicação sobre o que seriam o Plano Diretor de Tombamento, os graus referidos assim como em quais dos elementos tombados seriam eles aplicados.

4. Como observação final e paralela, verificamos que a planta da Gran de Marquise, que constava do processo às fls 867, foi retirada (planta geral E-110 de 03/02/54)

Era o que tínhamos a informar.

STCR 17/06/99

Lucile Whitel de Mello Bastos

Lucilena Whitaker de Mello Bastos

Arquiteta

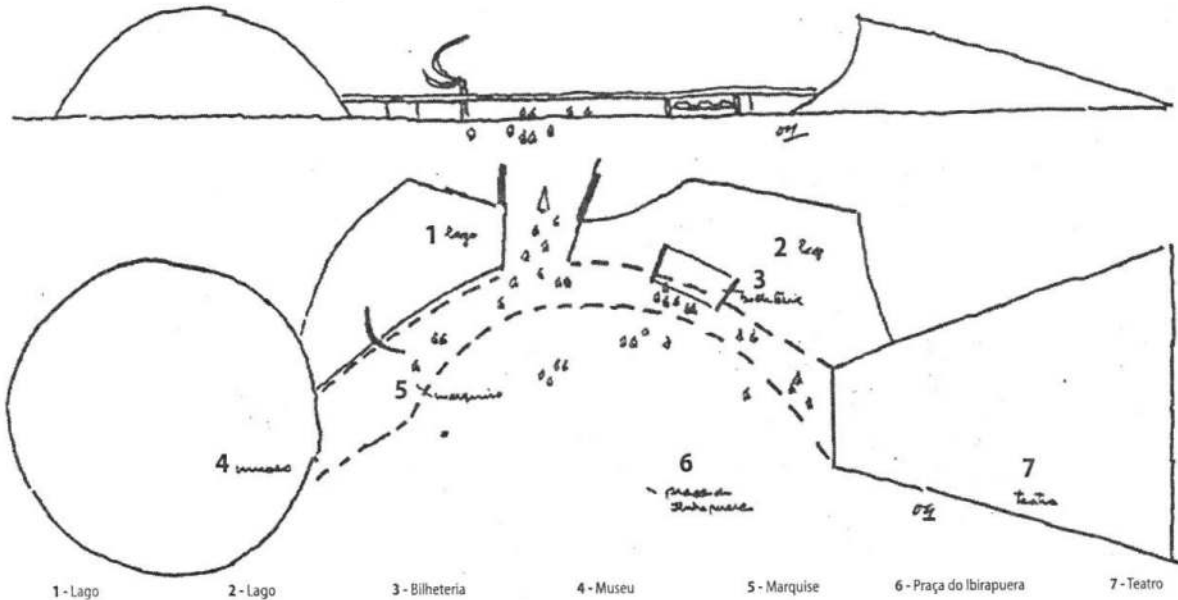
CREA - 35723/D - SP

936

TENDÊNCIAS/DEBATES

Os artigos publicados com assinatura não traduzem a opinião do jornal. Sua publicação obedece ao propósito de estimular o debate dos problemas brasileiros e mundiais e de refletir as diversas tendências do pensamento contemporâneo

Oscar Niemeyer



# Ibirapuera

OSCAR NIEMEYER

O parque Ibirapuera se prepara para as festas comemorativas dos 500 anos do Descobrimento de nosso país, e tanto o secretário municipal do Meio Ambiente, Ricardo Ohtake, como Edegar Cid Ferreira, responsáveis pelo evento, fazem o possível para assegurar-lhe o maior sucesso.

A praça que marca a entrada do parque está sendo terminada, e a cúpula existente, concluída com o maior esmero. Infelizmente o teatro que completa o conjunto arquitetônico não foi até hoje construído, e isso dará aos visitantes o aspecto lamentável de uma obra inacabada, com a cúpula solta num canto da praça.

O espetáculo arquitetural que pretendíamos deixa de existir, e todos terão uma idéia falsa do que um dia será essa praça. Os menos informados ficarão apenas decepcionados,

dando para projetar o Ibirapuera. É um projeto ambicioso, e eu convoco Kneese de Mello e Lotufo, de São Paulo, e Hélio Uchôa, do Rio.

A obra é realizada, a construção do auditório protelada por falta de verbas e o parque Ibirapuera esquecido durante anos. Surge, tempos depois, um grupo da Fundação Rubinstein propondo construir um teatro — em vez do auditório — sem ônus para a prefeitura. Jânio aceita a idéia, que Erundina logo recusa como coisa dispendiosa e sem maior interesse para a cidade. Quanto equívoco! E me lembrava de André Malraux, então ministro da Cultura da França, a distribuir as belas esculturas de Maillol pelo jardim das Tulherias. Nada tinham especificamente de útil para a cidade, mas como os franceses, velhos e jovens, paravam diante delas emocionados!

Há uma pausa quando aparece Maluf, empenhado em construir o teatro.

a cúpula e o teatro se completando harmoniosamente. Mas o tempo curto demais não permitiria essa solução. Daí o novo projeto que apresentamos e que este texto explica melhor.

A idéia que nos ocorreu e insisto que seja adotada é construir apenas as três paredes externas do teatro. Aos visitantes a praça parecerá uma obra já realizada, o teatro pela primeira vez fixado no terreno, ficando sua conclusão para um período mais oportuno.

É evidente que essas três paredes já fariam parte do cálculo estrutural, conforme os estudos técnicos as definem. E seriam econômicas e fáceis de realizar, sustentadas pelas esperas tubulares previstas.

Nossa proposta permitiria que a praça do parque Ibirapuera se apresentasse como foi imaginada: os dois blocos, cúpula e teatro, se completando plasticamente com as suas formas puras e brancas, a lembrarem a nossa velha arquitetura colonial, agora mais ambiciosa e variada como os tempos atuais exigem. Uma ligação entre o passado e o presente que as festas programadas devem assinalar.

Releio esse texto, e uma vontade de

*Nossa proposta permitiria que a praça do parque se apresentasse como foi imaginada*



|    |        |     |         |
|----|--------|-----|---------|
| Do | Número | Ano | Rubrica |
|----|--------|-----|---------|

Recorte de Jornal

ASS.: Referente Parque do Ibirapuera

À SA para juntar ao respectivo processo.

GP/Condephaat, 1 de Março de 2000

  
p/ JOSÉ ROBERTO F. MELHEM  
Presidente

/emws.-

CONDEPHAAT  
Em. 02/03/00  
Recebido por SELVANT  
Horas: 16.00





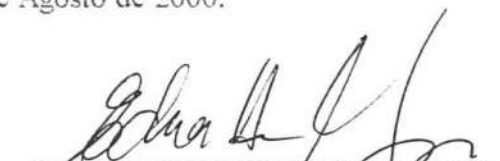
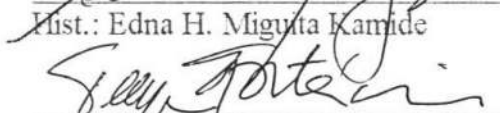
|    |        |     |         |
|----|--------|-----|---------|
| Do | Número | Ano | Rubrica |
|----|--------|-----|---------|

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
Condephaat - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,  
Artístico e Turístico do Estado de São Paulo

À Diretoria Técnica,

Estamos encaminhando fotografias tiradas para a publicação do PATRIMÔNIO CULTURAL PAULISTA - Bens Tombados 1968 - 1998, para serem anexada (s) aos respectivos processos de tombamento.

STCR, 28 de Agosto de 2000.

  
Hist.: Edna H. Miguita Kamide  
  
Arq.: Tereza C. R. Epitácio Pereira

*Obs.: Colaboração do arquiteto Caio M. de O. Fabiano.*

À STA para  
proceder à juntada nos respectivos processos de  
tombamento.

  
José Guilherme Savoy de Castro  
Diretor Técnico do STCR  
CREA n.º 17515/D-SP

919

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.**

Bem Tombado: PARQUE DO IBIRAPUERA Proc. de Tomb.: 25767/87 Res. SC1 25/1/82



Apoie o iPatrimônio: <http://www.ipatrimonio.org/apoie>

980

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.**

Bem Tombado: PARQUE DO IBIRAPUERA Proc. de Tomb.: 25767/87 Res.: SC 125/1/92



Apoie o iPatrimônio: <http://www.ipatrimonio.org/apoie>

SEQUE JUNTA DO 300.  
LTS Nº 981 A 984.

# CONDEPHAAT

## REQUERIMENTO DE SERVIÇOS

03606 / 2002

987

Ao Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo  
- CONDEPHAAT

Senhor Presidente,

Venho requerer, através do presente, a realização de serviços conforme a documentação anexa e características abaixo discriminadas.

INTERESSADO

|   |  |  |
|---|--|--|
| <input type="checkbox"/> Pessoa Física. | <input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica.                      | <input checked="" type="checkbox"/> Poder Público. |
| Nome                                    | Iphan - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional |  |
| RG / CNPJ                               | Telef. 3226-0144-13226-2517                                    | CEP 01231-001                                      |
| Ender.                                  | Rua Baronesa de Iju, nº 639                                    | Bairro Higienópolis                                |
| Mun.                                    | São Paulo  | UF SP  |

LOCAL

|           |  |                     |
|-----------|--|---------------------|
| Ender:    | conjunto de Edificações projetadas por Oscar Niemeyer para o Ep do Iphan |                     |
| Bairro:   |  | N.º do contribuinte |
| Município | São Paulo  |                     |

SITUAÇÃO

|   |   |   |
|---|---|---|
| <input type="checkbox"/> Denúncia                   | <input type="checkbox"/> Solicitação de regularização         | <input type="checkbox"/> Pedido de Certidão.                    |
| <input type="checkbox"/> Solicitação de informações | <input type="checkbox"/> Pedido de tombamento                 | <input type="checkbox"/> Retorno de informações (inf. Processo) |
| <input type="checkbox"/> Solicitação de aprovação   | <input type="checkbox"/> Pedido de qualificação como Estância | <input checked="" type="checkbox"/> Outra                       |
| Outra:  | Débito emis de documentos.                                    |   |

ASSUNTO

|   |  |  |   |
|---|--|--|---|
| <input type="checkbox"/> Projeto                                | <input type="checkbox"/> Informações Gerais    | <input type="checkbox"/> Cartazes / Painéis / Anúncios | <input type="checkbox"/> Alteração Ambiental.       |
| <input type="checkbox"/> Obra                                   | <input type="checkbox"/> Reforma               | <input type="checkbox"/> Diretrizes                    | <input type="checkbox"/> Pesquisa Mineral           |
| <input type="checkbox"/> Serviços de Conservação                | <input checked="" type="checkbox"/> Tombamento | <input type="checkbox"/> Demolição.                    | <input type="checkbox"/> Extração Mineral           |
| <input type="checkbox"/> Alteração do Sistema Viário            | <input type="checkbox"/> Mudança de Uso        | <input type="checkbox"/> Restauração                   | <input type="checkbox"/> Outro (especificar abaixo) |
| Outro:  |  |  |   |
| N.º Processo CADAN (Somente para Cartazes / Painéis / Anúncios) |  | N.º Processo em andamento:                             | 25.767/87   |
| Nome de Processo para referência:                               |  | N.º Processo para referência:                          |   |

Nestes termos, pede deferimento,

São Paulo, 19 de julho de 2002.

assinatura

**Observações específicas para o caso de solicitação de informações, de aprovação ou de regularização quando o assunto for "Cartazes / Painéis / Anúncios":**

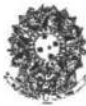
- O presente requerimento deverá ser assinado pelo proprietário do anúncio ou do imóvel, com firma reconhecida, não sendo aceitas procurações. Salientamos que o serviço é prestado gratuitamente, sem a cobrança de qualquer taxa.
- As deliberações do CONDEPHAAT serão comunicadas diretamente ao CADAN, não sendo fornecidos ofícios aos interessados, conforme Ordem de Serviço n.º 02/2000.

**PARA PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PELO CONDEPHAAT**

|   |  |  |                                     |
|---|--|--|-------------------------------------|
| (nome do técnico responsável)           | (responsável pela indicação)   | <input checked="" type="checkbox"/> Deferido   | <input type="checkbox"/> Indeferido |
|   |  | Data:  | 19/07/02                            |
|   |  | (esclarecimentos no verso)                     |                                     |
| <input type="checkbox"/> Abrir processo | Anexar ao processo: 25.767/87  | Proc. para referência:                         |                                     |
| N.º processo aberto                     | É exigida Resposta? sim <input checked="" type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/> | Data máxima para resposta                      | 09/08/02                            |
| Área natural.                           | Sítio Arqueológico   | Área envoltória de Edificação tombada.         |                                     |
| Edificação.                             | Bem Móvel.   | Área envoltória de Núcleo Histórico tombado.   |                                     |
| Núcleo Histórico.                       | Patrimônio Imaterial   | Área envoltória de Sítio Arqueológico tombado. |                                     |

OBJETO





MINISTÉRIO DA CULTURA  
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL  
9ª Superintendência Regional/São Paulo



903

OF. Nº 437 /02 - 9ª SR/IPHAN/SP

São Paulo, 18 de julho de 2002

Ref.: Processo de tombamento nº 1429-T-98

**Conjunto das edificações projetadas por Oscar Niemeyer para o Parque do Ibirapuera, em São Paulo/SP**

Prezada Senhora,

Estando em fase final o estudo de tombamento da obra de Oscar Niemeyer no Parque do Ibirapuera – Palácio das Nações, Palácio dos Estados, Palácio da Indústria, Palácio das Artes, Palácio da Agricultura e Grande Marquise, onde funcionam atualmente a Pinacoteca, a PRODAM, o MAM, o Museu do Folclore e o DETRAM, respectivamente – , solicitamos o envio a esta Superintendência Regional dos seguintes documentos, de modo a que sejam juntados ao respectivo processo de tombamento:

- levantamento cadastral e arquitetônico completo do Parque do Ibirapuera incluindo planta de situação, locação das edificações, acessos, jardins etc. (projeto de 1954-55 e situação atual);
- levantamento cadastral e arquitetônico completo dos edifícios projetados por Niemeyer, incluindo plantas baixas, fachadas, cortes e cobertura (projeto original e situação atual);
- registro fotográfico atualizado dos edifícios (exterior e interior) e da área, se houver.

Solicitamos também que nos seja informada a situação atual quanto a propriedade, gestão, uso e administração do Parque e dos edifícios supracitados.

Agradecemos a colaboração e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**Luiz Portugal Albuquerque**  
Chefe da Divisão Técnica e Superintendente Regional Substituto

Ilustríssimo Senhor  
Presidente do CONDEPHAAT  
SR. José Roberto F. Melhem  
Rua: Mauá nº 51  
Luz – São Paulo – SP  
CEP: 01028 - 000

CONDEPHAAT - Presidência  
Em 19 / 07 / 2002  
Recebido por Maria Separeida  
Horas \_\_\_\_\_



984

|   |        |      |         |
|---|--------|------|---------|
| Do  | Número | Ano  | Rubrica |
| Requerimento de Serviços<br>Ofício nº437/02-9ªSR/IPHAN/SP | 03606  | 2002 |         |

INT.: IPHAN

ASS.: Solicita envio de cópia da documentação referente ao tombamento das edificações de Oscar Niemeyer, localizadas no Parque do Ibirapuera - Capital.

1. Ao Controle de Processo para registro de entrada;
2. À SA para juntar ao processo 25.767/87.
3. Ao STCR para manifestação.

GP/Condephaat, 24 de julho de 2002.

  
JOSÉ ROBERTO F. MELHEM  
Presidente

Ao arquiteto L. BOSTA  
para manifestação VERIFICAÇÃO  
S.T.C.R., 06/08/02

/fcs.-

CONDEPHAAT  
Em 24/07/02  
Recebido SELO  
Horas: 13:15

  
Guilherme Savoy de Góes  
Técnico do STCR  
CRA n.º 17518/D-SP

Senhor Diretor Técnico

1 1 1 1 1 1 1 1 1 1



puera e obras do Arq. Oscar Niemeyer incluindo fotos do parque e do interior e exterior das edificações.

Também pedido de informações sobre gestão, propriedade, etc do parque e dos edifícios tombados.

2. Informamos que o Condephaat não possui o material solicitado pelo IPHAN.

Todavia, sugerimos que se coloque à disposição do IPHAN, para consulta, o presente processo.

STCR 08/08/02

Lucilene Witter de Mello Bastos

Lucilene Witter de Mello Bastos

Ass. Sup.  
OPM - SP

RO GP  
INFORMAÇÃO TÉCNICA  
Em RESPOSTA À SOLICITAÇÃO  
DO IPHAN.

08/08/02

  
Galbano Savoy de Castro  
Director Técnico do STCR  
CREA n.º 17510/D-SP



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,  
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado  
Rua Mauá nº 51 - 2º andar - Bairro da Luz - São Paulo - SP  
Cep: 01028-900  
Tel: 3351.8002 Fax - 3337.3955

SECRETARIA  
DE ESTADO  
DA CULTURA

Ofício DT-079/02  
Processo 25.767/87

São Paulo, 21 de agosto de 2002.

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício nº437/02-9ªSR/IPHAN/SP que solicita documentação sobre o parque do Ibirapuera e obras do Arquiteto Oscar Niemeyer, além de informações sobre a gestão e propriedade do Parque e edifícios tombados, vimos por meio deste informar que este Condephaat não possui o material solicitado.

De qualquer forma, o processo epigrafado, de estudo de tombamento do Parque do Ibirapuera encontra-se à disposição para as consultas que se fizerem necessária.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

  
VALQUÍRIA ABDO GANEU  
Diretora Técnica

Senhor  
Dr. LUIZ PORTUGAL ALBUQUERQUE  
Chefe da Divisão Técnica da 9ª SR/IPHAN/SP  
Rua Baronesa de Itu nº 639  
CAPITAL  
01231-001

malc

NESTA DATA APENHOU 0 2576/87  
III VOL

A's 4-0658 2885/81 31450/93

Encaminha a Dm. ELFANT

CONDEPHAAT, 27/03/03

CONDEPHAAT

Processo: 25767/87  
Interessado: Secretaria Estado da Cultura  
Assunto: Estudo de Tombamento do Parque do Ibirapuera.

Ao Diretor do STCR

Consultando estes autos nos deparamos com publicação original apenas à contracapa referente ao Ante Projeto da Exposição do IV Centenário de São Paulo – de autoria de Oscar Niemeyer e equipe – cujo texto de apresentação é de Joaquim Cardoso e esboços do próprio Niemeyer.

Julgamos que o valor deste material, sua riqueza de informações e detalhes referentes à concepção original do Plano do Parque do Ibirapuera, constitui-se em privilegiada fonte de consulta e pesquisa.

Em função disto, encaminhamos a seguinte proposta de registro desse material:

1. A inclusão da cópia anexa da publicação original ao corpo destes autos;
2. O original, encadernado, seja registrado e incorporado ao acervo de nosso arquivo (STA) e disponibilizado para consulta de pesquisadores e do público em geral.

Era o que tínhamos a sugerir;

STCR, 28/09/2004.

Em colaboração:

Sergio De Simone  
Arquiteto

PS 1 SUGERIMOS, AINDA, O ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS À SA PARA ABERTURA DE NOVO VOLUME. 28/09/2004

PS 2 - A PUBLICAÇÃO EM QUESTÃO FOI REALIZADA EM SÃO PAULO, EM OUTUBRO DE 1952, NA EDIÇÃO DE ARTE E ARQUITETURA, COM A TÍTULO DE PLANO DO PARQUE DO IBIRAPUEIRA

107  
2

PROCESSO CONDEPHAAT n.º 25.767/8

PROJETO DA EXPOSIÇÃO DO IV CENTENÁRIO DE SÃO PAULO

HEMMEYER FILHO, HELIO UCHOA CAVALCANTI, ZENÓN LOTUFO, EDUARDO KNEISE DE MELLO, CARLOS LEITE, CLAUDIO GAUSS ESTREITA, CARLOS LEITE



**ASSUAPI - Associação de Usuários e Amigos do Parque Ibirapuera.**

*Severino José Da Silva*  
DIRETOR PRESIDENTE

Grande Marquise - Junto ao show-room da Prefeitura - Tels.: 575-5511 - r. 17  
PARQUE IBIRAPUERA - CEP 04098 - SÃO PAULO 575-7173



**ASSUAPI - Associação de Usuários e Amigos do Parque Ibirapuera.**

*Rui Miguel Cavalheiro*  
DIRETOR FINANCEIRO

Grande Marquise - Junto ao show-room da Prefeitura - Tels.: 575-5511 - r. 17  
PARQUE IBIRAPUERA - CEP 04098 - SÃO PAULO 575-7173



3ª do Marquise - Junto ao show-room da Prefeitura - Tel. 575-5511 - R. 17  
PARQUE IBIRAPUERA - CEP 04028 - SÃO PAULO

Área de funcionamento - das 15:00 às 18:00 de segunda a sexta  
Após as 17:00 hs. fone:

**575-5511 R. 17**

**575-7173**



**ASSUAPI - Associação de Usuários e Amigos do Parque Ibirapuera.**

Grande Marquise - Junto ao show-room da Prefeitura - Tels.: 575-5511 - r. 17  
PARQUE IBIRAPUERA - CEP 04098 - SÃO PAULO 575-7173

*Severino José Da Silva*  
*Rui Miguel Cavalheiro*



It was Paul Zucker, I think, who first defined the real characteristics of the spaces that coexist or are embodied in these three arts: sculpture, architecture and urbanism. At least it was he who sharply and objectively perceived the aesthetic properties of these spaces. His conception of architecture as "internally created spaces and external masses"; of sculpture as "the creation of the masses and their resulting spaces" and of urbanism as "the created spaces and organized directions", reduces to simple postulates the spatial problem in these arts. The instances and reasons presented to prove his point of view are so simple and clear that they call for an immediate acceptance.

In his analysis and discrimination, Zucker also refers to an intermediate type of architecture, in which the internal spaces are not necessarily significant or essential: bridges, aqueducts, monumental arches, dams, and — we would like to add — water, radio and refrigeration towers, and to a certain extent, airplanes and ships, constitute an extremely compact architectural unit. From the aesthetic point of view they exist almost exclusively in their external forms, without, however, presenting the enveloping spaces characteristic of sculpture.

Although defined and distinguished in this general and normal way — canonic would fit better — these arts only in a few periods of history have materialized within the limits of his definition. Zucker, himself, when he refers to the "Niobides", "Laocoön" and the "Citizens of Calais", makes the observation that only the second of these sculptures remains within his definition.

Another instance of the same author worth mentioning here is about the urbanism of the old towns such as San Gimignano in Italy and Saint Michel in France which by reason of the nature of their spatial relations, by the proximity and dependence of their volumes, present as a whole a resemblance to a single large building.

The fact that the various interrelations between those spatial values characterize the artistic production of the different periods does not invalidate the aforesaid axiomatic truths. In the baroque, for instance, the internal spaces that characterize architecture are

I Zucker, creio eu, quem primeiro traçou as verdadeiras características dos espaços que coexistem ou estão incorporados nestas três artes: escultura, arquitetura e urbanismo; pelo menos foi quem, de maneira mais precisa e objetiva, distinguiu as propriedades estéticas desses espaços; pois, conceber a arquitetura como "espaços internamente formados e massas exteriores", a escultura como "massas formadas e espaços que se organizam" e a urbanística como "espaços criados e direções organizadas" é reduzir a um problema espacial essas três artes; os exemplos e argumentos aduzidos em defesa do seu ponto de vista são, por sua vez, de muita simplicidade e clareza, comunicam uma aceitação imediata.

Na discriminação e análise, Zucker, alude também a um tipo de arquitetura intermediária em que os espaços internos não são necessariamente significantes ou essenciais: pontes, aquedutos, os arcos de triunfo, as barragens e — acrescentaríamos — torres de refrigeração, as torres de rádio, também, de certo modo, os aviões constituem uma formação arquitetônica muito unida e coesa, existindo, no entanto, quase que exclusivamente pelas suas formas externas, sem entretanto possuírem "espaços-envolucros" ("enveloping spaces") que são próprios da escultura.

Embora definidas e distinguidas por assim dizer de uma maneira geral e normal — caberia talvez melhor — essas três artes só em poucos períodos da humanidade se realizaram dentro da sua definição pura; e é o próprio Zucker, no seu exemplo de Laocoonte e dos Cidadãos de Calais, quem observa que só o segundo desses grupos esculturais está rigorosamente dentro da sua definição de escultura.

Outro exemplo do mesmo autor, que cabe citar aqui é o do urbanismo de velhas cidades primitivas como San Gimignano na Itália e o de St. Michel na França, pela natureza das suas relações espaciais, pela proximidade e dependência dos volumes, o aspecto, em seu conjunto, de um grande e único edifício.

O fato de que as várias inter-relações entre esses valores espaciais caracterizam a produção artística das diferentes épocas; examine-se, por exemplo, o estilo barroco: os espaços internos que caracterizam propriamente a arquitetura, aparecem ali povoados

de volumes e superfícies que se projetam dos muros, numa exibição de formas escultóricas, quasi na intenção de "fechar" aqueles espaços abertos.

A arquitetura moderna também se vem manifestando por uma natural capacidade em adaptar elementos construtivos de descobertas as mais recentes, elementos nem sempre surgidos nos problemas da construção civil, mas oriundos, muitas vezes, de resultados alcançados na estruturação daquela arquitetura intermediária já referida.

Fiel a esta determinação da nova ordem arquitetônica o conjunto projetado pelos arquitetos Oscar Niemeyer Filho, Helio Uchoa Cavalcanti, Zenon Lotufo, Eduardo Kneese de Mello, com a colaboração de Gauss Estrelita e Carlos Lemos, conjunto destinado à Exposição Comemorativa do IV Centenário de São Paulo, além de uma perfeita observância às direções urbanísticas que lhe são impostas apresenta novos e inestimáveis valores de expressão formal e de justa harmonia.

Os edifícios desse conjunto arquitetônico evocam nas suas linhas e superfícies, sugerem nos seus volumes todo o complexo das atividades técnicas modernas, representando simultaneamente a unidade e a multiplicidade do trabalho humano; evocam os resultados objetivos desse trabalho, instalam a consciência de uma época de operosas realizações e consolidam, na matéria inerte, toda uma ordem de idéias puras e exatas.

A expressão formal desses edifícios lembra relevos de navios, conchas de barragens, linhas isoladas de torres de rádio como se nascesse do estímulo, da aplicação e da experiência de muitas atividades a um só tempo, afinadas, transfiguradas pela sensibilidade e pelo espírito do arquiteto.

Sente-se em tudo isto a influência da arquitetura intermediária, como, aliás, já está presente nas últimas obras de Le Corbusier e nessa força imaterial, ao mesmo tempo inventiva e audaciosa, que assinala os trabalhos mais recentes de Oscar Niemeyer e que revela neste arquiteto um estado de tensão creadora permanente e inextinguível.

A Comissão Organizadora do IV Centenário de São Paulo encontra portanto nesse conjunto arquitetônico a indicação perfeita e adequada, a linguagem ideal para transmitir, a quantos quiserem saber, a importância e o grau de desenvolvimento técnico e industrial do grande Estado, através de quatro séculos de existência.

taken up by volumes and surfaces protruding from the walls, forms with the seeming intention of closing these open space

Modern architecture also is showing a natural tendency to from the latest discoveries, which do not always spring up in engineering, but often proceed from solutions arrived at from mentioned intermediate architecture.

Faithful to this trend of the new architecture, the unit Oscar Niemeyer, Helio Uchoa Cavalcanti, Zenon Lotufo, Edua the collaboration of Gauss Estrelita and Carlos Lemos, for the Exlnial of São Paulo, besides complying with the urbanistic requ harmony and new and priceless qualities of expression.

The buildings of this layout, by their outlines and surfaces suggest the complexity of the modern technical activities, sir unity and multiplicity of man's work; they summon forth its focus a period of hard work, and materialize a whole set of exi

The external shape of those buildings suggests ships, dan if originating from the harmonious stimulus, application and ex at the same time, transmuted by the sensibility and the mind

Here the influence of the intermediate architecture is si in the latest works of Le Corbusier and in the courageous and i erizes the recent works of Oscar Niemeyer and indicates his per ible and creative tension.

The Committee of the IV Centennial of São Paulo has four the perfect manifestation, the ideal language to communicate, importance and the degree of technical and industrial developm ing its four centuries of existence.



Um marco comemorativo já foi também estudado. Com sua forma pretendemos simbolizar o progresso crescente de São Paulo (des. 4).

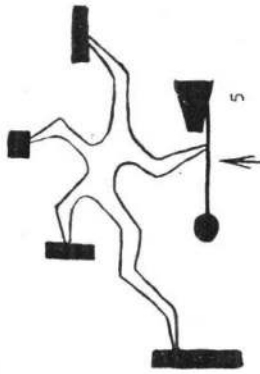
do tráfego assume grande importância no sistema do IV Centenário, pelas grandes massas necessárias para aquele ponto. Propuzemos centros criando as áreas de estacionamento e dispensáveis (des. 1). Esta solução entrou em vigor em virtude da Prefeitura já ter sido adotada para o local, ficando assim, os arquitectos unicamente pelo estudo da área in- posição.



ará constituída por uma plataforma elevada, os visitantes visão completa de todo o con- a mesma ficarão localizados: bilheterias, is de administração, sanitários, etc. (des. 2).

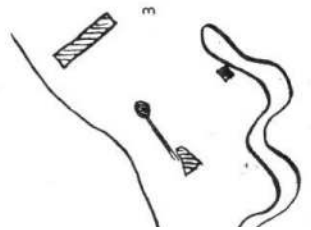


Uma marquize foi projetada ligando os diversos elemen- tos de maneira a proteger os pedestres. Sob a mesma serão instaladas lojas com área aproximada de 3.600 m² (des. 5).



Estabelecido o partido e o zoneamento, passamos a estudar as diversas unidades:

rada procuramos resolver o zoneamento de : edifícios permanentes não subdividiram o :o contrário, valorizassem e enriquecessem :om essa intenção localizamos o Palácio da :ângulo formado pela Av. Brasil e rua França litório e o Planetário próximos à Av. Brasil nte, mais afastado, junto ao lago (des. 3). :edifícios foram situados em função de suas do interesse plástico do conjunto (des. 5).



O Auditório e o Planetário foram estudados conjunta- mente constituindo o elemento arquitetônico mais im- portante da Exposição (des. 6).



Nos pavilhões, situamos o primeiro piso semi-enterrado o que reduziu as alturas, tornando os acessos mais fáceis e suaves (des. 7). Nesses edifícios as coberturas foram projetadas independente dos demais elementos da estru- tura. Além do interesse plástico que essa solução apre- senta, ela permite tornar o último piso inteiramente livre de colunas (des. 8).

No Pavilhão das Nações e dos Estados, a solução é mais simples e prática, mantendo-se entretanto os mesmos princípios adotados no Palácio das Indústrias.



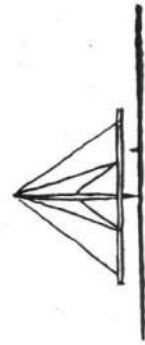
7

O Palácio da Agricultura que foi estudado de acordo com os programas fornecidos, constará de um corpo central onde serão localizadas as Repartições, e dois corpos mais baixos para restaurante, garagem, laboratórios, oficinas etc. (des. 10). Esse edifício deverá ser utilizado durante a Exposição como sede da Administração central assim como suas dependências no térreo e sobre-loja.



8

O Restaurante foi localizado junto ao lago. Sua cober- tura ficará suspensa por tirantes ligados ao mastro cen- tral, que garantirá ao salão total liberdade de utilização. Anexo ao restaurante marquizes, bares, pistas de dança, esportes náuticos, etc (des. 9).



9

Além dos edifícios mencionados estão previstos locais para Parques de Diversões, Pavilhões estrangeiros e lojas comerciais

Essas são as características essenciais do projeto apresen- tado, que procura atender ao programa dentro das possi- bilidades e do espírito da técnica e da arte contemporânea

981  
u I



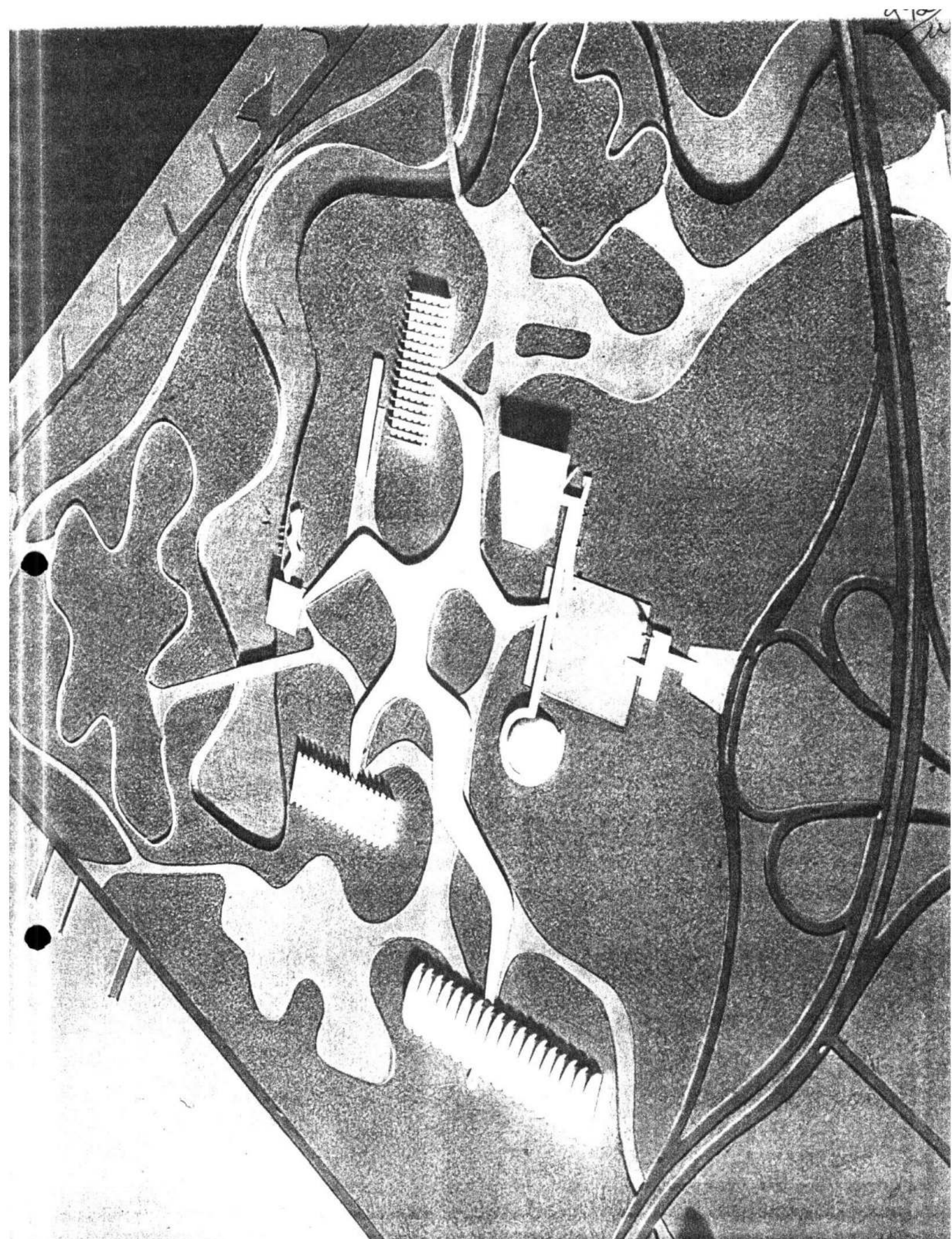
# E IV CSP

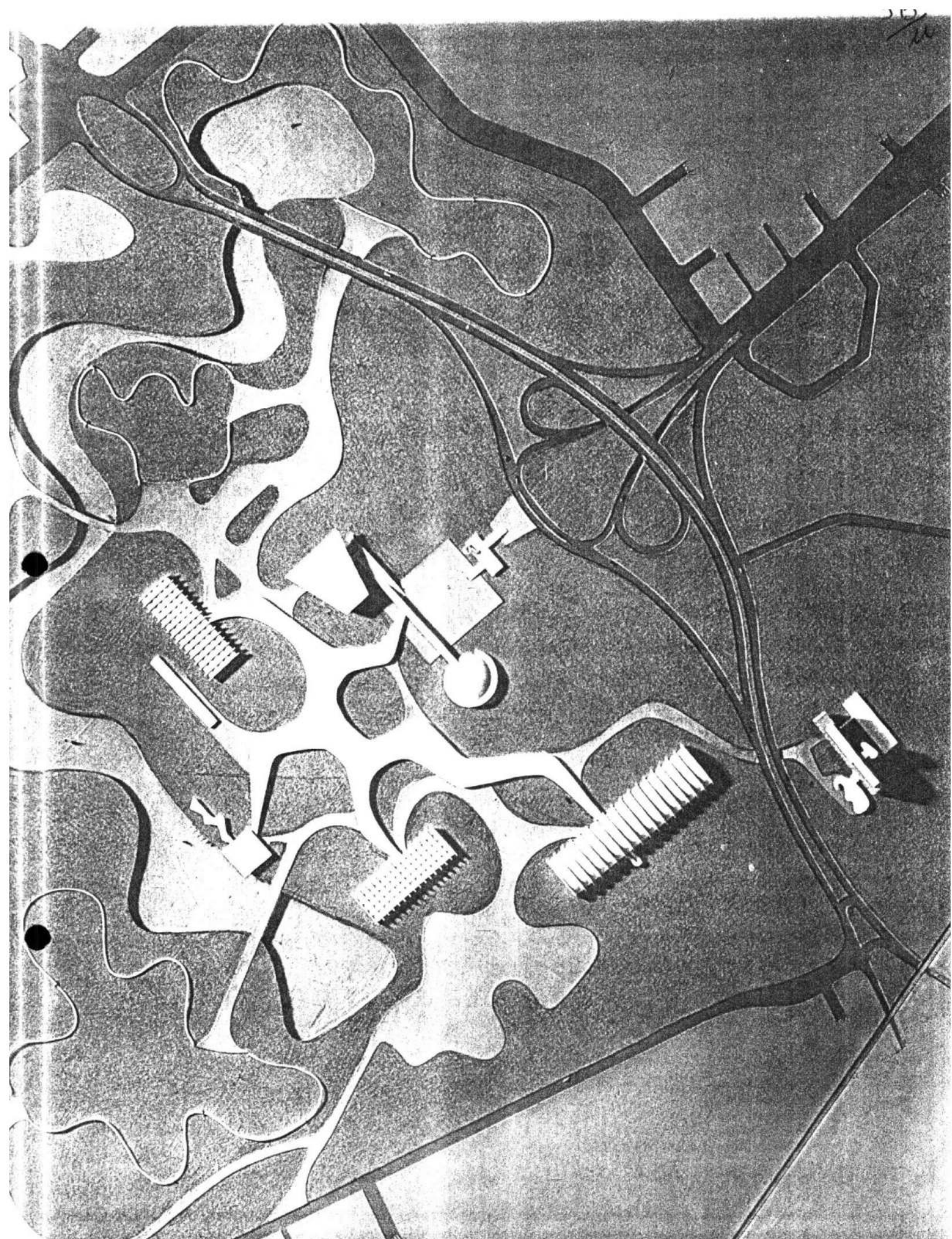
S I T U A Ç Ã O  
FUTURO PARQUE IBIRAPUERA

9/11  
m 83



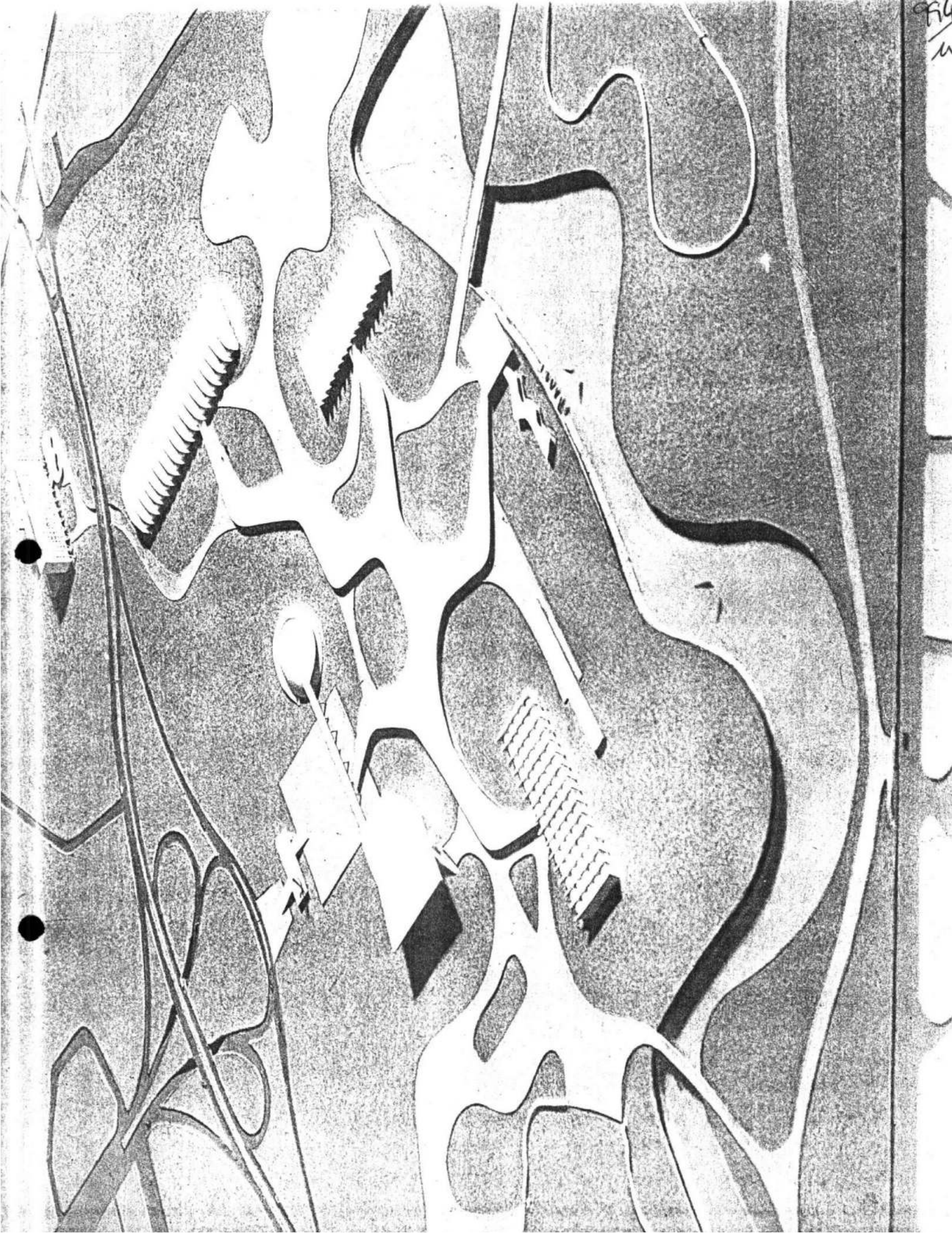
9-10/22

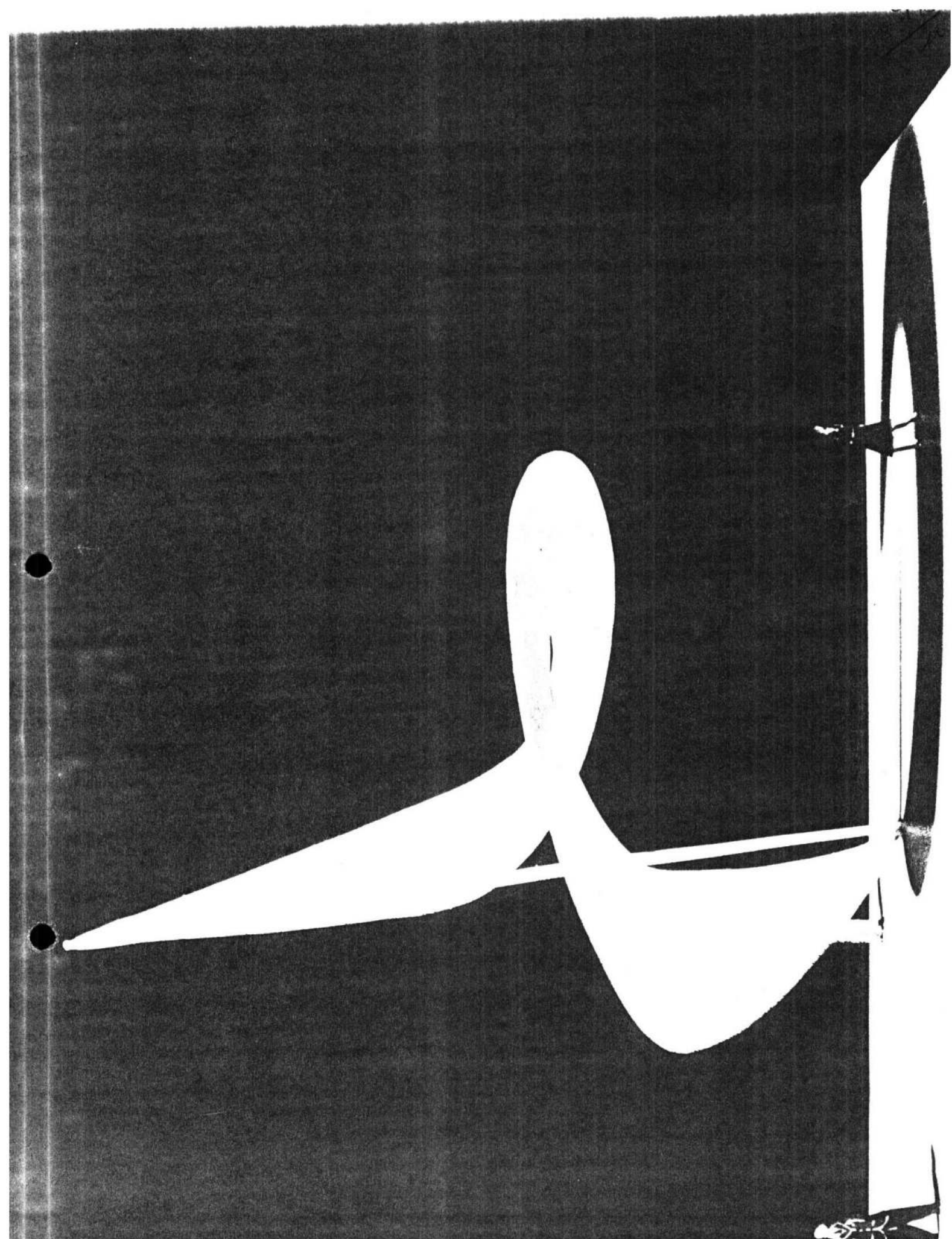




Apoie o iPatrimônio: <http://www.ipatrimonio.org/apoie>

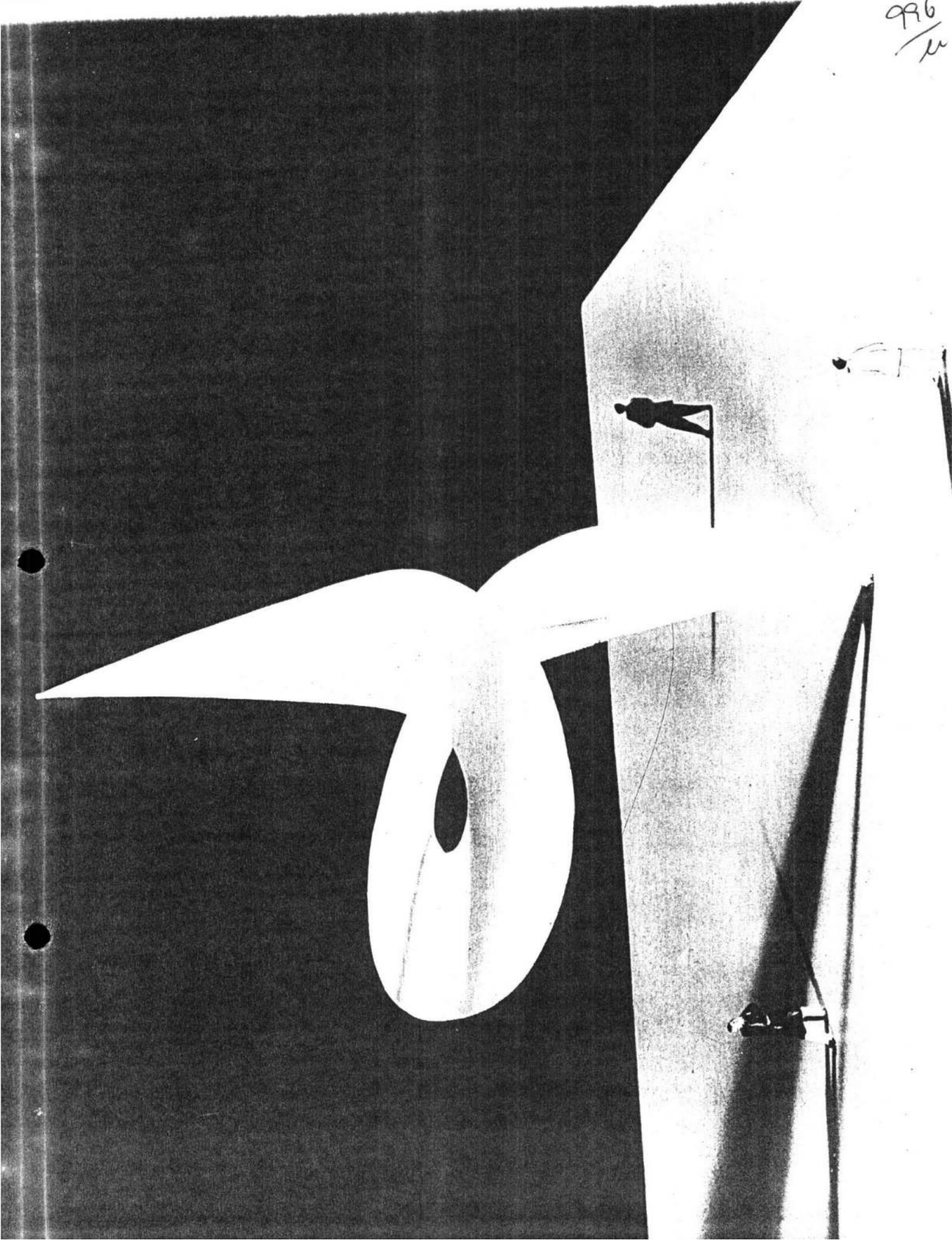
Fig  
16





Apoie o iPatrimônio: <http://www.ipatrimonio.org/apoie>

996  
u

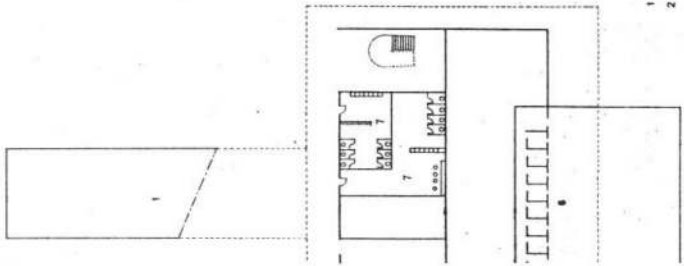
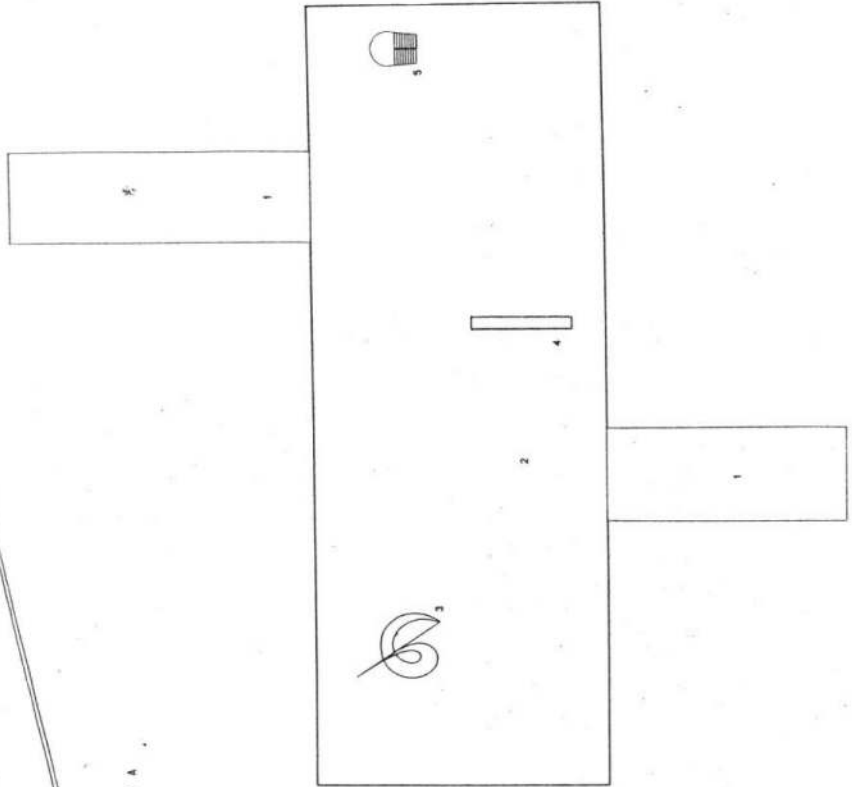
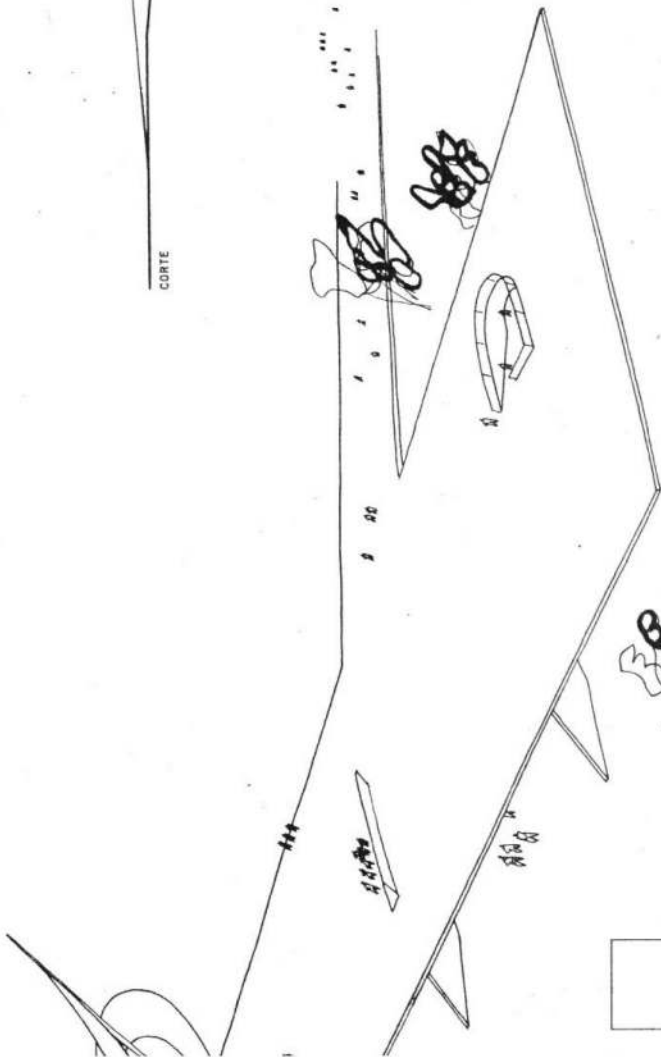
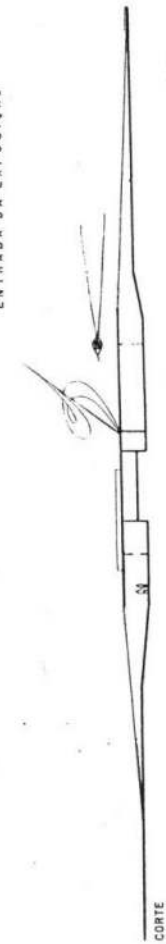


Apoie o iPatrimônio: <http://www.ipatrimonio.org/apoie>



# E IV CSP

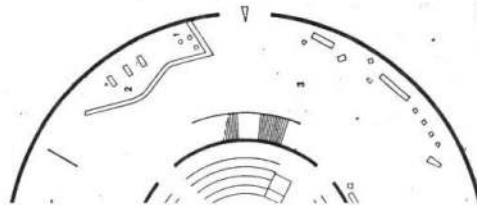
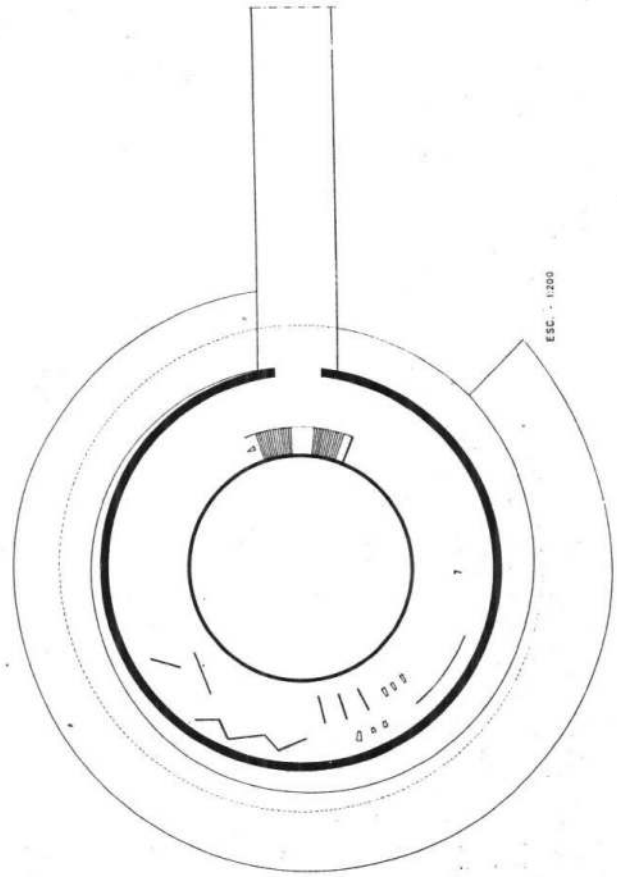
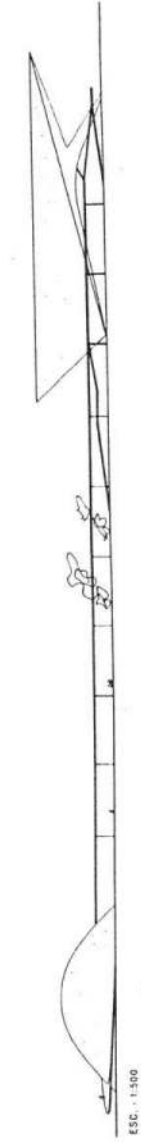
ENTRADA DA EXPOSIÇÃO



- 1 RAMPA DE ACESSO
- 2 ESPLANADA
- 3 MONUMENTO
- 4 MAPAS E ROTEIROS
- 5 ESCADA
- 6 BIBLIOTECA
- 7 SANITARIOS
- 8 SERVIÇOS GERAIS

997  
w

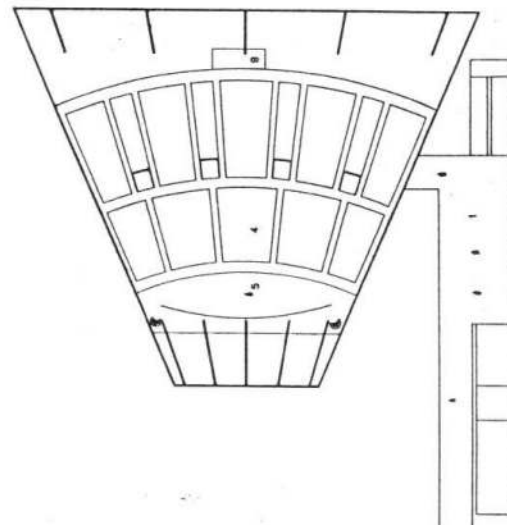
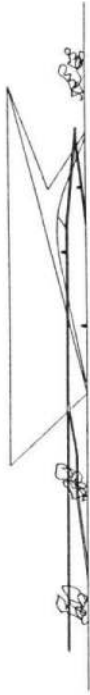
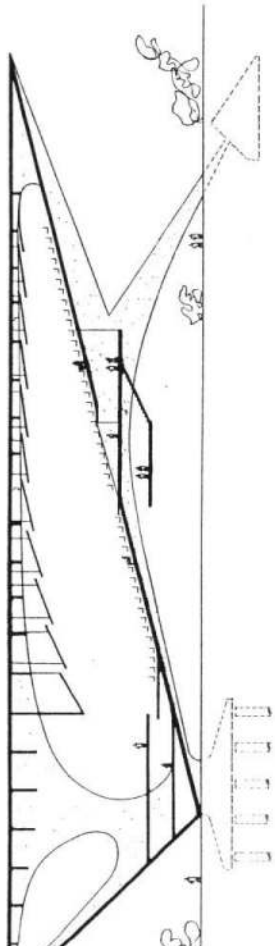
928  
u



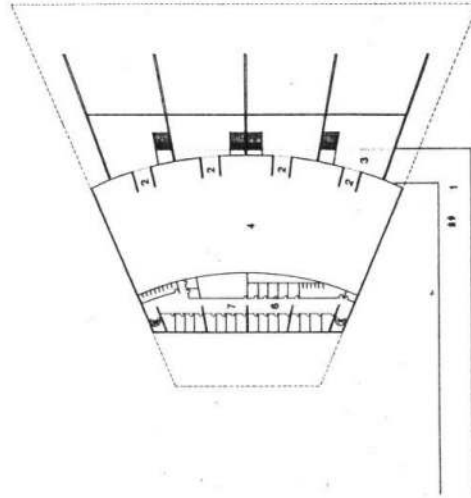
LEGENDA: 1 CONTROLE - 2 ADMINISTRAÇÃO 3 FOYER - 4 EXPOSIÇÃO - 5 SANITÁRIOS  
6 AUDITÓRIO - 7 MUSEU

# E IV CSP

A U D I T O R I O

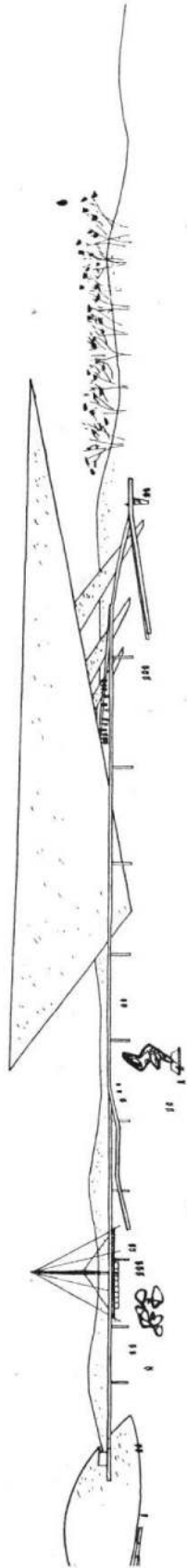


1 - INGRESSO - 2 - ENTRADA - 3 - FOYER - 4 - PLATEÁ - 5 - PALCO - 6 - CAMARINS -  
VESTIÁRIOS E SANITÁRIOS - 8 - CABINE DE PROJEÇÃO



TRATANDO-SE DE UM AUDITÓRIO PARA 3.000 PESSOAS E NÃO ESTANDO A  
CIDADE DOTADA DE UM TEATRO COM ESSA CAPACIDADE, ACHAMOS ACONSE-  
LHÁVEL E DE MAIOR UTILIDADE PREVER PALCO E TODOS OS SERVIÇOS ANEXOS.

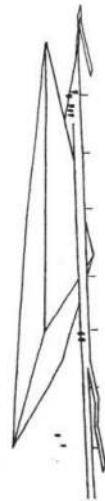
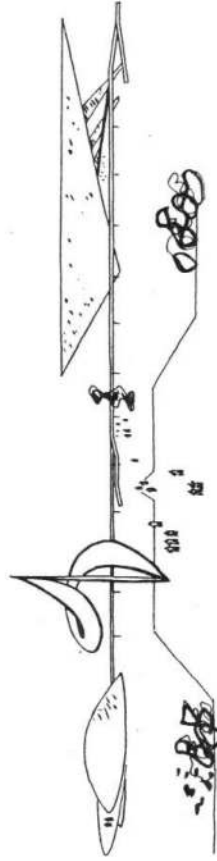
999  
u 9



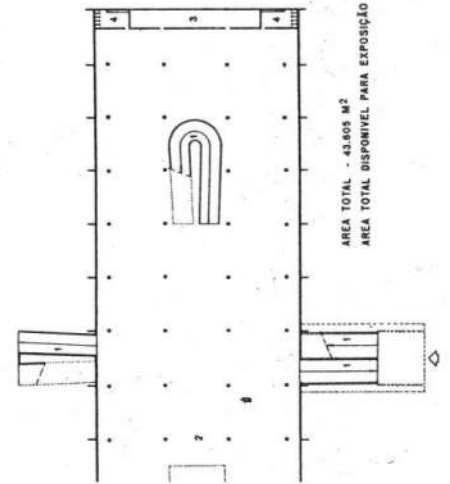
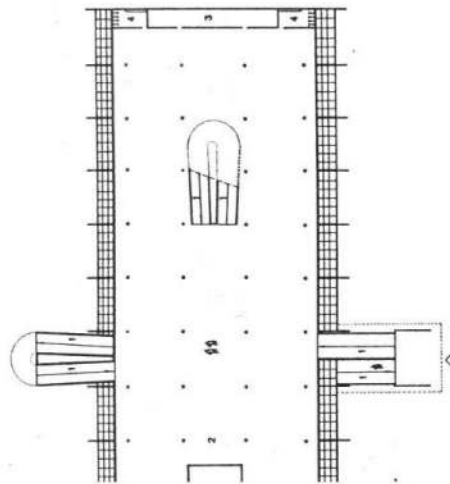
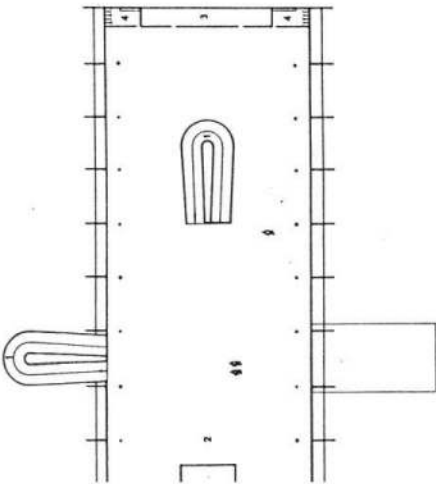
0380

038  
035  
032

0380

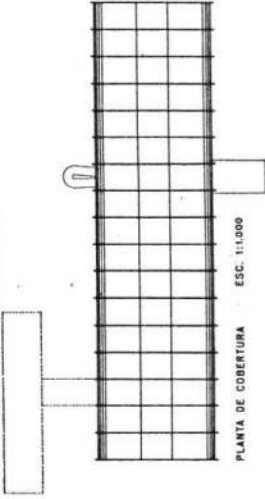


038  
035  
032

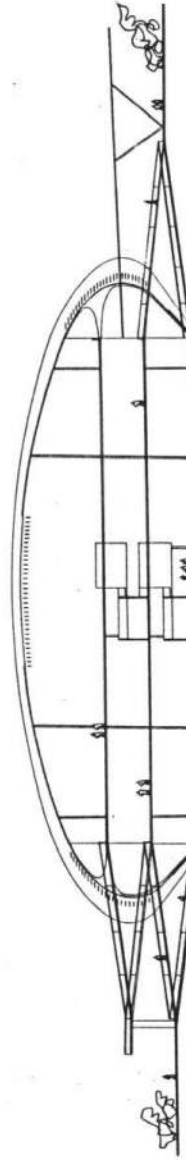


ÁREA TOTAL - 43.805 M<sup>2</sup>  
ÁREA TOTAL DISPONÍVEL PARA EXPOSIÇÃO - 38.835 M<sup>2</sup>

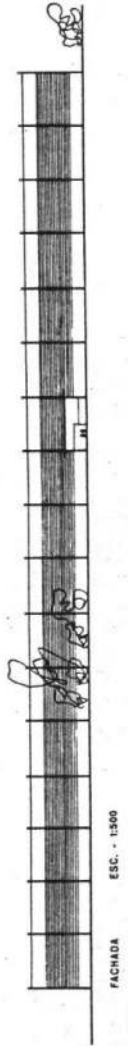
AUMENTO FUTURO - (ADMINISTRAÇÃO 4.000 M<sup>2</sup>)



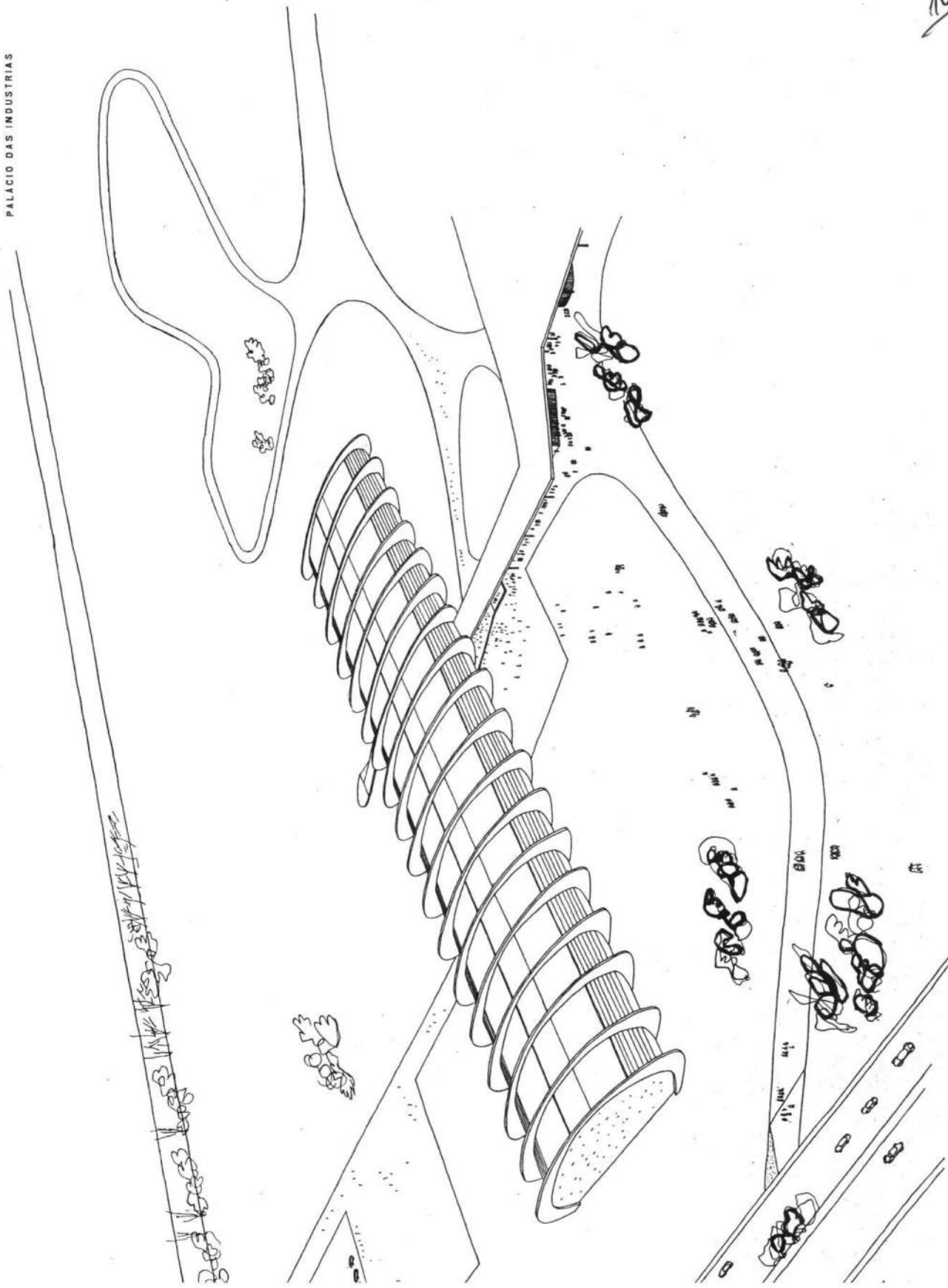
PLANTA DE COBERTURA - ESC. 1:1.000

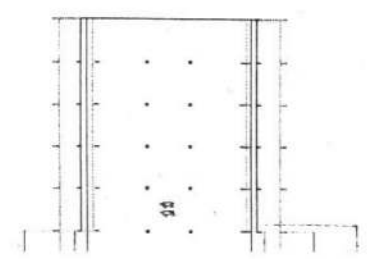
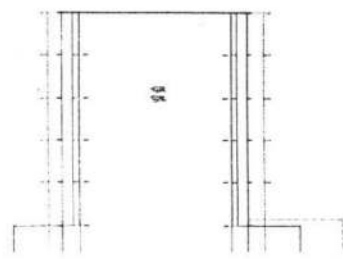
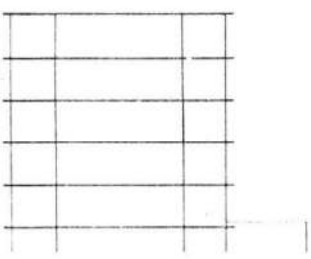


CORTE TRANSVERSAL - ESC. 1:200

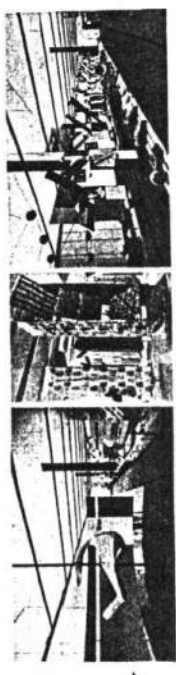


FACHADA - ESC. 1:500





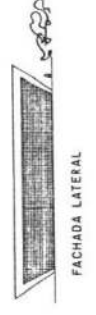
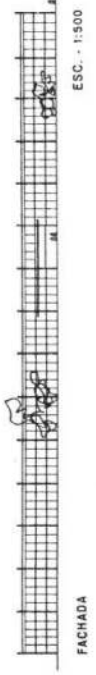
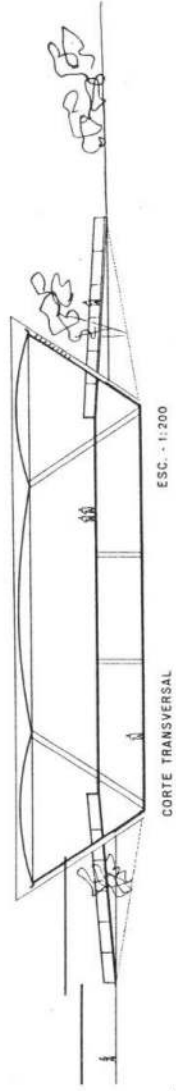
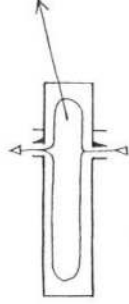
A SOLUÇÃO COM O PAVIMENTO INFERIOR SEMIENTERRADO, PERMITE REDUZIR AS ALTURAS TORNANDO OS ACESSOS MAIS FÁCEIS E SUAVES.

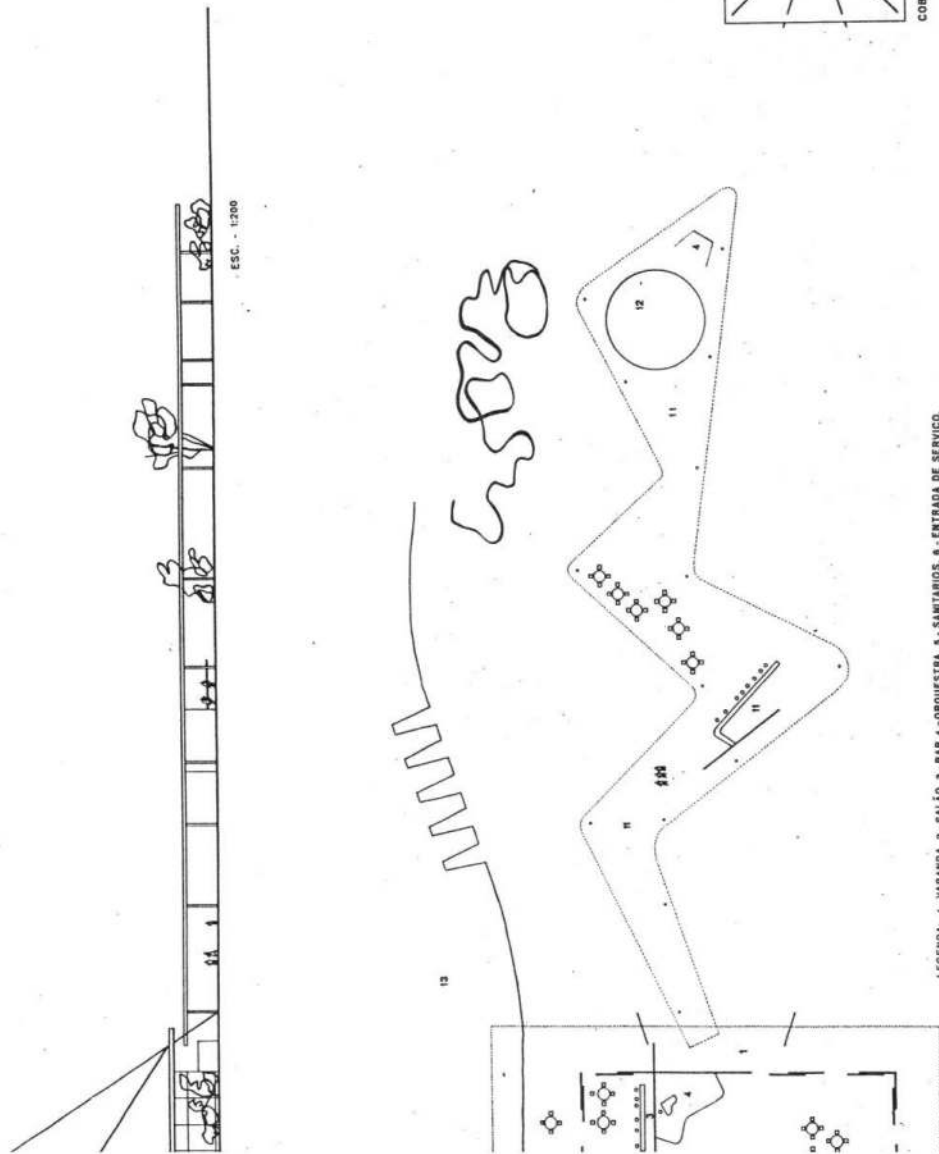


EXEMPLOS DE "STANDS" DENTRO DO ESPÍRITO QUE DEVE PREVALECER NA EXPOSIÇÃO

A SOLUÇÃO GARANTIRÁ A MAIOR FLEXIBILIDADE NA DISPOSIÇÃO INTERNA DOS "STANDS"

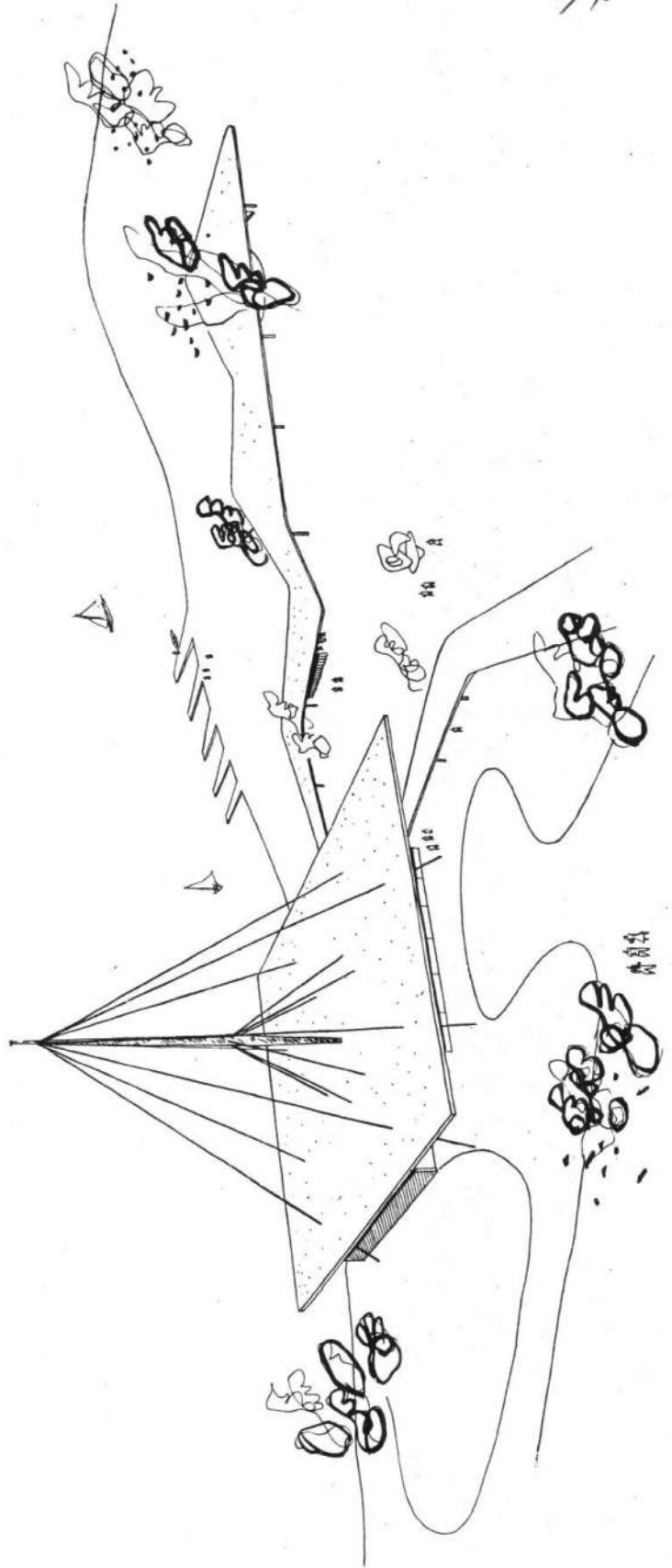
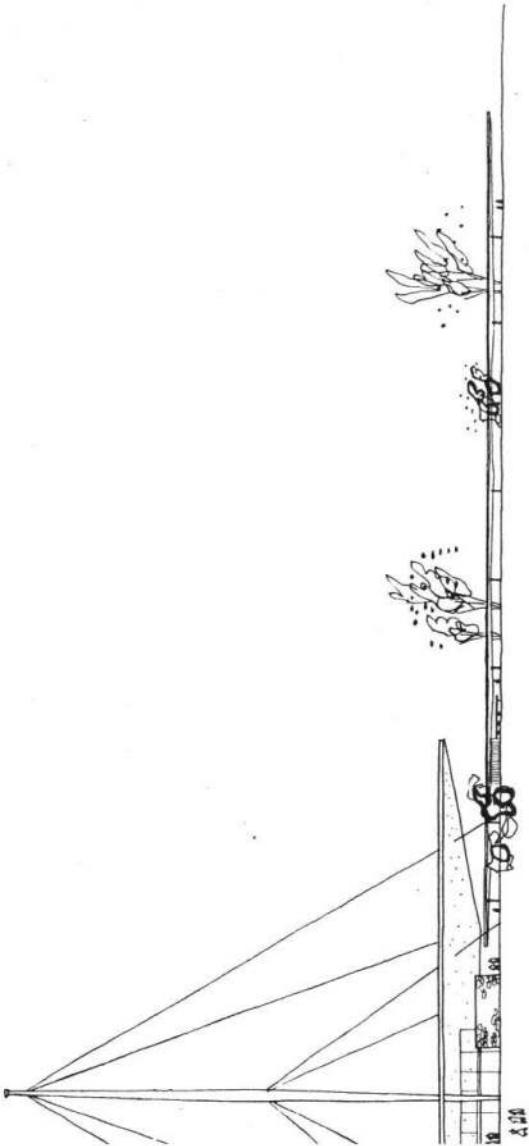
OS MOSTRUÁRIOS, DISTRIBUEM-SE PELOS SALÕES SEM DIVISÕES SEPARADORIAS DE FORMA A NÃO SER REDUZIDO O ESPAÇO AMBIENTE, PERMITINDO MELHOR APRESENTAÇÃO PARA O MATERIAL EXPOSTO.

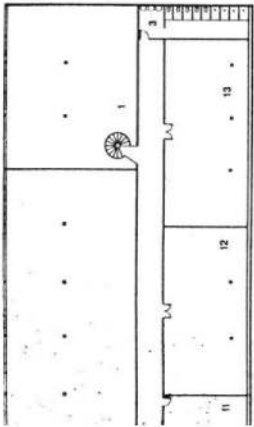




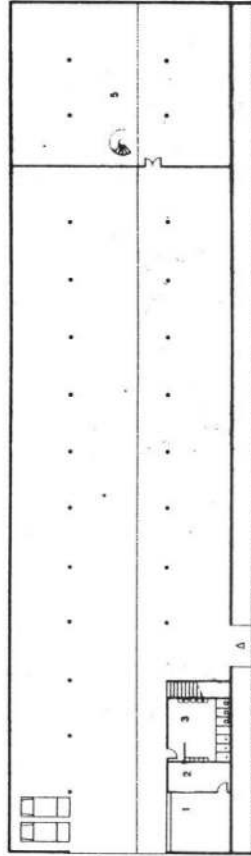
LEGENDA: 1 - VARANDA, 2 - SALÃO, 3 - BAR, 4 - ORQUESTRA, 5 - SANITÁRIOS, 6 - ENTRADA DE SERVIÇO, 7 - DEPÓSITO DE GÊNEROS, 8 - COZINHA, 9 - COPA, 10 - CIRCULAÇÃO DE GARÇONS, 11 - BAR EXTERNO, 12 - PISTA DE DANÇA, 13 - LAGO



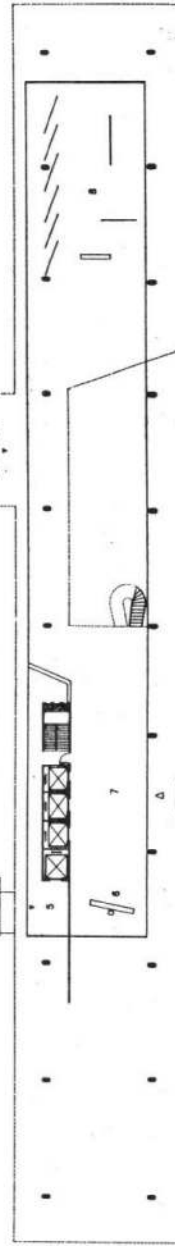




11AR - 8 BIBLIOTECA - 6 ENG. CHEFE  
DEPÓSITO DE MIMÉRIOS - 12 LABORA-

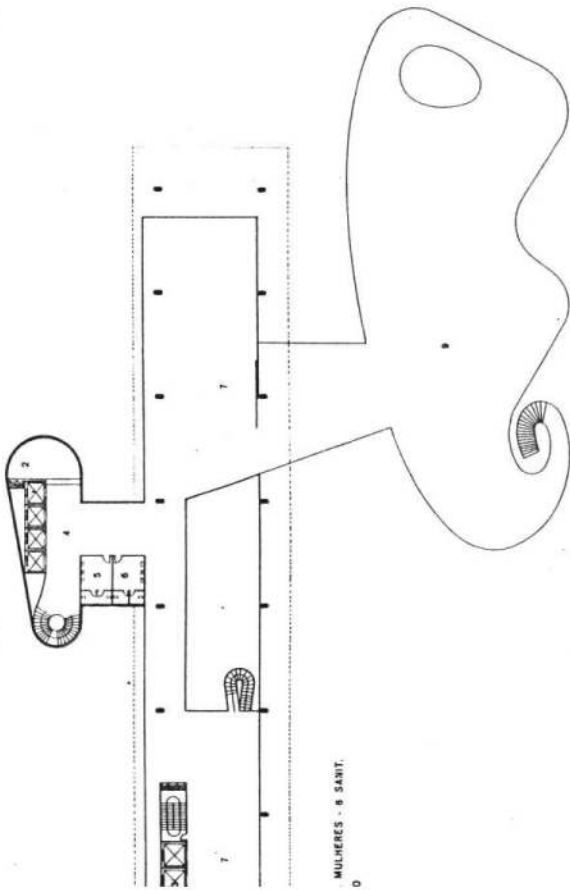


BARAGE  
1 CONTROLE - 2 DEPÓSITO - 3 SANITÁRIOS - 4 GARAGE - 5 OFICINA

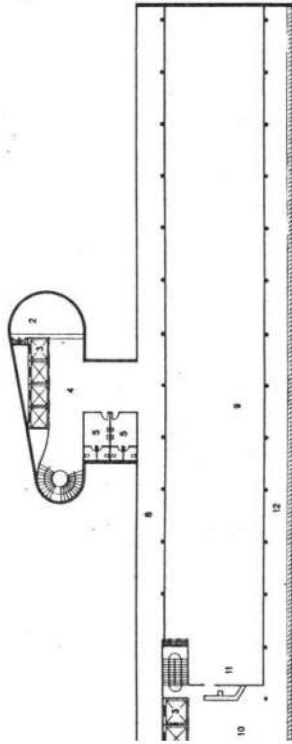


PAVIMENTO TÉRREO

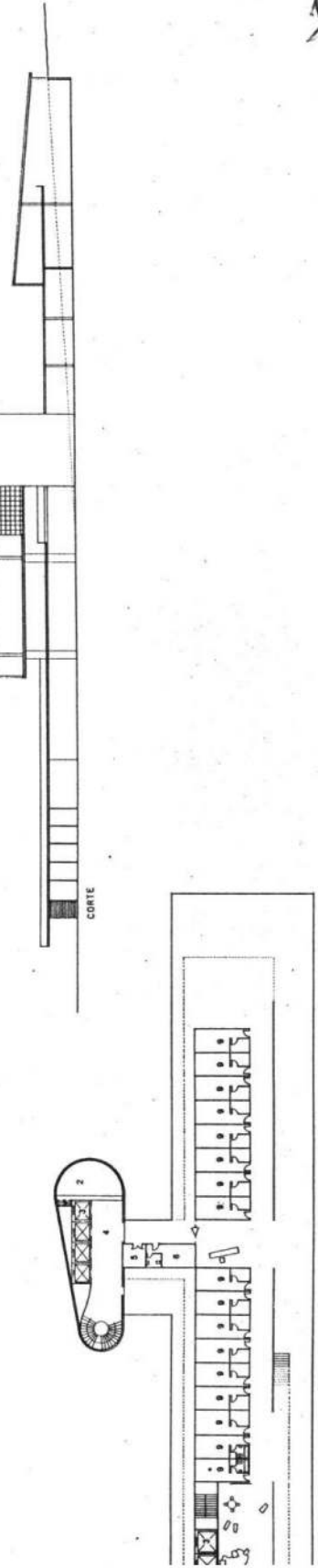
1 HALL DE FUNCIONÁRIOS - 2 ELEV. - 3 PORTARIA - 4 LIGACÃO - 5 HALL SECRETÁRIO - 6 PORTARIA  
7 HALL PÚBLICO - 8 SALÃO DE EXPOSIÇÕES - 9 BAR - 10 COZINHA 11 - RESTAURANTE



MULHERES - 8 SANIT.

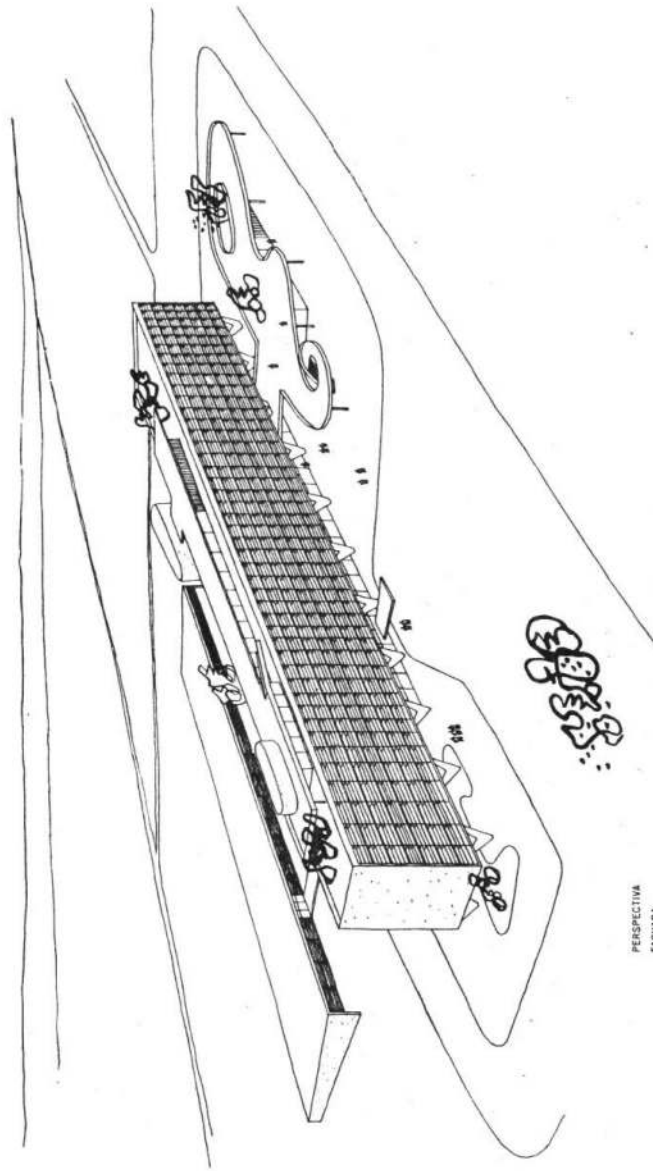


HOMENS - 8 SANIT. MULHERES  
FUNC. - 6 CIRCULAÇÃO FUNC. - 7 SANIT. HOMENS - 8 SANIT. MULHERES  
OCULO - 12 CIRCULAÇÃO PÚBLICO



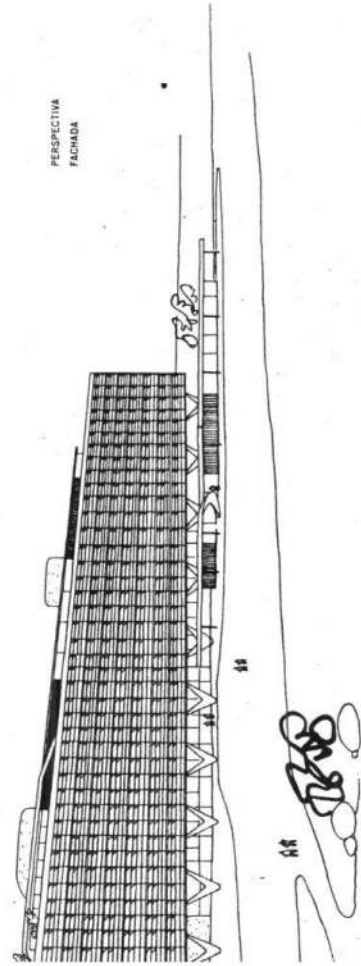
11A - 6 QUARTO ENCARREGADO - 7 BAR - 8 S. STAR - 9 APARTAMENTOS

1007  
u



PERSPECTIVA  
FACHADA

|  |            |
|--|------------|
| TELEFÓN  | — MAQUINAS |
| INSTRUMENTO AGRICOLA                             |            |
| LABORATORIO E PESQUISAS                          |            |
| LABORATORIO DE PRODUÇÃO AGROPECUARIA             |            |
| LABORATORIO DE CONTABILIDADE                     |            |
| LABORATORIO DE EXPERIMENTOS E CONSELHO FLORESTAL |            |
| LABORATORIO DE PROTOCOLO E SALÃO DE EXPOSIÇÕES   |            |
| LABORATORIO                                      |            |



AA

1008  
u

# ASSUAPI

ASSOCIAÇÃO DE USUÁRIOS E AMIGOS DO PARQUE IBIRAPUERA

Grande Marquês - junto ao show-room da Prefeitura - Tel. 575-5511  
PARQUE IBIRAPUERA - CEP 04028 - SÃO PAULO

Horário de funcionamento - das 15:00 às 18:00 de segunda a sexta

Após as 17:00 hr. fone: 575-7173

575-5511 R. 17

575-7173



1009  
m



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
 CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,  
 Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado

1010  
u

Do \_\_\_\_\_ Número \_\_\_\_\_ Ano \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

V.º DT  
 SOLICITANDO EMENDACÃO  
 S,

Em SEUA  
 n.º 570

D/ARREVO E QUARDOS

30/09/04

José Guilherme Sampaio de Castro  
 Diretor Técnico do CONDEPHAAT  
 CREA 17 510/D-SP

A S.T.A de acordo com a  
 informação acima.  
 DT/CONDEPHAAT. 04/30/04

\_\_\_\_\_  
 Diretor Técnico  
 CONDEPHAAT

JA 104

NESTA DATA APENSOU-SE 0 N.º 25767/87  
DE APENSOU-SE

AO ~~Voluntário~~ de N.º 3250/87 fazendo-se  
DO

às devidas anotações nas Fichas Respectivas.

Encaminha-se a (C)

CONDEPHAAT, 02/08/87

SEQUE JUNTA 17 de 2000  
400 17



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

1011

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE DA CAPITAL

São Paulo, 25 de setembro de 2007.

Ofício n. 4.135/07-2G-PJMAC – IC. n. 059/05

**SENHOR PRESIDENTE:**

Pelo presente, visando instruir o inquérito civil em epígrafe, que versa sobre estudos a respeito da disciplina jurídica de proteção à área de entorno do Parque do Ibirapuera, bem público tombado pelo Estado e pelo Município de São Paulo, solicito a Vossa Senhoria:

a) a remessa de cópia das plantas de fls. 532 e 863 do Processo CONDEPHAAT n. 25.767/87 (facultando-se a remessa dos originais, para extração de cópia por esta Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da Capital);

b) esclarecimentos quanto a qual das duas plantas citadas no item anterior representa fielmente a área tombada do Parque do Ibirapuera.

Ao ensejo, aproveito para renovar a Vossa Senhoria votos de apreço e consideração.

**LUIS ROBERTO PROENÇA**  
P. J. do Meio Ambiente

Ilustríssimo Senhor  
**ADILSON AVANSI DE ABREU**  
DD. Presidente do CONDEPHAAT  
01028-000 - Rua Mauá, nº 51 - 3º andar  
**SÃO PAULO - SP**  
/rsm.

CONDEPHAAT - Presidência  
Em 01/10/07  
Recebido por José Eduardo  
Moraes





1012

|   |        |             |         |
|---|--------|-------------|---------|
| Do Ofício nº<br>4.135/07-2G-PJMAC - IC. N. 059/05 | Número | Ano<br>2007 | Rubrica |
|---|--------|-------------|---------|

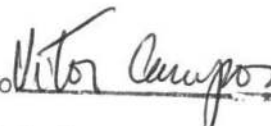
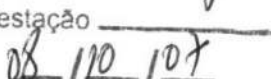
**INT.: Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da Capital**

ASS.: Solicita cópia das plantas do processo 25.767/87 e esclarecimentos quanto a qual das mesmas representa fielmente a área tombada do Parque do Ibirapuera


1. Ao NAA/PT para juntar ao processo 25.767/87
2. Ao GT para informar com trânsito direto para Dra. Eliana de Oliveira

Condephaat, 02 de outubro de 2007.

  
ADILSON AVANSI DE ABREU  
PRESIDENTE

Ao arquiteto   
Para manifestação   
08 110 107

/DZT.  
.xls

  
SOLANGE RUIZ HERCZFELD  
Diretora do Centro de Estudos de  
Inventário e Tombamento



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,  
Artístico e Turístico

1013

|                           |                  |             |         |
|---------------------------|------------------|-------------|---------|
| Do<br>Processo Condephaat | Número<br>25.767 | Ano<br>1987 | Rubrica |
|---------------------------|------------------|-------------|---------|

**Interessado: Procuradoria de Justiça do Meio Ambiente da Capital**

**Assunto: Limites de tombamento do Parque do Ibirapuera**

**Ref.: Ofício n. 4.135/07-2G-PJMAC- IC. N. 059/05**

Sra. Diretora do CEIT.

Em atenção ao documento em referência, encaminhado pelo Sr. Promotor de Justiça do Meio Ambiente, Luis Roberto Proença, tenho a informar:

1. com relação à remessa de cópias das peças às fls. 532 e 863 (plantas) ou remessa dos originais para extração de cópias, solicito ao GP verificar qual a melhor possibilidade para pronto atendimento;

2. no que diz respeito aos esclarecimentos solicitados no item "b" verifiquei, após leitura atenta dos Autos, os seguintes aspectos:

2.1 o mapa com a delimitação da área tombada do Parque do Ibirapuera foi publicada do **D.O.E. de 28.02.91**, por ocasião da Comunicação de decisão de tombamento, que se deu em Sessão Ordinária do Egrégio Colegiado de 18.02.91 (Ata n. 899) – ver cópia à fl. 634;

2.2 conforme o Comunicado, os limites de *tombamento* **".... correspondem à área gradeada, segundo consta da planta em escala 1:2000 juntada ao Processo – Condephaat 25.767/87 – III Volume, à folha 532 ... "**;

2.3 em parecer datado de **25.03.91**, à fl. 862, a geógrafa Simone Scifoni, manifesta-se com relação a uma planta encaminhada pelo DEPAVE, **"... de acordo com entendimentos mantidos em reunião realizada em 04/03/91, na qual encontra-se delimitado o local exato da alteração nos limites da cercadura metálica ..."**. A alteração proposta foi acatada pela então Equipe de Áreas Naturais, uma vez que implicava em ganho de área para o Parque, correspondente ao canteiro localizado junto à entrada principal, fronteira ao Obelisco. Cabe salientar, todavia, que a citada planta, encaminhada ao Condephaat mediante Memo n. 101/DEPAVE-1/91 (fl. 859) não consta dos Autos;

2.4 ainda com relação ao parecer anteriormente citado, é observado que o limite de gradil assinalado na planta à fl. 532 e não, 52, **"... contém um**



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,  
Artístico e Turístico

1014

***equivoco na plotagem da área gradeada do Parque (que corresponde ao limite do tombamento), na área da entrada principal.*** Uma vez constatado o equívoco, é apresentada planta parcial modificativa do novo limite de tombamento junto à entrada principal (ver fl. 863);

3. independentemente dos aspectos apontados nos itens 2.3 e 2.4, o fato é que o acréscimo de área, em questão, já constava do mapa incorporado ao Comunicado de tombamento, conforme citado no item 2.1 do presente parecer e, s.m.j., é a referência mais precisa para indicação dos limites da área tombada do Parque do Ibirapuera;

4. ainda que não tenha sido solicitado pela Promotoria, sugiro que também sejam enviadas cópias das páginas 633 e 634 do presente processo;

5. após manifestação da Diretoria Técnica e Coordenação, com trânsito direto para a Dra. Eliana de Oliveira, conforme despacho do Sr. Presidente.

UPPH, 15 de outubro de 2007.

Arq. Vitor Campos

VITOR CAMPOS

Arquiteto

CREA 70442/D-SP

Do GP  
com trânsito para  
D. Eliana.

M 30.10.07

MARLY RODRIGUES  
Diretora do Grupo de Estudos de  
Inventário



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio  
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado  
Rua Mauá nº 51 – 3º andar – Bairro Luz – São Paulo – SP  
Cep: 01028-900  
Tel: 3351.8002  
e-mail: condephaat@cultura.sp.gov.br

SECRETARIA  
DE ESTADO  
DA CULTURA

1015

Ofício GP-2913/07  
Processo 25.767/87

São Paulo, 13 de novembro de 2007.

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício nº 4135/07-2G-PJMAC (Ref.: IC nº 059/095), relativo ao Parque do Ibirapuera, nesta Capital, vimos encaminhar cópia das plantas solicitadas: fls. 532 e 863 dos autos acima citado. Quanto ao solicitado no item b, vimos esclarecer:

- a) O mapa com delimitação da área tombada do Parque do Ibirapuera foi publicada no DOE de 28.02.1991 (fls. 633 e 634 – cópia anexa), por ocasião da comunicação de decisão de tombamento, que se deu em sessão ordinária do Egrégio Colegiado de 18.02.1991
- b) Conforme o comunicado, os limites de tombamento: “...correspondem à área gradeada, segundo consta da planta em escala 1:2000 juntada ao Processo Condephaat 25.767/87 – III Volume, à folha 532 ...”
- c) Em parecer datado de 25.03.1991, à fls. 862, a geógrafa Simone Scifoni manifesta-se com relação a uma planta encaminhada pelo DEPAVE, “ ... de acordo com entendimentos mantidos em reunião realizada em 04.03.1991, na qual encontra-se delimitado o local exato da alteração nos limites da cercadura metálica ...”. A alteração proposta foi acatada pela então Equipe de Áreas Naturais, uma vez que implicava em ganho de área para o Parque, correspondente ao canteiro localizado junto à entrada principal, fronteira ao Obelisco. Cabe salientar, todavia, que a citada planta, encaminhada ao Condephaat mediante Memo nº 101/DEPAVE-1/91 (fls. 859) não



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio  
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado  
Rua Mauá nº 51 - 3º andar - Bairro Luz - São Paulo - SP  
Cep: 01028-900  
Tel: 3351.8002  
e-mail: condephaat@cultura.sp.gov.br


**SECRETARIA  
DE ESTADO  
DA CULTURA**

1016

- d) Ainda com relação ao parecer anteriormente citado, é observado que o limite de gradil assinalado na planta de fls 532 "... contém um equívoco na plotagem da área gradeada do Parque (que corresponde ao limite do tombamento) na área da entrada principal." Uma vez constatado o equívoco, é apresentada planta parcial modificativa do novo limite de tombamento junto à entrada principal, que é a planta de fls. 863;
- e) Independente dos aspectos apontados nos itens anteriores, o fato é que o acréscimo de área em questão, já constava do mapa incorporado ao Comunicado de Tombamento, conforme citado no item a e, s.m.j., é a referência mais precisa para indicação dos limites da área tombada do Parque do Ibirapuera

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

  
ADILSON AVANSI DE ABREU  
Presidente

Exmo. Senhor  
Dr. LUIS ROBERTO PROENÇA  
DD. Promotor de Justiça do Meio Ambiente da Capital  
Rua Riachuelo nº 115 - 1º andar - Sala 47  
CAPITAL  
01007-007

/emw.-



1017

|                |                  |           |         |
|----------------|------------------|-----------|---------|
| Do<br>Processo | Número<br>25.767 | Ano<br>87 | Rubrica |
|----------------|------------------|-----------|---------|

INT.: GABINETE DO SECRETÁRIO

ASS.: Estudo de tombamento do Parque do Ibirapuera – Capital

Retornem os autos ao NAA/CD.

GP/Condephaat, 19 de novembro de 2007

  
ADILSON AVANSI DE ABREU  
Presidente

/emw.-

Reatm  
em 22/11/07  
Docha  
Arquivo